

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 191, DE 2022
(Do Poder Executivo)
MSC 673/2022

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 3.434, de 30 de julho de 2015, que autoriza a Associação Anglo de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Angico - AADACESA a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Angico, Estado do Tocantins.

(ÀS COMISSÕES DE COMUNICAÇÃO; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO: ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA (PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 673

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, Portarias que outorgam autorizações às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1. Portaria nº 19, de 20 de janeiro 2012 - Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Carmópolis, no município de Carmópolis - SE;
2. Portaria nº 55, de 21 de fevereiro 2014 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Social e Cultural Chaleense, no município de Chalé - MG;
3. Portaria nº 421, de 22 de maio 2014 - Associação Santa Maria de Difusão e Cultura - ASMDDCEC, no município de Santa Maria do Tocantins - TO;
4. Portaria nº 453, de 5 de junho 2015 - Associação de Difusão Comunitária Rainha, no município de Araquari - SC;
5. Portaria nº 2.259, de 16 de junho 2015 - Associação Coloniense de Radiodifusão Comunitária, no município de Colônia do Piauí - PI;
6. Portaria nº 3.434, de 30 de julho 2015 - Associação Anglo de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Angico - AADACESA, no município de Angico - TO;
7. Portaria nº 2.995, de 20 de agosto 2015 - Associação Comunitária e Cultural de Faxinalzinho, no município de Faxinalzinho - RS;
8. Portaria nº 6.780, de 6 de janeiro 2016 - Associação dos Locutores de Candeias MG, no município de Candeias - MG;
9. Portaria nº 2.337, de 7 de junho 2017 - Associação Rádio Comunitária Balsas FM, no município de Balsas - MA;
10. Portaria nº 5.881, de 7 de novembro 2019 - Associação Comunitária Cultural de Breu Branco, no município de Breu Branco - PA;
11. Portaria nº 6.351, de 3 de dezembro 2019 - Associação Comunitária Ipiranguense, no município de Ipiranga do Norte - MT;

12. Portaria nº 1.767, de 7 de janeiro 2021 - Associação de Comunicação Felicidade FM, no município de Belo Horizonte - MG;
13. Portaria nº 1.774, de 7 de janeiro 2021 - Associação Comunitária de Nova Bandeirantes, no município de Nova Bandeirantes - MT;
14. Portaria nº 1.779, de 21 de janeiro 2021 - Associação São Chico Nas Ondas de Rádio, no município de São Francisco de Paula - RS;
15. Portaria nº 2.231, de 19 de março 2021 - Associação Comunitária e Cultural de Radiodifusão Bem Bom, no município de Casa Nova - BA;
16. Portaria nº 2.233, de 19 de março 2021 - Associação de Promoção Educativa e Cultural de Cocos, no município de Cocos - BA;
17. Portaria nº 3.359, de 14 de agosto 2021 - Associação Comunitária Distrito de Santa Rosa - ACDSR, no município de Formosa - GO;
18. Portaria nº 3.520, de 2 de setembro 2021 - Associação de Radiofusão Comunitária Alternativa FM, no município de Peritoró - MA;
19. Portaria nº 3.617, de 14 de setembro 2021 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Nenelândia, no município de Quixeramubim - CE;
20. Portaria nº 4.107, de 18 de novembro 2021 - Associação Comunitária Silvino Brito - ACSB, no município de Massapê - CE;
21. Portaria nº 6.242, de 21 de julho 2022 - Associação Comunitária de Radiodifusão de São José do Norte, no município de São José do Norte - RS; e
22. Portaria nº 6.449, de 18 de agosto 2022 - Associação Comunitária de Radiodifusão Ponta da Serra FM, no município de Betânia do Piauí - PI.

Brasília, 19 de dezembro de 2022.



EM nº 00184/2020 MCOM

Brasília, 21 de Dezembro de 2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.053961/2012-25, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Anglo de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Angico - AADACESA, inscrita no CNPJ sob nº 17.113.157/0001-26, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Angico/TO, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 5924/2015/SEI-MC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica, por intermédio de seu Parecer nº 467/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MC nº 3434, de 30 de julho de 2015, publicada no DOU de 05/08/2015.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Fábio Salustino Mesquita de Faria

PORTARIA Nº 3434/2015/SEI-MC

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.053961/2012-25 resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO ANGLO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL E SOCIAL DE ANGICO - AADACESA, com sede à Avenida Tocantins, nº 618, Bairro centro, na localidade de Angico/ TO, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI, Ministro de Estado das Comunicações**, em 30/07/2015, às 14:14, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0622898** e o código CRC **EAB89087**.



Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 21/05/2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CLUBE DO MACHADINHO DE RADIODIFUSÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Lauro Müller/SC.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, suas subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTEIRA Nº 3.426, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.029284/2013-13 e 53790.001086/1998-19, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 30/05/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA DESENVOLVIMENTO CULTURAL TRÊS MÁRTIRES, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de Jataícaba, estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, suas subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTEIRA Nº 3.427, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.046522/2013-47 e 53830.002368/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17/10/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, EDUCATIVA, CULTURAL E ARTÍSTICA DINÂMICA DA CIDADE DE LARANJAL PAULISTA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Laranjal Paulista/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, suas subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTEIRA Nº 3.428, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.015435/2013-48 e nº 53103.000586/1998-99, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24/12/2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CARUARU FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Caruaru/PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, suas subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTEIRA Nº 3.429, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.001258/1998 e nº 53000.023452/2013-59, resolve:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 000120150R0500207

Extrato DGU PORTARIA Nº 3434 (0643132)

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de maio de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LAPA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Amélia Rodrigues/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, suas subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTEIRA Nº 3.430, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.007050/2013-15 e nº 53830.002873/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 14/11/2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE BÁSAMO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Básamo/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, suas subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTEIRA Nº 3.433, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056211/2011-24 e nº 53730.000532/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 06/09/2011, a autorização outorgada à RÁDIO COMUNITÁRIA ARAÇÁ FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de Mar/PB.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, suas subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTEIRA Nº 3.434, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e/ou a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.053961/2012-25, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO ANGLO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL E SOCIAL DE ANGICO - AACADISA, com sede à Avenida Tocantins, nº 618, Bairro centro, na localidade de Angico/TO, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, suas subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTEIRA Nº 3.437, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e/ou a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.013635/2010-13, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO CIDADE ALTA, com sede à Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, nº 277, bairro: Cidade Alta, na localidade de Jaguariaíva/PR, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, suas subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTEIRA Nº 3.444, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e/ou a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.037499/2011-38, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE E CULTURAL DE PIRES FERREIRA, com sede à Rua Domingos Matos, s/nº, centro, na cidade de Pires Ferreira, Estado do Ceará, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, suas subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 98,7 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

RETIFICAÇÃO

No Anexo do Despacho nº 750/2015/SEI-MC, de 03 de junho de 2015, publicado no Diário Oficial da União do dia 02 de julho de 2015, Seção 1, Página 36, que trata de adjudicação de objeto à TELEVISÃO SOCIEDADE LTDA, onde se lê:

"...

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS 53000.057751/2012 Inabilitada Documentação incompleta - - -

leia-se:

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS 53000.057715/2012 Inabilitada Documentação incompleta - - -

"..."



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações

OFÍCIO Nº 11576/2020/MCOM

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de radiodifusão - Processo nº 53000.053961/2012-25.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

BRUNO LINS
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Alves Cruz Luna Lins, Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete**, em 21/12/2020, às 19:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **6266925** e o código CRC **C8910792**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 11576/2020/MCOM - Processo nº 53000.053961/2012-25 - Nº SEI: 6266925



DRMC - C
1º Revisor
Rubrica: *[Assinatura]*
Comunicações
dep

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
NO ESTADO DE MINAS GERAIS**

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO

DOCUMENTO: Requerimento

ASSUNTO: Outorga de Radiodifusão Comunitária

INTERESSADO: Associação Anglo de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Angico

REFERÊNCIA (PROTOCOLO): 53000.053961/2012-25

AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 10 DE 13/10/2012 – (Nº52)

Tendo em vista o protocolo do documento acima citado em 12/11/2012, eu, Júnio W.Andrade Garro, Matrícula nº 1787576, opino pela instauração, nesta data, do competente procedimento relacionado a tal documento, contendo 84 folhas, incluindo esta.

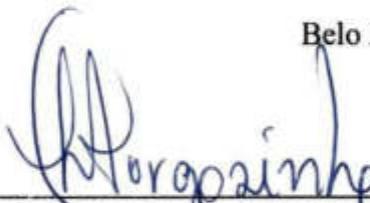
Belo Horizonte, 26 de novembro de 2012


JÚNIO WALLTON ANDRADE GARRO

Agente Administrativo

De acordo. Proceda-se à instauração do processo, conforme proposto.

Belo Horizonte, 26 de novembro de 2012


LUCIANO ALVES CORGOSINHO

Delegado da Delegacia Regional do Ministério das Comunicações
em Minas Gerais - Substituto



REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

c/1
pl

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO ANGLO DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO, CULTURAL E SOCIAL DE ANGICO -, inscrita no CNPJ sob o nº 17.113.157/0001-26, com sede AVENIDA TOCANTINS N° 618 – CENTRO, na cidade de ANGICO, Estado do Tocantins, CEP 77.905-000, Telefone 063 8453-6396, correio eletrônico aadacesa@hotmail.com, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de V. Exº, em atendimento ao Aviso nº 10/2012, apresentar a documentação de que trata o item 8 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União no dia 18 de outubro do mesmo ano.

ANGICO, 2 de novembro de 2012.

Julielma Tavares Nunes
Presidente

Nome do representante da entidade: JULIELMA TAVARES NUNES

CPF: 623.406.111-72

200
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 053961/2012-25
DRMC/MG
12/11/2012-10:12



SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE BELO HORIZONTE

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2012

GOLIC/CTBU-STU/BH

- Objeto: Aquisição de material de pintura automotiva e mobiliária, mediante Sistema de Registro de Preços.
- Entrega das Propostas: até 25/09/2012 às 09h00min.
- Abertura das Propostas: 25/09/2012 às 09h00min.
- Início da Disputa: 25/09/2012 às 09h00min.
- Edital para consulta na Gerência Operacional - Licitação e Compras - GOLIC, na Rua Jambeiro, 181, 4º andar, Flores, BH/MG, de 09h00min às 11h00min e 14h00min às 17h00min, onde poderão ser adquirido ao custo de R\$ 0,15 (quinze centavos) por folha ou sem ônus no site www.llicitacoes-e.com.br. A licitação será realizada no site do Banco do Brasil.

Outras informações: E-mail: cpbh@ctbu.gov.brJOSE ROBERTO FERREIRA DE ARAUJO
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2012

GOLIC/CTBU-STU/BH

- Objeto: construção de serviço de impressão de 12 (doze) edições anuais de informativo de utilidade pública da CTBU-METRÔ BH.
- Entrega das Propostas: até 26/09/2012 às 08h30min.
- Abertura das Propostas: 26/09/2012 às 08h30min.
- Início da Disputa: 26/09/2012 às 09h00min.
- Edital para consulta na Gerência Operacional - Licitação e Compras - GOLIC, na Rua Jambeiro, 181, 4º andar, Flores, BH/MG, de 09h00min às 11h00min e 14h00min às 17h00min, onde poderão ser adquirido ao custo de R\$ 0,15 (quinze centavos) por folha ou sem ônus no site www.llicitacoes-e.com.br. A licitação será realizada no site do Banco do Brasil.

Outras informações: E-mail: cpbh@ctbu.gov.brLUCIANA ALBUQUERQUE SEVERI
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 044/2012

GOLIC/CTBU-STU/BH

- Objeto: Aquisições de baterias, peças e acessórios Motosais, mediante Sistema de Registro de Preços.
- Entrega das Propostas: até 26/09/2012 às 09h00min.
- Abertura das Propostas: 26/09/2012 às 09h00min.
- Início da Disputa: 26/09/2012 às 09h00min.
- Edital para consulta na Gerência Operacional - Licitação e Compras - GOLIC, na Rua Jambeiro, 181, 4º andar, Flores, BH/MG, de 09h00min às 11h00min e 14h00min às 17h00min, onde poderão ser adquirido ao custo de R\$ 0,15 (quinze centavos) por folha ou sem ônus no site www.llicitacoes-e.com.br. A licitação será realizada no site do Banco do Brasil.

Outras informações: E-mail: cpbh@ctbu.gov.brJOSE ROBERTO FERREIRA DE ARAUJO
Pregoeiro

SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE MACEIÓ

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 3/11

- ESPECIE: Contrato nº 004/2011-CTBU/STU-MAC - PROCESSO: Dispensa 004-2011-CTBU/STU-MAC - Contratante: Cmte/STU-Mac, Cnpj 42.357.483/0011-06 - Contratada: Extintores Comercio e Repasse, Lda - Cnpj 24.326.856/0001-26 - OBJETO: Prestação de serviços de manutenção de extintores portáteis para CHTU Maciá, Vila Olaria, R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos e oito reais), PRAZO: 12 (doze) meses - PLANO INTERNO: MIPST07 - Assinado pela CONTRATANTE: José Denilson do Nascimento e Rafael Luis Duarte de Senna pela CONTRATADA: Théia Marta Caldas de Aquino. ASSINATURA: 18 de Março de 2011.

CONTRATO Nº 7/12

- ESPECIE: Contrato nº 007-2012/CTBU/STU-MAC - PROCESSO: Pregão Eletrônico 01/2012 - CONTRATANTE: CTBU/STU-MAC, Cnpj 42.357.483/0011-06 - CONTRATADA: SERVICOS EM EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA - ME, Cnpj 24.317.729/0001-54 - OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e correctiva, com reposição de peças, de central telefônica híbrida, sistema PABX, marca intelbras, modelo impacta 400 da CTBU Maciá, VALOR ESTIMADO DE R\$ 16.401,00 (dezessete mil e quatrocentos e um reais), PRAZO: 12 (doze) meses - PLANO INTERNO: MIPSGA03 - Assinado pela CONTRATANTE: Marcelo de Aguiar Gomes e Ariane Buarque de Andrade pela CONTRATADA: Carlos Roberto da Silva. ASSINATURA: 31 de Agosto de 2012.

CONTRATO Nº 8/12

- ESPECIE: Contrato nº 008-2012/CTBU/STU-MAC - PROCESSO: Dispensa de Licitação 014/2012 - CONTRATANTE: CTBU/STU-MAC, Cnpj 42.357.483/0011-06 - CONTRATADA: SERVIMEC - SERVICOS MECANICOS E ELÉTRICOS LTDA - ME, Cnpj 09.259.916/0001-06 - OBJETO: Empress para serviços de sinalização em estruturas metálicas e instalação de placas de advertência de

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/verificade.html>, pelo código 0003212091300101.

cruzamento ferroviário, conforme termo de referência, VALOR DE R\$ 14.340,00 (quatorze mil, trezentos e quarenta reais), PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias - PLANO INTERNO: MIPSCM01 - Assinado pela CONTRATANTE: Marcelo de Aguiar Gomes e Ariane Buarque de Andrade pela CONTRATADA: Anderson Prazeres Nascimento. ASSINATURA: 31 de Agosto de 2012.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1 DO CONTRATO Nº 009/10
ESPECIE: Contrato nº 009-2010/CTBU/STU-MAC CONTRATANTE: CTBU/STU-MAC, Cnpj 42.357.483/0011-06 - CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA, Cnpj 61.800.839/0001-53 OBJETO: Termo de Aditivo. A prorrogação do contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar do dia 02 de Agosto de 2012, encerrando-se, dessa forma, no dia 02 de Agosto de 2014, permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas CONTRATANTE: Marcelo de Aguiar Gomes e Ariane Buarque de Andrade Andrade e pela CONTRATADA: Luis Gonzaga Bertelli. ASSINATURA: 31 de Julho de 2012.

SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE RECIFE

EXTRATO DE CONTRATO

ESPECIE: Contrato nº 033/2012, CONTRATANTE:CTBU/STU-REC, CONTRATADA: APEL - Aplicações Elétricas Indústria e Comércio Ltda. RESUMO DO OBJETO: Serviço de instalação com fornecimento de 04 (quatro) módulos de dupla face; PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 004/GOLIC/2012; VALOR DO CONTRATO: R\$ 112.633,21 (Centos e doze mil, seiscentos e trinta e três reais e vinte e um centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a partir da emissão da Ordem de Serviço; DATA DA ASSINATURA: 10/09/2012; NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Dr. José Maques de Lima - Superintendente e Dr. José Renato Freire de Lima - Gerente Regional I de Administração e Finanças; Pela contratada: St. José Clóvis Moroni Vidal - Representante legal.

EXTRATOS DE RECISÃO

ESPECIE: Termo de Recisão ao Contrato nº 079/2010, CONTRATANTES: CTBU/STU-REC e empresa ENGENALIA & CIA LTDA; OBJETO: Reciso do contrato com quaisquer parcela que o mesmo objeto o desenvolvimento de Projeto Executivo - Construção da Ponte Ferroviária sobre o Rio Jaboatão - Lote I a partir de 31/07/2012; DATA DA ASSINATURA: 31/07/2012; NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Dr. Ricardo Eshbardi de Albuquerque Beltrão - Superintendente e Dr. José Renato Freire de Lima - Gerente Regional I de Administração e Finanças; Pela contratada: St. Pedro Luiz Mota e Silva - Representante legal.

ESPECIE: Termo de Recisão ao Contrato nº 080/2010; CONTRATANTES: CTBU/STU-REC e empresa ENGENALIA & CIA LTDA; OBJETO: Reciso do contrato com quaisquer parcela, que tem como objeto o desenvolvimento de Projeto Executivo e a construção da Ponte Ferroviária sobre o Rio Pimpéia - Lote II a partir de 31/07/2012; DATA DA ASSINATURA: 31/07/2012; NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Dr. Ricardo Eshbardi de Albuquerque Beltrão - Superintendente e Dr. José Renato Freire de Lima - Gerente Regional I de Administração e Finanças; Pela contratada: St. Pedro Luiz Mota e Silva - Representante legal.

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42

Objeto: AQUISIÇÃO DE CORDOALHOS. Torna público para fins de conhecimento dos interessados que o referido processo foi Homologado pelo Superintendente de Trens Urbanos da Recife, a empresa: J.M BEZERRA COMERCIO-EPF, para o Lote I (índice) no valor total de R\$ 56.929,50 (Cinquenta e Seis Mil Novecentos e Vinte Nove Reais e Cinquenta Centavos).

MÁRCIO CARVALHO DA SILVA XAVIER
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31

GOLIC/2012/CTBU/STU-REC Objeto: AQUISIÇÃO DE CARIMBOS. Torna público para fins de conhecimento dos interessados que o referido processo foi Homologado pelo Superintendente de Trens Urbanos do Recife, a empresa: FERA COPIADORA LTDA-ME, para o Lote I (índice) no valor total de R\$ 12.489,26 (Doze Mil, Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos)

LUIZ EUGÉNIO DE CARVALHO FREIRE
Pregoeiro

EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S/A

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2012

A Empresa de Trein Urbanos de Porto Alegre S/A - TREN-SURB, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 02 de outubro de 2012, às 08:30h se dará a abertura de propostas do pregão em epígrafe e às 09h terá inicio a disputa em sessão pública. OBJETO: XAMPÚ SO-

cuzamento ferroviário, conforme termo de referência, VALOR DE R\$ 14.340,00 (quatorze mil, trezentos e quarenta reais), PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias - PLANO INTERNO: MIPSCM01 - Assinado pela CONTRATANTE: Marcelo de Aguiar Gomes e Ariane Buarque de Andrade Andrade pela CONTRATADA: Anderson Prazeres Nascimento. ASSINATURA: 31 de Agosto de 2012.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2012

A Empresa de Trein Urbanos de Porto Alegre S/A - TREN-SURB, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 27 de setembro de 2012, às 08:30h se dará a abertura de propostas do pregão em epígrafe e às 09h terá inicio a disputa em sessão pública. OBJETO: Tampa de inspeção do MT, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos. Limite para recebimento de propostas até às 08h na mesma data da Licitação no site www.llicitacoes-e.com.br. Maiores informações pelo fone (51) 3363-8597 ou pelo site www.trenurb.gov.br. Processo nº 2698/2012.

DÉBORA CRISTINA ROSA DA SILVA
Pregoeira

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 19

O MINISTÉRIO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e em vista o disposto no art. 13 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto nº 2.100, de 3 de junho de 1998, RESOLVE tornar público o processo de Habilitação para inscrição das entidades interessadas no Aviso de Licitação para o Serviço de Radiodifusão Comunitária nas licenças e canais constantes do Anexo 1, conforme a seguir especificado:

- Prazo: o prazo para inscrição e apresentação de documentação instrutória é de 60 (sessenta) dias;
- Taxa de cadastramento: o pagamento da taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), relativa às despesas de cadastramento, deverá ser efetuado em qualquer agência do Banco do Brasil S.A, mediante preenchimento da Guia de Recolhimento da União - Depósito Identificado (codigo: 410003000118822-0, tendo como favorecido CCR/LMC), podendo ser realizado, conforme segue:

b.1) No guichê da caixa, em dinheiro.

b.2) Nas terminais de auto-serviço - TAA (clientes do Banco do Brasil), usando as seguintes opções: - Transferência; - Tela de Instruções; - Outras Transferências e Conta corrente para Conta Única do Tesouro. Informar na identificação 1, o código identificador da GRU DRP, e na identificação 2, o CPF/CNPJ.

b.3) Na internet (Clientes do Banco do Brasil). No site www.bb.com.br, efetuando a transferência do valor a ser pago da sua conta para a Conta Única do Tesouro. Informar o valor, o código identificador de 17 algarismos da GRU e CPF/CNPJ.

- Inscrição: a inscrição deverá ser feita mediante a utilização do formulário constante do Anexo 2, que se encontra disponível na página do Ministério das Comunicações no endereço eletrônico www.mct.gov.br e na Delegacia Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais, no endereço abaixo mencionado:

d) Local de inscrição: a inscrição poderá ser feita via postal, encaminhada à Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em Minas Gerais, situada na Avenida Afonso Pena, nº 1270, Térreo, Centro, Belo Horizonte/MG - Cep: 30.130-900;

- Documento instrutório: a documentação instrutória constante do Anexo 3, necessária à efetivação da inscrição, deverá ser encaminhada, via postal, encaminhada à Delegacia Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais, no endereço acima mencionado, no prazo fixado neste Aviso. Qualquer documento postado e apresentado, de forma voluntária, pela entidade, após o expiramento do prazo, não será passível de análise, sendo considerado inapropriado. A apresentação da referida documentação é obrigatória, secretaria a sua apresentação, no prazo estabelecido, no indeferimento do pedido de inscrição.

Brasília-DF, 12 de setembro de 2012.

PAULO BERNARDO SILVA

ANEXO I

Estado	Município	Canal
BA	América	225
BA	Baixímirim	400
BA	Baia do Colônia	500
BA	Baianópolis	925
BA	Baianópolis	200
BA	Monte Ferreira	200
BA	Nova Fátima	200
BA	Nova Ibiá	400
BA	Nova Redenção	200
BA	Redenção	200
BA	Teodoro Sampaio	285
GO	Amarante	200
GO	Bela	254
GO	Beloizópolis	200

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



102

ISSN 1677-7069

Diário Oficial da União - Seção 3

Nº 178, quinta-feira, 13 de setembro de 2012

GO	Cametá de GO	200
GO	Cravinhos (2)	200
GO	Costeirinha do Norte	200
GO	Guia Lopes da Cunha	200
GO	Itacolomi	200
GO	Itapaciara	200
GO	Itapiranga	200
GO	Itarumá	200
GO	Itaxum	200
GO	Itaú	200
MA	Itaú Vizão do Gurupi	200
MA	Itaú Nova do MA	200
MA	Itaú dos Rodrigues	200
MA	Itaú da Serra	200
MA	Itaúara do MA	200
MA	Itaúba Filomena do MA	200
MA	Itaú de São João do Cariri	200
MA	Itaú das	200
MA	Itaú do Meio	200
MA	Itaú das Laranjeiras	200
MA	Itaú Salgado	200
MA	Itaú Açu	200
MA	Itaúchuelo	200
MA	Itaú Rafael	200
MA	Itaú Crespo	200

TO	Anápolis	200
TO	Bom Jardim do Ouro	200
TO	Bom Jesus do TO	200
TO	Brasil do TO	200
TO	Chapada da Natividade	200
TO	Cooperativa do TO	200
TO	Curral das Freiras	200
TO	Fronteira	200
TO	São Salvador do TO	200

* Os canais designados para os municípios poderão ser alterados em decorrência de novos futuros da Anatel, motivados por diversos fatores, inclusive por eventuais solicitações formuladas pelo Ministério das Comunicações, no intuito de viabilizar o maior número possível de estações.

ANEXO 2
REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Estado: **Pará**
Nome: **St. Ministro de Estado das Comunicações,**
A (descrição da requerente), inscrita no CNPJ sob o no _____/_____
com sede na cidade de _____

Estado: _____, CEP: _____, Telefone: 0XX(____) _____, endereço eletrônico: _____

entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de V. Ex.ª, em atendimento ao Aviso nº _____, apresentar a documentação de que trata o item 8 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União no dia 18 de outubro do mesmo ano.

_____ de 20_____
(local e data)

(assinatura do representante legal da entidade)
Nome do representante da entidade: _____
CPF: _____

COMUNICAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

1 - Ato de eleição de dirigentes para a entidade no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério das Comunicações - CNPJ/M.

Sim	Não
-----	-----

2 - Estado Social e Ata de Constituição da entidade devidamente registrados no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas.

Sim	Não
-----	-----

3 - Ata de eleição de diretores em exercício, devidamente registrada no Livro "A" do Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

Sim	Não
-----	-----

4 - Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número de documento de identidade e cópia expedida e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ e endereço da sede.

Sim	Não
-----	-----

5 - Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados.

Sim	Não
-----	-----

6 - Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando que todos os seus dirigentes residem na área da competência para a qual pretendem exercer o serviço, atendendo ao disposto no artigo 1º da Lei nº 9.612 de 19 de fevereiro de 1998.

Sim	Não
-----	-----

7 - Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao seu cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço.

Sim	Não
-----	-----

8 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executora de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive coletiva, ou de qualquer serviço de distribuição de áudio e de televisão por assinatura, bem como que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretor ou de associados pessoas que, nessas condições, participem de outra

entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

Sim	Não
-----	-----

9 - Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver.

Sim	Não
-----	-----

10 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade, especificando o endereço completo do sistema radiodifusão, bem como as coordenadas geográficas do mesmo. As coordenadas geográficas deverão ser apresentadas na padronização GPS WGS84, na forma "GG° MM' SS", com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os segundos (SS") da latitude quanto os da longitude não devem ultrapassar o limite máximo de 59°, bem como o endereço proposto para instalação do mesmo.

Sim	Não
-----	-----

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/licitacidade.html>, pelo código 00032012091300102.

11 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade, especificando o endereço completo da sede da entidade, a qual deverá estar situada na área de execução do serviço, bem como as coordenadas geográficas da mesma. As coordenadas geográficas deverão ser apresentadas na padronização GPS WGS84, na forma "GG° MM' SS", com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os segundos (SS") da latitude quanto os da longitude não devem ultrapassar o limite máximo de 59°.

Sim	Não
-----	-----

12 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresenta Projeto Técnico, de acordo com as disposições desta Norma, e com os dados indicados em seu requerimento, caso que seja solicitado.

Sim	Não
-----	-----

13 - Comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas de cadastramento; e

Sim	Não
-----	-----

14 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade declarando que a entidade não possui vínculos com a subordinação ou sujeição à outra entidade, administrativa ou jurídica, ou comitê ou é orientada de qualquer outra entidade, mediante contratos, ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comunitárias.

Sim	Não
-----	-----

II - MANIFESTAÇÕES DE APOIO

1 - Manifestação de apoio individual, contendo o nome, o número do CPF, o endereço do domicílio necessário para a execução na área pretendida para a execução do serviço e assinatura do declarante;

Sim	Não
-----	-----

1.1 - Nome das manifestações individuais apresentadas

2 - Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas a mais de 2 (dois) e sediadas na área pretendida para a execução do serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede e assinatura do representante legal, acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas e

Sim	Não
-----	-----

de cópia autenticada da ata de eleição ou do termo de posse do declarante.

2.1 - Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas

3 - Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas a mais de 2 (dois) e sediadas na área pretendida para a execução do serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede e assinatura do representante legal, acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas e

Sim	Não
-----	-----

de cópia autenticada da ata de eleição ou do termo de posse do declarante.

3.1 - Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas

III - ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a seguinte declara que concorda em associar-se às demais entidades.

Sim	Não
-----	-----

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

1 - Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF.	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
2 - Estatuto Social e Ata de Constituição da entidade devidamente registrados no Livro 'A' do Registro de Pessoas Jurídicas.	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
3 - Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro "A" do Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
4 - Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede.	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
5 - Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados.	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
6 - Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade para a qual pretendem executar o serviço acompanhado do comprovante de residência, conforme Parágrafo único do Art. 7 da Lei 9612 de 19 de fevereiro de 1998.	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
7 - Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço.	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
8 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão por assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
9 - Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver.	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não



10 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade, especificando o endereço completo do sistema irradiante, bem como as coordenadas geográficas do mesmo. As coordenadas geográficas deverão ser apresentadas na padronização GPS WGS84, na forma GG° MM' SS", com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os segundos (SS") da latitude quanto os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59", bem como o endereço proposto para instalação do mesmo.	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
--	---	------------------------------

11 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade, especificando o endereço completo da sede da entidade, a qual deverá estar situada na área de execução do serviço, bem como as coordenadas geográficas da mesma. As coordenadas geográficas deverão ser apresentadas na padronização GPS WGS84, na forma GG° MM' SS", com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os segundos (SS") da latitude quanto os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59".	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
---	---	------------------------------

12 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico, de acordo com as disposições desta Norma, e com os dados indicados em seu requerimento, caso lhe seja solicitado.	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
--	---	------------------------------

13 - Comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas de cadastramento; e	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
---	---	------------------------------

14 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade atestando que a Associação não mantém vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
--	---	------------------------------

II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

1 - Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade ou CPF, o endereço do domicílio necessariamente localizado na área pretendida para execução do serviços a assinatura do declarante;	<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não
1.1 - Soma das manifestações individuais apresentadas.	<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não

2 - Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas a menos de 2 (dois) e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede e assinatura do representante legal, acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas e da cópia autenticada da ata de eleição ou do termo de posse do declarante.	<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não
2.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas	<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não



3 - Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas a mais de 2 (dois) e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede e assinatura do representante legal, acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas e da cópia autenticada da ata de eleição ou do termo de posse do declarante.	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não

III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.

<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não
------------------------------	---

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo à solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o item 8 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Julielma Tavares Nunes
Presidente JULIELMA TAVARES NUNES

Endereço para correspondência: AVENIDA TOCANTINS N° 618 – CENTRO, na cidade de ANGICO, Estado do Tocantins, CEP: 77.905-000

Telefone para contato: 063 – 8453-6396

Correio eletrônico (e-mail): aadacea@hotmail.com



COPIA DO CNPJ

29.1



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.113.157/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/10/2012
NOME EMPRESARIAL ASSOC. ANGLO DE DESENV. ARTISTICO, CULT. E SOCIAL DE ANGICO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AADACESA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA		
LOGRADOURO AV TOCANTINS	NÚMERO 618	COMPLEMENTO
CEP 77.905-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ANGICO
UF TO		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/10/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **05/11/2012** às **15:57:04** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)



ESTATUTO E ATA DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

29.2



ASSOCIAÇÃO ANGLO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL E SOCIAL DE ANGICO - AADACESA

ESTATUTO SOCIAL



I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - A Associação Anglo de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Angico - AADACESA é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, com duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Angico, Estado do Tocantins, com sede na Avenida Tocantins, nº 618, centro, na cidade de Angico, Estado do Tocantins.

Parágrafo Único - A entidade reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º - A AADACESA tem por objetivo executar serviço de radiodifusão comunitária, bem como:

I. beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) oportunizar a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, em conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível;

I. respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias.

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados.

§2º É obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

Dr. Marcos Ferreira Dayt
Advogado
OAB-TO 2.420



blanca

Fernando

Felipe

PF

MM



§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opinião sobre qualquer dos assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção da Rádio Comunitária .

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º - Qualquer receita porventura auferida pela AADACESA será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros, dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados, de forma gratuita, as pessoas físicas e jurídicas com residência ou sede no município de Angico, que tenham preenchido formulário próprio, comprometendo-se a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto e sejam aprovadas em Assembleia Geral.

Art. 6º - A entidade será composta pelas seguintes categorias de associados:

- I. Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação;
- II. Contribuintes – admitidos posteriormente à fundação, conforme artigo 5º.

Parágrafo Único. É permitida a entrada de sócios pessoas jurídicas, sendo a eles resguardados, mediante indicação de um representante, todos os direitos e deveres atribuídos às pessoas físicas.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas pela Assembléia Geral – AG.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

- a) votar e concorrer às eleições para os cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do artigo 12;
- b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG;
- c) zelar pelo nome da entidade e ser sempre fiel ao Estatuto;
- d) participar e ter voz em todas as deliberações da entidade.



Art. 9º - Poderão ser suspensos ou excluídos do quadro social os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja noticiada por meio de requerimento dirigido à diretoria da associação, que, frente à procedência dos fatos, deverá submetê-la à análise da Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, assegurado ao associado infrator o amplo direito de defesa.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São orgãos da entidade:

- a) Assembléia Geral - AG
- b) Diretoria;
- c) Conselho Comunitário.





Art. 11 - A Assembléia Geral é o órgão máximo de deliberação da entidade e será composta por todos os associados, competindo-lhe, entre outras, com exclusividade, deliberar sobre destituição de administradores e/ou alteração deste Estatuto.

§ 1º - A AG ocorrerá:

a) Ordinariamente:

- I) anualmente, para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais;
- II) a cada dois anos, para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário.

b) Extraordinariamente, para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §2º.

2º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária, será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes na Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou, com pelo menos, um terço dos associados nas convocações seguintes.

§ 3º - A convocação de AG será feita através de edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, afixado na sede da entidade e estúdio, na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e divulgação através, de pelo menos, quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião, com antecedência mínima:

- a) de oito dias, para AG Ordinária;
- b) de três dias, para AG Extraordinária.

§ 4º - A AG deliberará em primeira convocação somente quando presente, no mínimo, metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após o horário marcado, com a presença de qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no § 2º.

§ 5º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e deliberará mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais, filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §2º.

Art. 12 - A Diretoria é órgão executivo e administrativo e será composta por um Presidente, um Vice-Presidente, um Diretor de Finanças e um Diretor de Comunicações, eleitos em AG para um mandato de dois anos, não permitida a reeleição.

§1º - A Diretoria da entidade poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, por decisão de AG, respeitadas as disposições dispostas no §2º do artigo 11.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos e maiores de 18 anos ou emancipados, residentes no município de Angico, que não estejam no exercício de mandato eletivo que lhes assegure a imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.



Dr. Marcos Ferreira Davi
Advogado
OAB-TO 2.420



Art. 13 - São atribuições:

I - Da Diretoria:

- a) administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
- b) convocar reuniões e Assembleias Gerais;
- c) representar a entidade em atos públicos ou internos;
- d) praticar todos os atos necessários ao desenvolvimento da entidade;
- e) apresentar relatório anual de atividades e Balanço Patrimonial à AG;
- f) prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
- g) desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
- h) criar e instalar serviços e departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da AG.


Dr. Marcos Ferreira Davi
Advogado
OAB-TO 2.420

II - De cada dirigente:

a) Ao Presidente compete:

- 1) representar a entidade, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria;
- 2) assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária, da entidade, em conjunto com o Diretor de Finanças, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em AG;
- 3) praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e departamentos;
- 4) participar e presidir as reuniões do Conselho Comunitário.

b) Ao Vice-Presidente compete:

- 1) participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
- 2) assumir todas as atribuições, direitos e deveres do Presidente, em caso de ausência ou impedimento temporário ou definitivo.

c) Ao Diretor de Finanças compete:

- 1) gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação;
- 2) assinar conta conjunta com o Presidente e todos documentos concernentes à vida financeira da entidade;
- 3) secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos às tesouraria e secretaria;
- 4) dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade.

d) Ao Diretor de Comunicações compete:

- 1) implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos;
- 2) gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão;
- 3) promover a integração da comunidade com o serviço prestado.





Art. 14 - A AADACESA, caso venha a ser contemplada com uma outorga para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, deverá instituir um conselho Comunitário, eleito em AG para mandato igual ao da Diretoria, o qual será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, para atender o interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no artigo 4º da Lei nº 9.612, de fevereiro de 1998.

§1º - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de regimento interno e cumprir as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

§2º - A AADACESA manterá disponível e atualizado, para qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações, o ato que estabeleceu a composição do Conselho Comunitário.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas que se candidatarem a cargos da diretoria estarão aptas, com exceção da primeira eleição, se entregues até três dias antes da AG de eleição, por requerimento dirigido à Comissão Eleitoral, acompanhada de nominata completa.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - Será considerada eleita a chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de 20% dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.



Parágrafo único - É vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também é vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da entidade serão compostos pelas contribuições sociais definidas pela AG, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrimônio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro direutivo será remunerado.



Dr. Marcos Ferreira Davi
Advogado
OAB-TO 2.420


 Dr. Marcos Ferreira Davi
 Advogado
 OAB-TO 2.420



VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação de AG Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a presença de maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 19 - A dissolução da AADACESA ocorrerá por decisão de AG Extraordinária, e o remanescente de seu patrimônio líquido será destinado a entidade de fins não econômicos congêneres, definida pela AG.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso para a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na AG de 23/05/2012 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Angico, 23 de maio de 2012.



Julielma Tavares Nunes
Pres. Julielma Tavares Nunes

Fernando

Felix

Elaine

Eva

Genica

ANOTAÇÕES

Registrado sob nº 0161 de ordem
pag. nº 0165 Livro nº A - 1 do
Registro de pessoas Jurídicas.
Angico-TO, 24 de out de 2012

João Paulo Rodrigues Júnior
TABELIÃO
Dez. Judicário 37334 de 04/04/94
CPF 740.553.938-63

01.296.398/0001-18
CARTÓRIO DE REG. IMOV. PES. JUR.
TIT. DOC. PROT. TAB. NOTAS
RUA DA DELEGACIA, S/N - CENTRO
CEP: 77905-000

TOCANTINS
ANGICO

JOÃO PAULO RODRIGUES JÚNIOR
TABELIÃO DE NOTAS
SUB-OFFICIAL
CARTÓRIO DE REG. IMOV. PES. JUR. TIT. DOC. PROT. TAB. NOTAS
ANGICO-TO

CERTIFICO que a fotocópia confere com o
documento apresentado. (Dec. Lei nº 2.148)

AUTENTICAÇÃO

ANGICO TO	24 OUT 2012
Cert. de Reg. Imov. Pes. Jur. Tit. Doc. Prot. Tab. de Notas João Paulo R. Júnior Dez. Jud. 37334 de 04/04/94 CPF 740.553.938-63	
<i>João Paulo R. Júnior</i>	
TABELIÃO	



ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO E ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO ANGLO DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO, CULTURAL E SOCIAL DE ANGICO – AADACESA.

Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e doze, às dezenove horas, reuniram-se, em Assembleia Geral, na Avenida Tocantins, nº 618, centro, na cidade de Angico, Estado do Tocantins, as seguintes pessoas: Julielma Tavares Nunes, Fernando Novaes Medrado Santos Junior, Angela Maria Pereira de Oliveira, Feliz Pereira Lima, Eliane Neu Silva, Nici Pereira Vieira da Silva, Gardenny Sales Barros, Eva de Jesus Pereira Lima, Francisco Kenedy Alexandre de Jesus e Gessica Xavier Siqueira com o firme propósito de fundar uma associação civil sem fins lucrativos. A senhora Julielma deu início à reunião e propôs nomear a nova entidade de **ASSOCIAÇÃO ANGLO DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO, CULTURAL E SOCIAL DE ANGICO - AADACESA**, que foi aprovado por todos. O local onde aconteceu a Assembleia foi sugerido como sede provisória da associação, onde todos estiveram de acordo. Os presentes discutiram os objetivos sociais da entidade e escolheram como principal função a execução do serviço de radiodifusão comunitária, devido à carência de meios de comunicação na comunidade. Em seguida, leram e discutiram a proposta de um Estatuto Social para a associação. Com um texto final, o Estatuto, documento em anexo, foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. Os presentes rubricaram todas as folhas do Estatuto e comprometeram-se a registrá-lo no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas. Após aprovado o Estatuto, os presentes formaram a seguinte chapa para eleger a primeira diretoria: Julielma Tavares Nunes, brasileira, casada, professora, portadora do RG: 105.305 SSP-TO, CPF: 623.406.111-72, residente e domiciliada na Avenida Tocantins, nº 618, centro, cidade de Angico, Estado do Tocantins, como Presidente; Fernando Novaes Medrado Santos Junior, brasileiro, solteiro, pedreiro, portador do RG: 799.594 SSP-TO, CPF: 009.652.201-17, residente e domiciliado na Fazenda Mocidade, s/nº, Zona Rural, cidade de Angico, Estado do Tocantins, como Vice-Presidente; Angela Maria Pereira de Oliveira, brasileira, casada, comerciante, portadora do RG: 5.857.615 SSP-TO, CPF: 035.757.571-08, residente e domiciliada na Rua E, s/nº, centro, cidade de Angico, Estado do Tocantins, como Diretora de Finanças; Felix Pereira Lima, brasileiro, casado, radialista, portador do RG: 863.681 SSP-TO, CPF: 851.304.941-72, residente e domiciliado na Avenida Tocantins, nº 481, centro, cidade de Angico, Estado do Tocantins, como Diretor de Comunicações. A chapa única foi colocada em votação e elegeram-na por unanimidade. A Diretoria eleita tomou posse imediatamente e, assim, deu início ao seu mandato de dois anos. Todos os presentes passam a constituir o quadro societário da entidade, sendo sócio-fundadores. A Presidente eleita agradeceu o apoio de todos pela iniciativa e lembrou que toda a comunidade pode se associar a entidade, contribuindo, assim, para o seu desenvolvimento. Não havendo nada mais a tratar, a Presidente encerrou a reunião, antes, leu esta ata, que foi aprovada por unanimidade, e eu, Angela Maria Pereira de Oliveira, na função de secretária da Assembleia Geral, a lavrei. A mesma deverá ser registrada juntamente com o Estatuto Social. Assinaturas dos presentes abaixo, com número do RG ou CPF.

LISTA DE PRESENÇA – ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO E ELEIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO ANGLO DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO. CULTURAL E SOCIAL DE ANGICO - AADACESA

23/05/2012 – 19h00min

	NOME	RG ou CPF	ASSINATURA
01	Julielma Tavares Nunes	105.305 SSP-TO	
02	Fernando Novaes Medrado Santos Junior	799.594	
03	Felix Pereira Lima	863.681 SSP-TO	
04	Angela M. P. de Oliveira	035.757.571-08	



Dr. Marcos Ferreira Davi
Advogado
OAB-TO 2.420



Página 1 de 2



**LISTA DE PRESENÇA – ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO E ELEIÇÃO DA
ASSOCIAÇÃO ANGLO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL E SOCIAL
DE ANGICO - AADACESA**

23/05/2012 – 19h00min

	NOME	RG ou CPF	ASSINATURA
05	Nicole Pereira Vieira da Silveira	282.825.559-70	Nicole
06	Eliane Neiva Silva	031.752.411-90	Eliane
07	Cardeynny Salles Barros	012.137.141-76	Cardeynny
08	Leonor Cruz Kennedy	027.294.301-05	Leonor
09	Eva de Jesus Pereira Lízima	282.241.611-91	Eva
10	Geníca Xavier Segura	043.237.641-03	Geníca
11			
12			
13			
14			
15			

ANOTACÕES

Registrado sob nº A-160 de ordem
pag. nº 164 Livro nº A-1 do

Registro de pessoas Jurídicas.

Angico-TO, 24 de OUTUBRO de 2012

João Paulo Rodrigues Júnior

João Paulo Rodrigues Júnior
TABELLÃO
Dec. Judiciário 30334 de 04/04/94
CPF 740.553.956-53

Dr. Marcos Ferreira Davi
Advogado
OAB-TO 2.420

01.296.398/0001-18
CARTÓRIO DE REG. IMOV. PES. JUR.
TIT. DOC. PROT. TAB. NOTAS
RUA DA DELEGACIA, S/N - CENTRO
CEP: 77905-000
ANGICO - TO CANTINS





ATA DA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EM EXERCÍCIO

29.3

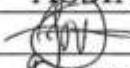
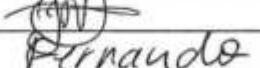
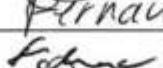
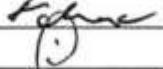


ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO E ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO ANGLO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL E SOCIAL DE ANGICO – AADACESA.

Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e doze, às dezenove horas, reuniram-se, em Assembleia Geral, na Avenida Tocantins, nº 618, centro, na cidade de Angico, Estado do Tocantins, as seguintes pessoas: Julielma Tavares Nunes, Fernando Novaes Medrado Santos Junior, Angela Maria Pereira de Oliveira, Feliz Pereira Lima, Eliane Neu Silva, Nici Pereira Vieira da Silva, Gardenny Sales Barros, Eva de Jesus Pereira Lima, Francisco Kenedy Alexandre de Jesus e Géssica Xavier Siqueira com o firme propósito de fundar uma associação civil sem fins lucrativos. A senhora Julielma deu início à reunião e propôs nomear a nova entidade de **ASSOCIAÇÃO ANGLO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL E SOCIAL DE ANGICO - AADACESA**, que foi aprovado por todos. O local onde aconteceu a Assembleia foi sugerido como sede provisória da associação, onde todos estiveram de acordo. Os presentes discutiram os objetivos sociais da entidade e escolheram como principal função a execução do serviço de radiodifusão comunitária, devido à carência de meios de comunicação na comunidade. Em seguida, leram e discutiram a proposta de um Estatuto Social para a associação. Com um texto final, o Estatuto, documento em anexo, foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. Os presentes rubricaram todas as folhas do Estatuto e comprometeram-se a registrá-lo no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas. Após aprovado o Estatuto, os presentes formaram a seguinte chapa para eleger a primeira diretoria: Julielma Tavares Nunes, brasileira, casada, professora, portadora do RG: 105.305 SSP-TO, CPF: 623.406.111-72, residente e domiciliada na Avenida Tocantins, nº 618, centro, cidade de Angico, Estado do Tocantins, como Presidente; Fernando Novaes Medrado Santos Junior, brasileiro, solteiro, pedreiro, portador do RG: 799.594 SSP-TO, CPF: 009.652.201-17, residente e domiciliado na Fazenda Mocidade, s/nº, Zona Rural, cidade de Angico, Estado do Tocantins, como Vice-Presidente; Angela Maria Pereira de Oliveira, brasileira, casada, comerciante, portadora do RG: 5.857.615 SSP-TO, CPF: 035.757.571-08, residente e domiciliada na Rua E, s/nº, centro, cidade de Angico, Estado do Tocantins, como Diretora de Finanças; Felix Pereira Lima, brasileiro, casado, radialista, portador do RG: 863.681 SSP-TO, CPF: 851.304.941-72, residente e domiciliado na Avenida Tocantins, nº 481, centro, cidade de Angico, Estado do Tocantins, como Diretor de Comunicações. A chapa única foi colocada em votação e elegeram-na por unanimidade. A Diretoria eleita tomou posse imediatamente e, assim, deu início ao seu mandato de dois anos. Todos os presentes passam a constituir o quadro societário da entidade, sendo sócio-fundadores. A Presidente eleita agradeceu o apoio de todos pela iniciativa e lembrou que toda a comunidade pode se associar a entidade, contribuindo, assim, para o seu desenvolvimento. Não havendo nada mais a tratar, a Presidente encerrou a reunião, antes, leu esta ata, que foi aprovada por unanimidade, e eu, Angela Maria Pereira de Oliveira, na função de secretária da Assembleia Geral, a lavrei. A mesma deverá ser registrada juntamente com o Estatuto Social. Assinaturas dos presentes abaixo, com número do RG ou CPF.

LISTA DE PRESENÇA – ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO E ELEIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO ANGLO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL E SOCIAL DE ANGICO - AADACESA

23/05/2012 – 19h00min

	NOME	RG ou CPF	ASSINATURA
01	Julielma Tavares Nunes	105.305 SSP-TO	
02	Fernando N. Medrado Santos Junior	799.594	
03	Felix Pereira Lima	863.681 SSP-TO	
04	Angela Maria Pereira de Oliveira	035.757.571-08	



Dr. Marcos Ferreira Davi
Advogado
OAB-TO 2.420



Página 1 de 2

**LISTA DE PRESENÇA – ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO E ELEIÇÃO DA
ASSOCIAÇÃO ANGLO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL E SOCIAL
DE ANGICO - AADACESA**

23/05/2012 – 19h00min

	NOME	RG ou CPF	ASSINATURA
05	Nicilene Vieira da Silva	282.825.559-10	Nicilene
06	Eliane Neiva Silva	031.752.411-90	Eliane
07	Cardeynny Salles Barros	012.137.141-76	Cardeynny
08	Rebeca Cruz Ribeiro dos Reis	027.294.301-05	Rebeca
09	Ênia de Jesus Pereira Lírma	252.241.611-91	Ênia
10	Genica Xavier Soqueira	043.237.641-03	Genica
11			
12			
13			
14			
15			

ANOTACÕES

Registrado sob nº A-160 de ordem
pag. nº 164 Livro nº A-1 do
Registro de pessoas Jurídicas.

Angico-TO, 24 de outubro de 2012

João Paulo Rodrigues Júnior

João Paulo Rodrigues Júnior
TABELLÃO
Dec. Jurídico 30394 da 04/04/94
CPF 740.553.956-63

Dr. Marcos Ferreira Davi
Advogado
OAB-TO 2.420

01.296.398/0001-18
CARTÓRIO DE REG. IMOV. PES. JUR.
TIT. DOC. PROT. TAB. NOTAS
RUA DA DELEGACIA, S/N - CENTRO
ANGICO - TO CANTINS
CEP: 77905-000

CARTÓRIO
ANGICO-TO





RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS

29.4



Relação dos associados da **ASSOCIAÇÃO ANGLO DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO, CULTURAL E SOCIAL DE ANGICO – AADACESA**

NUMERO	01
---------------	----

NOME	JULIELMA TAVARES NUNES
-------------	------------------------

RG	105.305
-----------	---------

ORGÃO	SSP
--------------	-----

ESTADO	TO
---------------	----

CPF	623.406.111-72
------------	----------------

ENDEREÇO	AV TOCANTINS, 618
-----------------	-------------------

BAIRRO	CENTRO
---------------	--------

CIDADE	ANGICO
---------------	--------

ESTADO	TOCANTINS
---------------	-----------

CEP	77.905-000
------------	------------

NUMERO	02
---------------	----

NOME	FERNANDO NOVAES MEDRADO SANTOS JUNIOR
-------------	---------------------------------------

RG	799.594
-----------	---------

ORGÃO	SSP
--------------	-----

ESTADO	TO
---------------	----

CPF	009.652.201-17
------------	----------------

ENDEREÇO	FAZENDA MOCIDADE, S/N
-----------------	-----------------------

BAIRRO	ZONA RURAL
---------------	------------

CIDADE	ANGICO
---------------	--------

ESTADO	TOCANTINS
---------------	-----------

CEP	77.905-000
------------	------------


Presidente
AADACESA



NUMERO	03
--------	----

NOME	ANGELA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
------	----------------------------------

RG	5.857.615
----	-----------

ORGÃO	SSP
-------	-----

ESTADO	PA
--------	----

CPF	035.757.571-08
-----	----------------

ENDEREÇO	RUA E, S/N
----------	------------

BAIRRO	CENTRO
--------	--------

CIDADE	ANGICO
--------	--------

ESTADO	TOCANTINS
--------	-----------

CEP	77.905-000
-----	------------

NUMERO	04
--------	----

NOME	FELIX PEREIRA LIMA
------	--------------------

RG	863.681
----	---------

ORGÃO	SSP
-------	-----

ESTADO	TO
--------	----

CPF	851.304.941-72
-----	----------------

ENDEREÇO	AV TOCANTINS, 481
----------	-------------------

BAIRRO	CENTRO
--------	--------

CIDADE	ANGICO
--------	--------

ESTADO	TOCANTINS
--------	-----------

CEP	77.905-000
-----	------------



Presidente
AADACESA



NUMERO	05
--------	----

NOME	ELIANE NEU SILVA
------	------------------

RG	ORGÃO	ESTADO
1.045.169	SSP	TO

CPF
031.752.411-90

ENDEREÇO	RUA DO COMERCIO, 296
----------	----------------------

BAIRRO	CIDADE	ESTADO
CENTRO	ANGICO	TOCANTINS

CEP	77.905-000
-----	------------

NUMERO	06
--------	----

NOME	NICI PEREIRA VIEIRA DA SILVA
------	------------------------------

RG	ORGÃO	ESTADO
282.825	SSP	TO

CPF
358.021.011-10

ENDEREÇO	RUA NOVA, S/N
----------	---------------

BAIRRO	CIDADE	ESTADO
CENTRO	ANGICO	TOCANTINS

CEP	77.905-000
-----	------------

Presidente
ADACES



NUMERO	07
---------------	----

NOME	GARDENNY SALES BARROS
-------------	-----------------------

RG	ORGÃO	ESTADO
770.992	SSP	TO

CPF
012.137.141-76

ENDEREÇO	RUA JOÃO JOSÉ DE SOUSA, 330
-----------------	-----------------------------

BAIRRO	CIDADE	ESTADO
CENTRO	ANGICO	TOCANTINS

CEP	77.905-000
------------	------------

NUMERO	08
---------------	----

NOME	EVA DE JESUS PEREIRA LIMA
-------------	---------------------------

RG	ORGÃO	ESTADO
302.806	SSP	TO

CPF
251.241.611-91

ENDEREÇO	RUA SANTA CATARINA, S/N
-----------------	-------------------------

BAIRRO	CIDADE	ESTADO
CENTRO	ANGICO	TOCANTINS

CEP	77.905-000
------------	------------



Presidente
AACACESA



NUMERO	09
---------------	----

NOME	FRANCISCO KENEDY ALEXANDRE DE JESUS
-------------	-------------------------------------

RG	961.383
-----------	---------

ORGÃO	SSP
--------------	-----

ESTADO	TO
---------------	----

CPF	027.294.301-05
------------	----------------

ENDERECO	POVOADO TAMBORIL, S/N
-----------------	-----------------------

BAIRRO	ZONA RURAL
---------------	------------

CIDADE	ANGICO
---------------	--------

ESTADO	TOCANTINS
---------------	-----------

CEP	77.905-000
------------	------------

NUMERO	10
---------------	----

NOME	GÉSSICA XAVIER SIQUEIRA
-------------	-------------------------

RG	1.130.763
-----------	-----------

ORGÃO	SSP
--------------	-----

ESTADO	TO
---------------	----

CPF	043.237.641-03
------------	----------------

ENDERECO	RUA NOVA, 920
-----------------	---------------

BAIRRO	CENTRO
---------------	--------

CIDADE	ANGICO
---------------	--------

ESTADO	TOCANTINS
---------------	-----------

CEP	77.905-000
------------	------------



Presidente
AADACESA



PROVA DE QUE OS DIRETORES SÃO BRASILEIROS NATOS RGs e CPFs

29.5



2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO
 Sagrada Família - Tabelião (63) 3215-2272
 104 Sul, Av. NS 02, conjunto 03, lote 01, sala 01, Palmas/TO

AUTENTICAÇÃO
 Confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
 Palmas/TO 17 de maio de 2012 41155A

Em Teste *[Signature]* da verdade
 Alexandre Henrique Rocha Vieira
 Escrivão
 "Válido somente como Selo de Fiscalização"
 Valor: R\$1,50



EM BRANCO

DRMC - 03 - M. - 30
Rubrica
Comunicações

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CABEÇA DE FOLHA DE INSCRIÇÃO DE INFORMAÇÕES

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

NO DE CADASTRO
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF
623406111 72

NO MEU
NOME COMPLETO
JULIELMA TAVARES NUNES

NASCIMENTO
03-08-73

APRESENTADA
Julielma Tavares Nunes
TERMO DE AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE
VALIDADE SOMENTE ATÉ A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

2º TABELIONATO DE NOTAS
Alexandre Henrique R. Vieira
104, Sul, Av. NS 02, conjunto 03, lote 01, sala 01, Palmas/TO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
ESTA FOLHA DE INSCRIÇÃO DE INFORMAÇÕES CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS N.º 623406111 72, FICARÁ AUTOMATICAMENTE DETERMINADO
QUE NO DIA 20/08/2012, NA TRIBUNA TRIBUTARIA, PROCURA UNIDADE FEDERATIVA DE PALMAS/TO.

2º TABELIONATO DE NOTAS
Alexandre Henrique R. Vieira
104, Sul, Av. NS 02, conjunto 03, lote 01, sala 01, Palmas/TO

01.2.01.20 - 4
11 / 12 / 91
ARF - Paraiso do Tocantins-To.

SELLO DE FISCALIZAÇÃO
SERVIÇO DE TRIBUTOS
AUTENTICAÇÃO
FONCHAM
M.º 2011/08
AUF 795134

Em Teste
Alexandre Henrique Rocha Vieira
Escrevente
"Válido somente com o Selo de Fiscalização"
Email: RST.55

EM BRANCO







REGISTRO
GÊNERO: 799.594
NOME: FERNANDO NOVAES MEDRADO SANTOS JÚNIOR
FILHO DE: FERNANDO NOVAES MEDRADO SANTOS
SIMONE MOURA MEDRADO SANTOS
NATURAL DE: ARAGUAÍNA-TO
DOC. OFICIAL: Cert. Nasc. N° 6.970, Lv A-8, Fls 75, Exp. 05/08/1985
Taguatinga -TO -
CPF: 30023
LEI N° 7.116 DE 29/06/80







ASSINATURA DO TITULAR



Felix Pereira Lima
Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

DATA DE
EXPEDIÇÃO 23/09/2003REGISTRO
GERAL 863.681

NOME

FELIX PEREIRA LIMA

FILIAÇÃO

JOÃO PEREIRA LIMA
RAIMUNDA DA SILVA RIONATURALIDADE
MIRADOR-MA

DOC. ORIGEM

Cert. Cas. N° 47, Lv B-59, Fls 147, Exp. 29/09/1980
Mirador -MA -

CPF

851.304.941-72

DATA DE NASCIMENTO
20/01/1944

ASSINATURA DO TITULAR

LEI N° 7.110 DE 29/08/83

29025

**CERTIFICO que a fotocópia confere com o
documento apresentado.(Dec. Lei nº 2.148)**

AUTENTICAÇÃO

ANGICO	TO	12 JUN 2012	+
Cart. de Reg. Imov. Pec. Jur. TÍL. Doc. Prot. Tab. de Notas Ana Leda O. Rodrigues CPF 781.768.501-82 - Port. 047-96 SUS-OFICIAL			

[Handwritten signature over the stamp area]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

FELIX PEREIRA LIMA

Nº de Inscrição

851304941-72

Data do Nascimento

20/01/44



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

FELIX PEREIRA LIMA

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 23/11/96



CERTIFICO que a fotocópia confere com o documento apresentado. (Lei nº 2.148)

AUTENTICAÇÃO

ANGICO	TO	12 JUN 2012	+
Cart. de Reg. Imov. Pás. Jur. Tít. Doc. Prot. Tab. de Notas			
Ana Leida O. Rodrigues			
CPF 781.766.591-82 - Patente			
SUB-OFICIAL			
SUB-OFICIAL			

[Handwritten signature over the stamp area]





DECLARAÇÕES

- 1) Endereço completo da sede;**
- 2) Todos dirigentes residem na área;**
- 3) A entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão;**
- 4) Nome fantasia;**
- 5) Endereço do sistema irradiante;**
- 6) Apresentará projeto técnico;**
- 7) Não possuem qualquer vínculo de subordinação.**



DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Eu, JULIELMA TAVARES NUNES, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO ANGLO DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO, CULTURAL E SOCIAL DE ANGICO - AADACESA declaro para os devidos fins que:

- o endereço completo da sede da entidade é na AVENIDA TOCANTINS Nº618 – CENTRO – ANGICO – ESTADO DO TOCANTINS cujas coordenadas geográficas, na padronização GPS– WGS 84, são: **6° S23'21” de latitude e 47° W51'57” de longitude**;
- todos os dirigentes da entidade residem na área de execução do serviço.
- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- o nome fantasia da entidade ou da emissora, se este for utilizado, será ANGLO FM;
- o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é na AVENIDA TOCANTINS Nº 618 – CENTRO – ANGICO – ESTADO DO TOCANTINS cujas coordenadas geográficas, na padronização GPS– WGS 84, são: **6° S23'21” de latitude e 47° W51'57” de longitude**;
- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, e com os dados indicados em seu requerimento, caso lhe seja solicitado;
- a entidade requerente e seus dirigentes não possuem qualquer vínculo de subordinação ou outro que sujeite a entidade à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, seja de ordem financeira, religiosa, familiar, político-partidária ou comercial, em respeito ao disposto no art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 fevereiro de 1998;



- a entidade requerente, se contemplada com uma outorga, não veiculará publicidade comercial, podendo veicular apenas apoio cultural nos termos da regulamentação.

ANGICO, 2 de novembro de 2012.

Julietma Tavares Nunes
Presidente

Endereço para correspondência: AVENIDA TOCANTINS N° 618 – CENTRO, na cidade de ANGICO, Estado do Tocantins, CEP: 77.905-000

Telefone para contato: 063 – 8453-6396

Correio eletrônico (e-mail): aadacesa@hotmail.com



PROVA DE QUE OS DIRETORES RESIDEM NA ÁREA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO



2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO

Sagramor Angela Piccoli - Tabeliã (63) 3216-7200 3215-2212
104 Sul, Av. NS 02, conjunto 03, lote 01, sala 01, Palmas/TO

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
Palmas/TO 19 de outubro de 2012 22225F

Em Teste
Ailia Cristina de Brito Santos
Escrevente
"Válido somente com o Selo de Fiscalização"



SELO DE FISCALIZAÇÃO

Estado da Bahia

AUTENTICAÇÃO

FUNCIAR

lai N.º 2011/08

872947

Resumo da fatura em R\$

Total da fatura anterior	382,40
Pagamento efetuado em 15/06/2012	-710,00
● Saldo financiado	-327,60
● Lançamentos atuais	646,19
● Total desta fatura	318,59

Titular **JULIELMA TAVARES NUNES**

Cartão **5448.XXXX.XXXX.9230**

vencimento

15/07/2012

pagamento total R\$

318,59

pgto. mínimo R\$

47,79

parcelamento R\$

**24 X
23,69**

Atenção! Pague em dia e evite cobrança de encargos de atraso. Se você pagar valor inferior ao total, deverá arcar com as taxas e encargos apontados na fatura, incidentes sobre a diferença entre o valor total e o pago. Consulte "Instruções para Pagamento" no verso.

Central de Atendimento

30033030

Capitais, Regiões Metropolitanas e chamadas de celular.

08007203030

Demais localidades, somente chamadas de telefone fixo.

Limites de crédito R\$

Límite total de crédito	5.400,00
Límite utilizado no mês	3.983,20

Programa Sempre Presente

Saldo de pontos acumulados em 07/2012*	734
Pontos adquiridos nesta fatura**	305
Pontos a expirar em 08/2012	0
Dólar da conversão	2,12

* Consolidado de pontos dos cartões participantes.

** Condicionado ao pagamento mínimo desta fatura.

Lançamentos

JULIELMA TAVARES NUNES (final 9230)

DATA	ESTABELECIMENTO	VALOR EM R\$
23/04	TETI CAMINHOES 03/06	266,70
	PALMAS	
23/05	EFACIL COM ELETRON02/10	100,90
	UBERLÂNDIA	
04/06	EFACIL COM ELETRON01/10	228,59
28/06	MONICA	50,00
	PALMAS	
	Lançamentos no cartão (final 9230)	646,19

● Total dos lançamentos atuais

646,19

Compras parceladas - próximas faturas

DATA	ESTABELECIMENTO	VALOR EM R\$
23/04	TETI CAMINHOES 04/06	266,70
23/05	EFACIL COM ELETRON03/10	100,90
04/06	EFACIL COM ELETRON02/10	228,59
	Próxima fatura	596,19
	Demais faturas	3.068,42
	Total para próximas faturas	3.664,61

Somente para correntista do Banco Itaú:

Para sua conveniência e conforme contrato, se não ocorrer o pagamento desta fatura até o 10º dia após o vencimento, o valor do pagamento mínimo poderá ser debitado em sua conta-corrente que possuir saldo disponível suficiente. Para inibir o débito deste mês, procure a Agência Itaú mais próxima até o 09º dia após o vencimento.



175/19301312-8

Continua...

nº do cartão

5448.XXXX.XXXX.9230

vencimento

15/07/2012

pagamento total R\$

318,59

pgto. mínimo R\$

47,79

parcelamento R\$

**24 X
23,69**

rebo do cliente
autenticação mecânica

34191.75199 30131.282524 50451.630003 1 000

local de Pagar preferencialmente pelo Itaú Bankline, Itaú Bankfone, Caixas Eletrônicos Itaú ou Agências Itaú. pagamento Até a data de vencimento, pode ser pago na rede bancária do país. Após 30/07/2012 pague apenas nas agências do Itaú.

cedente	número documento	data de processamento
Banco Itaucard S.A.	00119301312/0014732	15/07/2012
carteira	espécie doc.	uso de banco
175	FT	N

instruções: Preencher o valor a ser pago, entre o mínimo e o total desta fatura. Parcelamento de fatura apenas com valor exato. Atenção! Em caso de atraso no pagamento, consulte na central o valor atualizado do saldo devedor no dia do pagamento. Mais informações no verso.

vencimento	Contra apresentação
agência/código cedente:	2525/04516-3
nosso número	175/19301312-8
valor pago em R\$	

PC-00



JULIELMA TAVARES NUNES
AV TOCANTINS, 618
CENTRO
77905-000

ANGICO TO

030712



Data de Postagem: 03/07/2012

Data de Vencimento: 15/07/2012

Data de fechamento (emissão): 02/07/2012

Data prevista de fechamento da próxima fatura: 10/08/2012

Recibo do banco



CIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS

382 Norte, Rua NS-02, QI-11, Lotes 1 e 2 - Centro - Palmas - TO
CNPJ: 25.039.508/0001-83 - Insc. Estadual: 29.031.448-6

FATURA DE ÁGUA/ESGOTO/SERVICOS

NOME E ENDEREÇO

ANGELA MARIA P. DE OLIVEIRA
E S/N-CENTRO
ANGICO-TO

CATEGORIA	ECONOMIAS	HIDRÔMETRO	FATURADO	VOLUME(M ³)	0301.00430-0
RESIDENCIAL	0001	A07S181101	MEDIDO	000010	16/03/2012
LEITURA ANT.	LEITURA ATUAL	DATA LEITURA	MÉDICO	MÉDIA	PRÓX. LEITURA
000500	000510	09/03/2012	000010	000010	10/04/2012

HISTÓRICO DO CONSUMO FATURADO (Mês)

FEV/2012	JAN/2012	DEZ/2011	NOV/2011	OUT/2011	SET/2011
000010	000010	000010	000010	000015	000013
DESCRICA			VALORES (R\$)		

1001 - TARIFA DE AGUA 23,00
3006 - MULTA POR ATRASO DE PAGAMENTO (REFERENTE A: 02/2012) 0,50

	TOTAL A PAGAR
	23.50

QUALIDADE DA ÁGUA - EXPLICAÇÕES DOS PARÂMETROS NO VERSO

TODOS OS PARAMETROS ANALISADOS ATENDEM A PORTARIA 518/04 DO
MINISTERIO DA SAUDE, QUE ESTABELECE CARACTERISTICAS DA AGUA PARA
CONSUMO HUMANO.
AGUA NAO FLUORETADA
MAIS INFORMACAO NA RUA DAS MANGUEIRAS SIN CENTRO

树仁科技大学

O TRANSITO SEGURO DEPENDE DE TODOS NOS
JUNTOS PODÉMOS SALVAR MILHOES DE VIDAS

CERTIFICO que a fotocópia confere com o
documento apresentado. (Dec. Lei nº 2.148)

12 JUN 2012

Cart. de Reg. Inter. Pro. Jor.
Té. Doc. Prof. Tch. de Matem.
Ana Leite Q. Rossetto
CNPQ/UFSCAR/UFSCAR



**CIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS**302 Norte, Rua NS-02, QI-11, Lotes 1 e 2 - Centro - Palmas - TO
CNPJ: 25.089.509/0001-83 - Insc. Estadual: 29.031.448-8**FATURA DE ÁGUA/ESGOTO/SERVIÇOS**

NOME E ENDEREÇO

FELIX PEREIRA LIMA
TOCANTINS 481-CENTRO
ANGICO-TO

NÚMERO CONTA:	0186712-1
VENCIMENTO:	20/10/2011
MÊS/ANO:	10/2011
N.º EMISSÃO	SEQÜÊNCIA
20111007	000041
	0001.00060
VOLUME(m ³)	APRESENTAÇÃO
000028	19/10/2011
LEITURA ANT.	LEITURA ATUAL
DATA LEITURA	MEDIDO
001471	001499
03/10/2011	000028
	000029
	01/11/2011

HISTÓRICO DO CONSUMO FATURADO (M³)

SET/2011 000028	AGO/2011 000030	JUL/2011 000028	JUN/2011 000030	MAI/2011 000021	ABR/2011 000025
--------------------	--------------------	--------------------	--------------------	--------------------	--------------------

1001 - TARIFA DE ÁGUA	93,81
3006 - MULTA POR ATRASO DE PAGAMENTO (REFERENTE À: 09/2011)	1,88
AVISO DE VENCIMENTO DE CONTA REFER. 09/2011	1,00

96,69

QUALIDADE DA ÁGUA - EXPLICAÇÕES DOS PARÂMETROS NO VERSO

Parâmetros	Turbidez	Cor	Cloro Livre	Flúor	Coliformes Totais	Coliformes Termotolerantes
Amostras Exigidas	10	5	10	0	10	0
Amostras Realizadas	10	10	30	0	10	0
Amostras que atendem a legislação	8	8	30	0	10	0

NO MES DE SETEMBRO OS PARAMETROS TURBIDEZ, COR APRESENTARAM RESULTADOS FORA DO ESTABELECIDO, FORAM TOMADAS PROVIDENCIAS PARA RETORNO IMEDIATO A NORMALIDADE
ESTA OCORRENCIA NAO CAUSA DANO A SAUDE. ÁGUA NAO FLUORETADA
MAIS INFORMACAO NA RUA DAS MANGUEIRAS S/N CENTRO

MENSAGEM

1 DE OUTUBRO DIA NACIONAL DO IDOSO. RESPEITAR OS DIREITOS DO IDOSO E UM DEVER DE TODOS!

CERTIFICO que a fotocópia confere com o documento apresentado.(Dec. Lei nº 2.148)
AUTENTICAÇÃO

ANGICO

12 JUN 2012

Cart. de Reg. Impr. Pcs. Jur.
Tít. Doc. Prof. Tab. de Notas
Ana Letícia O. Rodrigues
CPF 781.388.591-42 - Rua 07/000
SUB-OFFICIAL

SUB-OFFICIAL





DECLARAÇÕES DOS DIRETORES

29.6



DECLARAÇÃO DE FIEL CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Nós, na qualidade de dirigentes da ASSOCIAÇÃO ANGLO DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO, CULTURAL E SOCIAL DE ANGICO - AADACESA, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98 de 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

ANGICO, 2 de novembro de 2012.

Julielma Tavares Nunes
Presidente JULIELMA TAVARES NUNES
CPF: 623.406.111-72

Fernando M. Medrado s. junior
Vice-Presidente FERNANDO NOVAES MEDRADO SANTOS JUNIOR
CPF: 009.652.201-17

Angela Maria Pereira de Oliveira
Diretor de Finanças ANGELA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
CPF: 035.757.571-08

Felipe Pereira Lima
Diretora de Comunicações FELIX PEREIRA LIMA
CPF: 851.304.941-72

**Endereço para correspondência: AVENIDA TOCANTINS N° 618 – CENTRO, na cidade de
ANGICO, Estado do Tocantins, CEP: 77.905-000**

Telefone para contato: **063 – 8453-6396**

Correio eletrônico (e-mail): **aadacesa@hotmail.com**



COMPROVANTE DO RECOLHIMENTO DA TAXA DE CADASTRO

53.1



COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CIDADE.....: ANGICO

CNPJ DA ENTIDADE.....: 17.113.157/0001-26



SISBB - SISTEMA DE INFORMAÇÕES BANCO DO BRASIL
08/11/2012 - Autoatendimento - 12:53:54
836475104 0466

TRANSFERENCIA PARA CONTA UNICA DO TESOURO

CLIENTE: JEFFERSON A C AZEVEDO
AGÊNCIA: 1.505-9 CONTA: 45.251-3

VALOR: 20,00

IDENTIFICADOR:

1 = 41000300001188220
2 = 00017113157000126

NAO SERA COBRADA CPMF

Leia no verso como conservar este documento,
entre outras informações.

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO
Sagranor Angela Piccoli - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
Palmas/TO 08 de novembro de 2012 429670

Em Teste Fernanda Alencar Messias Laskoski

Secretaria da verdade.

Emol: R\$1,50

"Válido somente com o Selo de Fiscalização"





MANIFESTAÇÃO DE APOIO MAIS DE 2 ANOS

62.1

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E
COMUNITÁRIAS
LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MAIS DE 2 (DOIS) ANOS**



A ASSOCIAÇÃO DAS MÃES DE ANGICO - ACMA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.446.465/0001-45, com sede na RUA NOVA, S/N, Centro, na cidade de ANGICO, Estado do Tocantins, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente há mais de 2 (dois) anos, vem, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ANGLO DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO, CULTURAL E SOCIAL DE ANGICO - AADACESA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo, ainda, que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

ANGICO, 2 de NOVEMBRO de 2012.

Presidente TEREZINHA SOARES DE SOUSA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.446.465/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/05/2006	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO DAS MÃES DE ANGICO - ACMA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACMA				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA				
LOGRADOURO R RUA NOVA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO		
CEP 77.905-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ANGICO	UF TO	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/05/2006			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****			

01.296.398/0001-18
CARTÓRIO DE REG. IMOV. PES. JUR.
TIT. DOC. PROT. TAB. NOTAS

ESTADO DO TOCANTINS - COMARCA DE ANANAS - DISTRITO DE ANGICO
RUA DA DELEGACIA, SIN - CENTRO
CEP: 77905-000
ANGICO
TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO TOCANTINS - COMARCA DE ANANAS - DISTRITO DE ANGICO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ANGICO

CNPJ 01.296.398/0001-18

Rua da Delegacia, sn, Angico - TO - CEP 77.905-000 - Fone: 63 9976 4008

João Paulo Rodrigues Junior
Tabelião
Ana Leida Oliveira Rodrigues
Sub - Oficial



C E R T I D Ó A O

JOÃO PAULO RODRIGUES JUNIOR, Oficial Efetivo do Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protestos e Tabelionato de Notas desta Cidade de Angico, Estado do Tocantins, República Federativa do Brasil.

CERTIFICO e dou fé que às fls. 087 do Livro A-I de Registro de Pessoas Jurídicas, encontra-se o registro no seguinte teor: **NÚMERO DE ORDEM: 083. DATA: 26/03/2008. DOCUMENTO: Ata da Criação do Estatuto da Associação Comunitária das Mães de Angico – ACMA.** Aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e sete, às Quinze horas, nas dependências residencial da Senhora Terezinha Soares de Sousa, reuniram-se os membros da Associação Comunitária das Mães de Angico – TO., ACMA, para criação do Estatuto que regerá a referida Associação. a Presidente a Srª Terezinha Soares de Sousa deu inicio à reunião, explicando aos presentes a importância da criação do Estatuto para que a Associação tenha condições legais de ser registrada. Mencionou que o estatuto é o documento onde consta todas as normas de funcionamento da Associação bem como suas finalidades, denominação; consta ainda o papel dos associados e de cada órgão que compõe a Associação. Logo em seguida a Secretaria Maria Eliane Saraiva da Silva fez a leitura na íntegra do Estatuto, para apreciação dos Associados, que por unanimidade aprovaram o Estatuto. A Presidente Terezinha Soares de Sousa agradeceu a presença de todos e não havendo mais nada a ser tratado, deu por encerrada a reunião, à qual foi lavrada ata e assinada por todos os presentes. (Assinam: Maria Eliane Saraiva da Silva; Terezinha Soares de Sousa; Erli Borges Lima; Valdirene Mª de Sousa Aguiar; Maria de Jesus Teixeira de Macedo; Raimunda Pereira Reis; Esmeraldina Miranda Gomes; Iracy Francisca Reis; Terezinha Rodrigues da Silva; Maria de Lourdes V. Coelho; Rosa da Silva Costa; Walda Maria de Sousa). O Oficial:

Era tudo o que continha o referido original, donde bem e fielmente extrai a presente Certidão. O referido é verdade e dou fé. Valido somente com selo de autenticidade.

Angico - Tocantins, 03 de Julho de 2012.

João Paulo Rodrigues Junior
Tabelião.

João Paulo Rodrigues Junior
Tabelião
De Juiz de Fora
03/07/2012
CNPJ 01.296.398/0001-18

Emolumentos:

Provimento nº 13/2011 – CGJUS-TO

Certidão: R\$-28,20

FUNCIVIL: R\$- 7,05

João Paulo Rodrigues Junior
TABELIÃO
De Juiz de Fora
03/07/2012
CNPJ 01.296.398/0001-18



**MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E
COMUNITÁRIAS
LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MAIS DE 2 (DOIS) ANOS**



A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS COMUNIDADES CARENTES DE ANGICO – ASSOCIAÇÃO AROEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.228.712/0001-89, com sede na RUA SÃO JOSÉ DE SOUSA ESQUINA COM A RUA NOVA, S/N, Centro, na cidade de ANGICO, Estado do Tocantins, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente há mais de 2 (dois) anos, vem, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ANGLO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL E SOCIAL DE ANGICO - AADACESA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo, ainda, que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

ANGICO, 2 de NOVEMBRO de 2012.

Simone Moura Medrado Santos

Presidente SIMONE MOURA MEDRADO SANTOS

CPF: 173.433.305-78

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 11.228.712/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/02/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE APOIO AS COMUNIDADES CARENTES DE ANGICO-ASSOCIACAO AROEIRA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ASSOCIACAO AROEIRA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO
R SAO JOSE DE SOUSA ESQUINA COM A RUA NOVA

NÚMERO
0

COMPLEMENTO

CEP
77.905-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
ANGICO

UF
TO

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
10/02/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

01-296-398/0001-18

**CARTÓRIO DE REG. IMOV. PES. JUR.
TIT. DOC. PROT. TAB. NOTAS**

RUA DA DELEGAÇÃO, S/N - CENTRO
CEP: 77050-000
ESTADUAL
- TOCANTINS
MÍGICO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**TOCANTINS - COMARCA DE ANANAS - DISTRITO DE ANGICO
REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ANGICO**

CNPJ 01.296.398/0001-18

Rua da Delegacia, s/n, Angico - TO - CEP 77.905-000 - Fone: 63 9976 4008

**João Paulo Rodrigues Junior
Tabelião
Ana Leida Oliveira Rodrigues
Sub – Oficial**

GERTIRÃO

JOÃO PAULO RODRIGUES JUNIOR, Oficial Efetivo do Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protestos e Tabelionato de Notas desta Cidade de Angico, Estado do Tocantins, República Federativa do Brasil.

CERTIFICO e dou fé que às fls. 0144 do Livro A-I de Registro de Pessoas Jurídicas, encontra-se o registro no seguinte teor: **NÚMERO DE ORDEM: 140. DATA: 17/05/2011. DOCUMENTO:** Ata da Assembleia Geral da Reeleição, eleição e posse da Diretoria e do conselho Fiscal da Associação de Apoio das comunidades Carentes de Angico, Associação Aroeira. Aos dezenesseis dias do mês de maio de dois mil e onze, nas dependências de Dona Maria das Graças Oliveira, situada na Rua do Comercio, s/n, Centro, nesta Cidade de Angico, Tocantins, reuniram-se para realizar a composição da Nova Diretoria e do conselho Fiscal que iniciou-se os trabalhos a Srº. Presidente Simone Moura Medrado Santos solicitou a leitura da Ordem do Dia a ser debatida na Assembleia Geral que era a seguinte: a) Reeleição e Eleição da Diretoria Executiva; b) Reeleição e Eleição do Conselho Fiscal; c) Posse da Diretoria e do Conselho Fiscal; d) Outros assuntos de interesse da Comunidade. A Presidente lembrou que o objetivo da Associação é desenvolver políticas públicas às comunidades carentes, promovendo uma Assistência social á todas as famílias que necessitam. Em seguida, procedeu-se a discussão para a reeleição e eleição da Diretoria Executiva que foi aprovado por unanimidade e fica assim composto: Presidente: Simone Moura Medrado Santos, portadora do RG 1.022.958-SSP-BA., CPF 173.433.305-78; Vice – Presidente Fernanda de Sena Melo, RG 427.977-SSP-TO., CPF 908.137.661-68; Primeira Secretaria Carmelita Saraiva da Conceição, RG 628.074, CPF 844.836.361-20; Segunda Secretaria Lucélia Carvalho da Silva, RG 324.833-SSP-TO., CPF 964.199.891-91; Primeiro Tesoureiro Regina Pereira Reis, RG 627.964-SSP-TO., CPF 005.841.461-40; Segundo Tesoureiro Fernando Novaes Medrado Junior, Conselho Fiscal: Antônio Marcos Louriano RG 324.730-SSP-TO., CPF 857.657.241-91; Maria Dalva de Aquino Silva, RG 324.833-SSP-TO., e do CPF 847.485.671-04; Antônia Lopes da Silva, RG 628.109-SSP-TO., CPF 931.765.891-15; Suplente Carlos Alberto Magalhães Oliveira, RG 205.311.94-6-SSP-MA., CPF 703.120.953-68; Maria Ozeni Barbosa Lima, RG 1.058.510-SSP-MA., e do CPF 329.834.093-68; Isaias Cardial da Silva, RG 204.167-SSP-TO., e do CPF 663.353.531. Eleito na Assembleia Geral. E não havendo nada mais a tratar encerra-se a reunião da Assembleia Geral, cuja Ata é Assinada por mim e também pelo Presidente e por todos os membros presentes. Carmelita Saraiva da Conceição; Carlivan Rodrigues de Oliveira; Ana Moreira da Silva; Washington Luiz Pereira da Silva; Cleofan Barbosa Lima; Valdetor Rodrigues Campos; Maria do Socorro Soares; Adelaidé da Silva Soares; Ginalva Gomes da Silva; Hilda Maria da Costa Silva; Raimundo Nonato Leite; Cúrcino Lopes da Silva; Isaias Cardial da Silva; Heliana Aparecida B. de Sá; Domingos Pereira Dias; Fernando Novaes Medrado; Fernando N. Medrado S. Junior; Regina Pereira Reis; Simone Moura Medrado Santos; Cristiane Louriano Barbosa; Antonio Marcos Louriano; Gilmar Coelho da Silva; Maria Vitoria P. Coelho; Jaime Borges da Silva; Miguel Gomes de Oliveira; Maria Irene Rodrigues; Antonio José de Oliveira; Antonia Lopes da Silva; Fernanda de Sena Melo Ribeiro; Lucélia Carvalho da Silva; Carlos Alberto Magalhães Oliveira; Adão Mercê da Conceição; Maria Ozeni Barbosa Lima; Maria Dalva de Aquino Silva. O Oficial:

Era tudo o que continha o referido original, donde bem e fielmente extrai a presente Certidão. O referido é verdade e dou fé. Valido somente com selo de autenticidade.

Angico – Tocantins, 03 de Julho de 2012.

João Paulo Rodrigues Junior
Tabelião



João Paulo Rodrigues Júnior
TABELIAO
Dec. Judiciário N° 031 de 04/04/94
CPF 740.533.956-53

Emolumentos:
Provimento nº 13/2011 – CGJUS-TO
Certidão: R\$-28,20
FUNCIVIL: R\$- 7,05



**MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E
COMUNITÁRIAS
LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MAIS DE 2 (DOIS) ANOS**

A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS JOSE COSMEO, inscrita no CNPJ sob o nº 09.524.305/0001-77, com sede na RUA PRINCIPAL, S/N, Centro, na cidade de ANGICO, Estado do Tocantins, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente há mais de 2 (dois) anos, vem, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO ANGLO DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO, CULTURAL E SOCIAL DE ANGICO - AADACESA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo, ainda, que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

ANGICO, 2 de NOVEMBRO de 2012.

Maxcilene de Oliveira Almeida
Presidente MAXCILENE DE OLIVEIRA ALMEIDA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.524.305/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/04/2008
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE PRODUTORES RURAIS DE TAMBORIL JOSE COSMEO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ASSOCIACAO JOSE COSMEO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO R PRINCIPAL	NÚMERO SN	COMPLEMENTO
----------------------------------	---------------------	-------------

CEP 77.905-000	BAIRRO/DISTRITO POVOADO TAMBORIL	MUNICÍPIO ANGICO	UF TO
--------------------------	--	----------------------------	-----------------

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/04/2008
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

01.296.398/0001-18
CARTÓRIO DE REG. IMÓV. PES. JUR.
TIT. DOC. PROT. TAB. NOTAS
RUA DA DELEGACIA, S/N - CENTRO
CEP: 77.905-000
TOCANTINS / ANGICO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO TOCANTINS - COMARCA DE ANANAS - DISTRITO DE ANGICO
REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ANGICO
CNPJ 01.296.398/0001-18
Rua da Delegacia, sn, Angico - TO. - CEP 77.905-000 - Fone: 63 9976 4008



João Paulo Rodrigues Júnior
Tabelião
De. Juizid. N° 91 de 04/06/94
CPF 740.833.956-83



João Paulo Rodrigues Junior
Tabelião
Ana Leida Oliveira Rodrigues
Sub - Oficial

C E R T I DÃO

JOÃO PAULO RODRIGUES JUNIOR, Oficial Efetivo do Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protestos e Tabelionato de Notas desta Cidade de Angico, Estado do Tocantins, República Federativa do Brasil.

CERTIFICO e dou fé que às fls. 0161 do Livro A-I de Registro de Pessoas Jurídicas, encontra-se o registro no seguinte teor: **NÚMERO DE ORDEM:** 157. **DATA:** 17/11/2011. **DOCUMENTO:** ATA EXTRAORDINARIA DOS MEMBROS DA ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS JOSÉ COSMEO, Povoado Tamboril, DA ATUAL DIRTORIA, ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIAL. Aos 20 dias do mês de Outubro de dois mil e onze, às 9h:00 da manhã no Povoado Tamboril, município de Angico-Tocantins, reuniram-se todos os membros da Entidade para debaterem assuntos referente ao grupo de Associados. A reunião teve inicio com a palavra do presidente, José Alves da Silva, que deu boa vindas a todos, enfatizando que o motivo principal da reunião é devido a grande necessidade de realizar mudança na Diretoria da Associação e no Quadro Social. Em seguida o Presidente informou a todos que por motivo de força maior, o mesmo não pode mais participar do grupo, enfatizando também que é preciso reduzir o numero de Associados, pois a Associação era formada por 17 sócios, foi reduzido para 11(onze). Informou também que o processo já foi aprovado pela a Câmara e pelo o Conselho da UTE. Prosseguindo deixou em aberto para que os membros escolham a nova Diretoria da Associação. Em seguida os membros escolheram para Presidente a senhora Maxcilene de Oliveira Almeida e para Vice-Presidente foi escolhido a senhora Eva Luciana Moura da Silva, para 1º Tesoureiro João Batista da Rocha Sales, 2º Tesoureiro a senhora Isabel Silva Vieira para 1º Secretário Genésio Rodrigues Carneiro, 2º Secretario , Antonio Segiano Rodrigues Brandão. O Conselho Ficou constituído assim: 3 titulares Gilmar Oliveira de Santana, Derval de Andrade e Valdones da Silva Nascimento e 3 suplentes: Melquiades Mariano de Oliveira, João Batista Corado Sobrinho e Valdeci Alves da Silva. Em continuação ficou informado que houve um engano, tivemos que substituir o senhor Genésio Rodrigues Carneiro e sua esposa Isabel Silva Vieira, pois os mesmos não accitaram mais participar do grupo, ficando na sua vaga a senhora Suelan Barbosa da Silva a mesma irá fazer parte do Diretoria ficando como 1º Secretaria foi escolhido como 2º Tesoureiro o senhor Antonio Sergiano Rodrigues Brandão, substituindo a senhora Isabel Silva Vieira, em sua vaga como 2º Secretario foi escolhida a senhora Lucélia Alves P. Marinho Nascimento. Sem mais nada a declarar encerro a ata depois de lida e aprovada por todos. (Assinam: Maxellon Oliveira Almeida; Eva Luciana Moura da Silveira Almeida; Maxilene de Oliveira Almeida; Antonio Sergiano Rodrigues Brandão; Derval de Andrade; Gilmar O. Santana; João Batista da Rocha Sales; Valdeci Alves Silva; Waldonês Silva Nascimento; Lucelia Alves Pereira Marinho Nascimento; Suelan Barbosa da Silva; Melquiades Mariano de Oliveira). O Oficial: O referido é verdade e dou fé. Valido somente com selo de autenticidade. ARA462740.

Era tudo o que continha o referido original, donde bem e fielmente extrai a presente Certidão. O referido é verdade e dou fé. Valido somente com selo de autenticidade.

Angico - Tocantins, 03 de Julho de 2012.

João Paulo Rodrigues Junior
Tabelião.



João Paulo Rodrigues Júnior
TABELIÃO
De. Juizid. N° 91 de 04/06/94
CPF 740.833.956-83

Emolumentos:
Provimento nº 13/2011 – CGJUS-TO
Certidão: R\$-28,20
FUNCIVIL: R\$- 7,05

João Paulo Rodrigues Júnior
Tabelião
De. Juizid. N° 91 de 04/06/94
CPF 740.833.956-83



**MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E
COMUNITÁRIAS
LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MAIS DE 2 (DOIS) ANOS**

A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS NOSSA SENHORA APARECIDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.581.512/0001-38, com sede na POVOADO RIBEIRO MANSO, S/N – ZONA RURAL, na cidade de ANGICO, Estado do Tocantins, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente há mais de 2 (dois) anos, vem, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ANGLO DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO, CULTURAL E SOCIAL DE ANGICO - AADACESA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo, ainda, que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

ANGICO, 2 de NOVEMBRO de 2012.

ADELVALDO GOMES DOS SANTOS

Presidente ADELVALDO GOMES DOS SANTOS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.581.512/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/09/2005
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS NOSSA SENHORA APARECIDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NOSSA SENHORA APARECIDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.12-0-00 - Atividades de organizações associativas profissionais
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA
--

LOGRADOURO POVOADO RIBEIRÃO MANSO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
---	----------------------	-------------

CEP 77.905-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO ANGICO	UF TO
--------------------------	--------------------------------------	----------------------------	-----------------

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/09/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

01.296.398/0001-18

CARTÓRIO DE REG. IMOV. PES. JUR.
TIT. DOC. PROT. TAB. NOTAS

ESTADO DO TOCANTINS - COMARCA DE ANANAS - DISTRITO DE ANGICO

RUA DA DELEGACIA, SIN - CENTRO
CEP: 77900-000 TOCANTINS

ANGICO -
CEP: 77900-000 TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO TOCANTINS - COMARCA DE ANANAS - DISTRITO DE ANGICO
REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ANGICO
CNPJ 01.296.398/0001-18

Rua da Delegacia, sn, Angico - TO. - CEP 77.905-000 - Fone: 63 9976 4008



João Paulo Rodrigues Junior
Tabelião
Dec. Judiciário nº 13/2011 de 04/04/2011
CPF 740.553.956-53

João Paulo Rodrigues Junior
Tabelião
Ana Leida Oliveira Rodrigues
Sub - Oficial



C E R T I D Ã O

JOÃO PAULO RODRIGUES JUNIOR, Oficial Efetivo do Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protestos e Tabelionato de Notas desta Cidade de Angico, Estado do Tocantins, República Federativa do Brasil.

CERTIFICO e dou fé que às fls. 0159 do Livro A-I de Registro de Pessoas Jurídicas, encontra-se o registro no seguinte teor: **NÚMERO DE ORDEM: 155. DATA: 26/10/2011. DOCUMENTO: Ata da Assembleia Geral da 27ª Reunião da Associação dos Pequenos Produtores Rurais Nossa Senhora Aparecida realizada na Sede da Associação na Fazenda Cachoeira. Aos 19 dias do mês de Outubro de 2011, às 16h00min horas, na Fazenda Cachoeira, Comunidade Ribeirão Manso, na Cidade de Angico, Estado do Tocantins, reuniram-se os Agricultores Familiares conforme assinatura em lista própria com a finalidade de deliberar, discutir e aprovar o pedido de afastamento em caráter definitivo e irrevogável da Presidência Interina e do Quadro de sócio da Associação, pedido solicitado pelo Senhor Adeuvaldo Gomes dos Santos e pela Senhora Louraci Alves da Silva. O Sr. Adeuvaldo Gomes dos Santos, Presidente Interino da associação deu por aberto os trabalhos agradecendo a presença de todos. Em seguida convidou a mim, Francisco das Chagas Lopes do Nascimento, para que na condição de secretário "ad doc" secretariasse os trabalhos e procedesse a lavratura da ata, com o pedido de afastamento do quadro de sócio da Associação feito pelo Senhor Adeuvaldo Gomes dos Santos e pela Senhora Louraci Alves da Silva. Assim o Senhor Presidente Interino Adeuvaldo Gomes dos Santos abriu espaço para discussão das pautas e apresentou o motivo pelo qual o levou há desistir do Programa Nacional de Credito Fundiário. Devidos a dificuldade de liderar o grupo de Associados e a demora do governo em resolver os problemas pertinentes aos Credito Fundiário os levaram a desistir do tão sonhado acesso a terra, como já havia um entendimento por parte dos sócios, perpetuou como aceita a solicitação feita pelo senhor Adeuvaldo Gomes dos Santos e pela senhora Louraci Alves da Silva. Foi aprovada pela Assembleia Geral que a partir desta data o Senhor Francisco das Chagas Lopes do Nascimento assumi a responsabilidade juntamente com os outros associados e os sócios que irão se associar. O Sr. Presidente Interino Adeuvaldo Gomes dos Santos agradeceu a presença de todos e deu por encerrado os trabalhos, eu, Francisco das Chagas Lopes do Nascimento, que secretariei "Ad Doc" lavrei a presente ata, que após lida e achada de acordo vai por mim assinada e aqueles presentes que assim o quiserem. (Assinam: Adeuvaldo Gomes dos Santos; Louraci Alves da Silva; Joaquim Nogueira dos Santos; Francisco das Chagas Lopes do Nascimento). O Oficial:**

Era tudo o que continha o referido original, donde bem e fielmente extrai a presente Certidão. O referido é verdade e dou fé. Valido somente com selo de autenticidade.

Angico - Tocantins, 03 de Julho de 2012.

João Paulo Rodrigues Junior
Tabelião.

João Paulo Rodrigues Junior
Tabelião
Dec. Judiciário nº 13/2011 de 04/04/2011
CPF 740.553.956-53



Emolumentos:
Provimento nº 13/2011 – CGJUS-TO
Certidão: R\$-28,20
FUNCIVIL: R\$- 7,05

João Paulo Rodrigues Junior
TABELIÃO
Dec. Judiciário nº 13/2011 de 04/04/2011
CPF 740.553.956-53



**MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E
COMUNITÁRIAS
LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MAIS DE 2 (DOIS) ANOS**

A ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS NOVA VIDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.891.872/0001-07, com sede na RUA NOVA, 446, Centro, na cidade de ANGICO, Estado do Tocantins, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente há mais de 2 (dois) anos, vem, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ANGLO DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO, CULTURAL E SOCIAL DE ANGICO - AADACESA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo, ainda, que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

ANGICO, 2 de NOVEMBRO de 2012.

EDIVALDO PEREIRA DA SILVA

Presidente EDIVALDO PEREIRA DA SILVA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.891.872/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/06/2007
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS NOVA VIDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
I

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA

LOGRADOURO R NOVA	NUMERO 446	COMPLEMENTO
-----------------------------	----------------------	-------------

CEP 77.905-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ANGICO	UF TO
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/06/2007
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

01.296.398/0001-18

CARTÓRIO DE REG. IMÓV. PES. JUR.
ESTADO DO TOCANTINS - COMARCA DE ANANAS - DISTRITO DE ANGICO
TIT. DOC. PROT. TABELIÃO DE NOTAS

DELEGACIA, S/N, ANGICO
RUA DA DELEGACIA, S/N, ANGICO
CEP 77905-000

TOCANTINS |
ANGICO |
ANGICO |

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO TOCANTINS - COMARCA DE ANANAS - DISTRITO DE ANGICO
REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ANGICO
CNPJ 01.296.398/0001-18

Delegacia, s/n, Angico - TO. - CEP 77.905-000 - Fone: 63 9976 4008



João Paulo Rodrigues Júnior
TABELIÃO
De Angico, TO, 03/07/2012
CNPJ 01.296.398/0001-18



João Paulo Rodrigues Junior
Tabelião
Ana Leida Oliveira Rodrigues
Sub - Oficial

C E R T I D Ã O

JOÃO PAULO RODRIGUES JUNIOR, Oficial Efetivo do Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protestos e Tabelionato de Notas desta Cidade de Angico, Estado do Tocantins, República Federativa do Brasil.

CERTIFICO e dou fé que às fls. 067 do Livro A-I de Registro de Pessoas Jurídicas, encontra-se o registro no seguinte teor: **NÚMERO DE ORDEM: 067.**
DATA: 04/06/2007. DOCUMENTO: ATA DA CRIAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO E FORMAÇÃO DA MESA DA DIRETORA. Aos dois dias do mês de maio de dois mil e sete, reuniram-se vários trabalhadores rurais de Angico, com a finalidade de formar uma Associação a fim de participar do Programa Credito Fundiário. A reunião teve inicio às 14:00 na dependência da Câmara Municipal de Angico. Em seguida a senhora Alzenir Diógenes de França explanou sobre o assunto, falou das regras e vantagens que os trabalhadores tem em participar deste programa, comentou que foi liberado os recursos para a compra de uma fazenda, que esta ficou como exemplo para a comunidade de Angico, prosseguindo enfatizou que os trabalhadores precisam estar com o CPF sem restrições, quites com a Justiça Eleitoral. A Secretaria da Agricultura, Alzenir Diógenes de França continuou detalhando que este programa irá melhorar a vida familiar de cada um. A final, com a aprovação de todos a Associação declarada e fundada com o nome de **ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS NOVA VIDA**. Em seguida procedeu a eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, que ficaram assim constituídos: Para Presidente foi eleito o senhor **EDIVALDO PEREIRA DA SILVA**, para tesoureiro foi eleito **LIDIA FERREIRA DA SILVA**, o Conselho Fiscal foi composto pelos os suplentes **JOÃO BATISTA ALVES DE SOUSA E FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA**, 1º e 2º secretários foi eleitos **MARIA ZULEIDE ALVES DE SOUSA E RITH DE CASSIO GOMES**. Após todos se apossarem os membros eleitos agradeceram a todos. O Presidente eleito encerrou a reunião permitindo a leitura da ata em seguida todos aprovaram e elegeram o para Vice-presidente o senhor **CICERO ALVES DA SILVA**. Sem mais, nada a declarar encerro a reunião, eu secretaria que lavrei a presente ata. (Assinaturas) Lídia Ferreira da Silva; Francisco de Assis da Silva; Edivaldo Pereira da Silva; João Batista Alves de Sousa; Maria Zuleide Alves de Sousa; Selma Luiza Rodrigues da Silva; Cicero Alves da Silva; Rith de Cássio Gomes Delmondes; Solange de Almeida Marinho; Luis Ferreira dos Santos; João Batista dos Reis. O Oficial:

Era tudo o que continha o referido original, donde bem e fielmente extrai a presente Certidão. O referido é verdade e dou fé. Valido somente com selo de autenticidade.

Angico - Tocantins, 03 de Julho de 2012.

João Paulo Rodrigues Junior
Tabelião.

João Paulo Rodrigues Júnior
TABELIÃO
De Angico, TO, 03/07/2012
CNPJ 01.296.398/0001-18
CPF 740.553.356-53



João Paulo Rodrigues Júnior
TABELIÃO
De. Judiciário 03/07/2012
CPF 740.553.356-53

Emolumentos:
Provimento nº 13/2011 - CGJUS-TO
Certidão: R\$-28,20
FUNCIVIL: R\$- 7,05

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E
COMUNITÁRIAS
LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MAIS DE 2 (DOIS) ANOS**



*A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTISTICA DE ANGICO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.561.479/0001-47, com sede na RUA NOVA, 585, Centro, na cidade de ANGICO, Estado do Tocantins, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente há mais de 2 (dois) anos, vem, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ANGLO DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO, CULTURAL E SOCIAL DE ANGICO - AADACESA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo, ainda, que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a execução do Serviço.*

ANGICO, 2 de NOVEMBRO de 2012.

CLAUDIANA ALVES DE SOUSA

Presidente CLAUDIANA ALVES DE SOUSA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.561.479/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/12/2006
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO CULTURAL E ARTISTICA DE ANGICO
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACAAAN

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA
--

LOGRADOURO R NOVA	NÚMERO 585	COMPLEMENTO
-----------------------------	----------------------	-------------

CEP 77.905-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ANGICO	UF TO
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/12/2006
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

01.296.398/0001-18

CARTÓRIO DE REG. IMÓV. PES. JUR.

TIT. DOC. PROT. TAB. NOTAS

ESTADO DO TOCANTINS - SIN - CENTRO

TOCANTINS

RUA DA DELEGACIA, SIN - CENTRO

CEP: 77905-000

TOCANTINS

ANGICO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO TOCANTINS - COMARCA DE ANANAS - DISTRITO DE ANGICO

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ANGICO

CNPJ 01.296.398/0001-18

Rua da Delegacia, sn, Angico - TO. - CEP 77.905-000 - Fone: 63 9976 4008



João Paulo Rodrigues Júnior
TABELIÃO
Dec. Judiciário N° 03 de 04/04/94
CPF 740.833.906-63



João Paulo Rodrigues Junior
Tabelião
Ana Leida Oliveira Rodrigues
Sub - Oficial

C E R T I D Ã O

JOÃO PAULO RODRIGUES JUNIOR, Oficial Efetivo do Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protestos e Tabelionato de Notas desta Cidade de Angico, Estado do Tocantins, República Federativa do Brasil.

CERTIFICO e dou fé que às fls. 095 do Livro A-I de Registro de Pessoas Jurídicas, encontra-se o registro no seguinte teor: NÚMERO DE ORDEM: 091. DATA: 30/05/2008. DOCUMENTO: Ata da Assembléia Geral e Extraordinária da Associação Cultural e Artística de Angico. Aos 30 dias do mês de maio de 2008, às 15:00 horas, no Colégio Estadual Mauro Borges, em Angico - TO., reuniram-se todos os membros da Associação para debater assuntos referente a entidade. A presidente Antonia Xavier Cantuaria, presidiu a reunião, dando boas vindas a todos. Agradeceu a presença, salientou quanto o objetivo principal da reunião, motivo pelo qual é para apresentar a vice-presidente para ocupar a sua vaga por seis meses, pois a mesma vai se afastar para concorrer as eleições partidária dois mil e oito. Prosseguindo a vice-presidente Cláudia Alves de Sousa se manifestou para assumir a vaga, todos os membros concordaram com a substituição. A presidente empossada salientou que a associação até o momento nunca recebeu num um recurso Estadual e Federal. A Ex-presidente Antonia Xavier Cantuaria agradeceu a todos. A nova presidente Cláudia Alves de Sousa agradeceu a todos. Por tudo, não havendo mais nada a declarar eu, Maria Edineis Oliveira Silva, 1ª Secretaria encerro a ata depois de lida e aprovada por todos. Maria Edineis Oliveira Silva; Cláudia Alves de Sousa; Érika Rodrigues Alves, Maria Dalva de A. Silva; João Costa e Silva; Raimundo Nonato Dias de Sousa; John Lennon Moreira dos Santos; Maria Iracema Matos de Sousa; Eládia S. Oliveira. O Oficial:

Era tudo o que continha o referido original, donde bem e fielmente extrai a presente Certidão. O referido é verdade e dou fé. Valido somente com selo de autenticidade.

Angico - Tocantins, 03 de Julho de 2012.

João Paulo Rodrigues Junior
Tabelião

João Paulo Rodrigues Júnior
TABELIÃO
Dec. Judiciário N° 03 de 04/04/94
CPF 740.833.906-63

Emolumentos:

Provimento nº 13/2011 - CGJUS-TO

Certidão: R\$-28,20

FUNCIVIL: R\$- 7,05

João Paulo Rodrigues Júnior
TABELIÃO
Dec. Judiciário N° 03 de 04/04/94
CPF 740.833.906-63

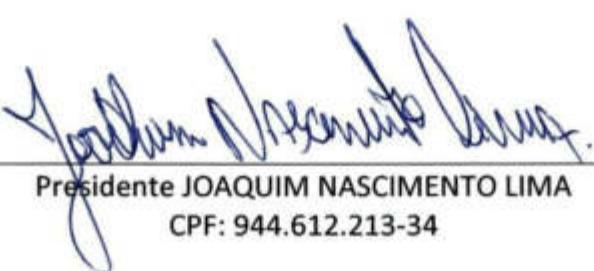




**MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E
COMUNITÁRIAS
LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MAIS DE 2 (DOIS) ANOS**

A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE ANGICO, inscrita no CNPJ sob o nº 06.154.750/0001-02, com sede na RUA NOVA, S/N – CENTRO, na cidade de ANGICO, Estado do Tocantins, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente há mais de 2 (dois) anos, vem, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ANGLO DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO, CULTURAL E SOCIAL DE ANGICO - AADACESA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo, ainda, que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

ANGICO, 2 de NOVEMBRO de 2012.



Presidente JOAQUIM NASCIMENTO LIMA

CPF: 944.612.213-34



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.154.750/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/03/2004
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA DE ANGICO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACAN

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA
--

LOGRADOURO R NOVA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
-----------------------------	----------------------	-------------

CEP 77.905-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ANGICO	UF TO
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/10/2004
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

101.296.398/0001-18
 CARTÓRIO DE REG. IMOV. PES. JUR.
 TIT. DOC. PROT. TAB. NOTAS
 RUA DA DELEGACIA, SIN
 ESTADO DO TOCANTINS
 CEP: 77905-000
 ANGICO
 ANGICO



João Paulo Rodrigues Júnior
 TABELIÃO
 Dec. Judicário N° 0150 de 04/04/04
 CPF 740.853.956-53

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO TOCANTINS - COMARCA DE ANANAS - DISTRITO DE ANGICO
REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ANGICO
CNPJ 01.296.398/0001-18

Rua da Delegacia, sn, Angico - TO. - CEP 77.905-000 - Fone: 63 9976 4008

João Paulo Rodrigues Junior
Tabelião
Ana Leida Oliveira Rodrigues
Sub - Oficial



C E R T I D Ã O

JOÃO PAULO RODRIGUES JUNIOR, Oficial Efetivo do Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protestos e Tabelionato de Notas desta Cidade de Angico, Estado do Tocantins, República Federativa do Brasil.

CERTIFICO e dou fé que às fls. 0150 do Livro A-I de Registro de Pessoas Jurídicas, encontra-se o registro no seguinte teor: **NÚMERO DE ORDEM: 146. DATA: 04/07/2011. DOCUMENTO:** Aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e onze, às nove horas, reuniram-se, em Assembleia Geral, na sede da Associação Comunitária de Angico - ACAN - para realização da nova direção. Tendo completado os dois anos de mandato do atual presidente José Dilson Batista de Sousa. Portanto, não havendo pessoas interessadas a presidência sendo candidato único a presidente o Senhor Joaquim do Nascimento Lima, para Tesoureiro o Senhor Jusciney Saraiva da Cruz e como Secretaria a senhora Maria do Espírito Santo Ribeiro Barbosa, Vice - Presidente o senhor José Francisco Gomes da Silva. Encerrou-se a votação às 11:15 sendo onze votos para presidente sendo eleito com 21% dos votos, a secretaria obteve dezessete votos e o tesoureiro com treze votos, sendo concluído a votação, ficando assim a nova direção; Presidente: Joaquim do Nascimento Lima, RG nº 703.892, CPF 944.612.213-34; Vice - Presidente: José Francisco Gomes da Silva RG 902.088 CPF 020.279.781-35; Tesoureiro: Jusciney Saraiva da Cruz, RG 154.384, CPF 836.330.731-91; Secretária Maria do Espírito Santo R. Barbosa RG 988.488 CPF 198.745.701-30, sendo que o senhor Luiz Mar Garcia da Silva, registrado não compareceu na votação, por ser verdade, eu, Maria do Espírito Santo Ribeiro Barbosa, lavrei e assino. Mº do Espírito Santo Ribeiro Barbosa. Após o término da votação, viu-se que de acordo com a seção II da Administração e Fiscalização do Art. 25 não foi composto a Diretoria, na presença se sócios e da organização da eleição foi nomeado a senhora Maria da Luz Guimarães Barbosa Cruz para 2º Secretaria Jairo Sousa Lima como 2º Tesoureiro com RG 47.733 e CPF 836.309.451-04, como 1º Fiscal Miguel Alves Costa RG 1.017.604 e CPF 839.035.501-91; 2º Fiscal Raimundo Alves Damasceno com RG nº 047.658 e CPF 375.240.541-49. Terminado a formação da Diretoria. Por ser verdade, segue as assinaturas dos presentes: Miguel Alves Costa; Raimundo Alves Damasceno; Maria de Lourdes Sousa da Silva; Joaquim do Nascimento Lima; Jusciney Saraiva da Cruz; José Francisco Gomes da Silva; Jairo Sousa Lima; Maria Antônia Correia Pereira; Rosangela B. Costa; pp. Rosangela B. Costa; Luiz (ilegível o restante); Izaurina Alves Barbosa; Carlos da Costa Oliveira; Manoel (ilegível o restante) Neto; Maria da Luz Guimaraes Barbosa Cruz. O Oficial:

Era tudo o que continha o referido original, donde bem e fielmente extrai a presente Certidão. O referido é verdade e dou fé. Valido somente com selo de autenticidade.

Angico - Tocantins, 03 de Julho de 2012.

João Paulo Rodrigues Júnior
João Paulo Rodrigues Júnior
 Tabelião.

João Paulo Rodrigues Júnior
 Tabelião
 Dec. Judicário N° 0150 de 04/04/04
 CPF 740.853.956-53

Emolumentos:
 Provimento nº 13/2011 - CGJUS-TO
 Certidão: R\$-28,20
 FUNCIVIL: R\$- 7,05

João Paulo Rodrigues Júnior
JOÃO PAULO RODRIGUES JÚNIOR
 TABELIÃO
 Dec. Judicário N° 0150 de 04/04/04
 CPF 740.853.956-53





**MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E
COMUNITÁRIAS
LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MAIS DE 2 (DOIS) ANOS**

A ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS BOA ESPERANÇA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.553.113/0001-63, com sede na POVOADO RIBEIRÃO MANSO, S/N – ZONA RURAL, na cidade de ANGICO, Estado do Tocantins, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente há mais de 2 (dois) anos, vem, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO ANGLO DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO, CULTURAL E SOCIAL DE ANGICO - AADACESA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo, ainda, que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

ANGICO, 2 de NOVEMBRO de 2012.

Carlos Pereira Lima

Presidente CARLOS PEREIRA LIMA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.553.113/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/08/2005
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES RURAIS BOA ESPERANCA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ASSOCIACAO BOA ESPERANCA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.12-0-00 - Atividades de organizações associativas profissionais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO
VL Povoado Ribeirao Manso

NÚMERO
S/N

COMPLEMENTO

CEP
77.905-000

BAIRRO/DISTRITO
ZONA RURAL

MUNICÍPIO
ANGICO

UF
TO

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
16/08/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

101.296.398/0001-18

CARTÓRIO DE REG. IMOV. PES. JUR.
TIT. DOC. PROT. TAB. NOTAS

ESTADO DO TOCANTINS - SIN - CENTRO
TOCANTINS
RUA DA DELEGACIA, SIN - CENTRO
CEP: 77905-000
ANGICO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO TOCANTINS - COMARCA DE ANANAS - DISTRITO DE ANGICO
REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ANGICO

CNPJ 01.296.398/0001-18

Rua da Delegacia, sn, Angico - TO. - CEP 77.905-000 - Fone: 63 9976 4008



João Paulo Rodrigues Júnior
TABELIÃO
Dec. Judicírio N° 013 de 04/04/04
CPF 740.853.906-53



João Paulo Rodrigues Junior
Tabelião
Ana Leida Oliveira Rodrigues
Sub - Oficial

C E R T I DÃO

JOÃO PAULO RODRIGUES JUNIOR, Oficial Efetivo do Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protestos e Tabelionato de Notas desta Cidade de Angico, Estado do Tocantins, República Federativa do Brasil.

CERTIFICO e dou fé que às fls. 0149 do Livro A-I de Registro de Pessoas Jurídicas, encontra-se o registro no seguinte teor: **NÚMERO DE ORDEM: 145. DATA: 01/07/2011. DOCUMENTO: ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS BOAESPERANÇA.** Povoado de Ribeirão manso, Município de Angico - Tocantins. **ATA EXTRAORDINÁRIADOS MEMBROS DA ASSOCIAÇÃO PARA REATIVAÇÃO DA DIRETORIA DA ENTIDADE.** Aos vinte e três dias do mês de junho, às 09h:00, na residência do senhor Carlos Pereira Lima, reuniram-se os membros da Associação dos Trabalhadores Rurais Boa Esperança, para discutirem assuntos de interesse de todos. A reunião teve inicio com a palavra do senhor Carlos Pereira Lima, onde o mesmo é responsável pelo grupo, de acordo com ordem recebida do pessoal da UTE. Prosseguindo, a reunião, o Senhor Carlos Pereira Lima, informou que o pessoal de Palmas estiveram na Associação, discutindo as pendencias que há no grupo, quanto à construção da casa e outros mais, os mesmos conservaram com o senhor Junior de Ananás, responsável pelos materiais das casas, da 1ª parcela, ficando combinado para entregar os materiais na hora que precisar. Em seguida, ficou informado eu o motivo principal da reunião é para a escolha do atual presidente, pois o banco esta exigindo a atual Diretoria da Associação, para poder estar negociando as prestações do financiamento do Projeto. Ficando em aberto a escolha do presidente, tesoureiro e vice - presidente. Por unanimidade, foi escolhido para presidente o senhor Carlos Pereira Lima, Tesoureiro continua o mesmo Horlando Pereira da Luz, para vice - Presidente o Senhor Domingos Gomes de Araújo, a 1ª secretaria ficou a mesma, Iolanda Pereira Luz, 2ª Secretaria ficou a senhora Elizete Rodrigues de Oliveira, 2º Tesoureiro João Alves Santos, o Conselho Fiscal constituído de três titulares, Natanael Sanches Nunes e Edinado Batista Cunha e os suplentes são três Luzimar Moraes Araújo, Adalberto Sanches Nunes e Adriano Pereira Rocha. Sem mais nada a declarar encerro a ata depois de lida e aprovada por todos. O Oficial:

Era tudo o que continha o referido original, donde bem e fielmente extraí a presente Certidão. O referido é verdade e dou fé. Valido somente com selo de autenticidade.

Angico - Tocantins, 03 de Julho de 2012.

João Paulo Rodrigues Junior
João Paulo Rodrigues Junior
Tabelião.

2
João Paulo Rodrigues Júnior
TABELIÃO
Dec. Judicírio N° 013 de 04/04/04
CPF 740.853.906-53

Emolumentos:
Provimento nº 13/2011 – CGJUS-TO
Certidão: R\$-28,20
FUNCIVIL: R\$- 7,05

João Paulo Rodrigues Júnior
TABELIÃO
Dec. Judicírio N° 013 de 04/04/04
CPF 740.853.906-53



**MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E
COMUNITÁRIAS
LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MAIS DE 2 (DOIS) ANOS**



A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PAIMUNDO BARBOSA LIMA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.176.702/0001-19, com sede na Povoado TAMBORIL, S/N – ZONA RURAL, na cidade de ANGICO, Estado do Tocantins, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente há mais de 2 (dois) anos, vem, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO ANGLO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL E SOCIAL DE ANGICO - AADACESA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo, ainda, que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

ANGICO, 2 de NOVEMBRO de 2012.

Joelson Marques da Silva

Presidente JOELSON MARQUES DA SILVA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.176.702/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/04/1999
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIAÇÃO DE PAES E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO BARBOSA LIMA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA

LOGRADOURO
R Povoado Tamboril

NÚMERO
S/N

COMPLEMENTO
TERREOESC. MUN. RAIMUNDO

CEP
77.905-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
ANGICO

UF
TO

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



Paulo Rodrigues Júnior
TABELIÃO
Dec. Judiciário 37334 de 04/04/94
CPF 740.833.355-53

101.296.398/0001-18
CARTÓRIO DE RES. IMOV. PES. JUR.
TIT. DOC. PROT. TAB. NOTAS

ESTADO DO TOCANTINS - COMARCA DE ANANAS - DISTRITO DE ANGICO
TOCANTINS
RUA DA DELEGACIA, SIN - CENTRO
CEP: 77905-000
ANGICO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO TOCANTINS - COMARCA DE ANANAS - DISTRITO DE ANGICO
REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ANGICO
CNPJ 01.296.398/0001-18

Rua da Delegacia, sn, Angico - TO. - CEP 77.905-000 - Fone: 63 9976 4008

João Paulo Rodrigues Junior
Tabelião
Ana Leida Oliveira Rodrigues
Sub - Oficial



CERTIDÃO

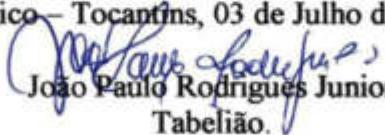
JOÃO PAULO RODRIGUES JUNIOR, Oficial Efetivo do Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protestos e Tabelionato de Notas desta Cidade de Angico, Estado do Tocantins, República Federativa do Brasil.

CERTIFICO e dou fé que às fls. 002 do Livro A-I de Registro de Pessoas Jurídicas, encontra-se o registro no seguinte teor: NÚMERO DE ORDEM: 002. DATA: 01/06/2001.

DOCUMENTO: Ata. Aos Dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e um (17/01/2001), nas dependências da Escola Municipal Raimundo Barbosa Lima, às 13:30 horas, reuniram-se funcionários e pessoas da comunidade com o objetivo de deliberar e escolher os membros da Unidade Executora denominada APM (Associação dos Pais e Mestres) desta Escola Municipal Raimundo Barbosa Lima, iniciando-se com o pronunciamento do senhor Joelson Marques da Silva, na qualidade de Diretor da Escola, onde abordou e explanou os objetivos da Unidade, expondo o que a mesma servirá de base na aquisição de recursos para o desenvolvimento educacional municipal, tornando claro que os referidos recursos adquiridos serão administrados juntamente com os membros e que serão aplicados nas prioridades básicas da Escola. Em sequência usou a palavra a Digníssima secretaria de Educação Municipal, que fez a leitura de todo o Estatuto e seus Artigos explicando cada item e a função de cada membro, frizando em relação a responsabilidade de cada um. A seguir o Diretor mencionou os nomes para a composição dos membros de acordo com o Estatuto, os quais foram aprovados por unanimidade, ficando assim constituído: DIRETORIA EXECUTIVA: PRESIDENTE: Joelson Marques da Silva. VICE - PRESIDENTE: Raimunda Farias Silva. PRESIDENTE SECRETARIO: Wylhasmar Rocha Barros. 1º TESOUREIRO: Deilson Alves da Silva. 2º Tesoureiro: Sonia Maria Salis. CONSELHO FISCAL: PRESIDENTE: Luciene Sousa Barros. Representante da Comunidade: Domingos Gomes da Luz. Representante dos Pais de Alunos: José Vieira de Carvalho. SUPLENTES: Maria de Lurdes Lima, Avelina Oliveira Aguiar e Divina Saraiva da Silva. CONSELHO EDUCACIONAL COMUNITARIO: PRESIDENTE: Maria de Jesus Silva. SECRETARIA: Lucineide Rocha Barros. CONSELHEIRO: Francisco Vieira de Carvalho, Eva Almeida de Santana, Rosilene da Silva Sirqueira, Sonia Maria Sousa Braga, e dando seqüência o diretor franqueou a palavra dos representantes e presentes que quisessem se manifestar como não houve nenhum, encerrou-se a reunião, não tendo nada mais a tratar, eu Wilhasmar Rocha Barros, secretario da Unidade Executora, lavrei a presente ata que após lida e achada conforme vai devidamente assinada por mim e demais participantes. (As) Wilhasmar Rocha Barros; Joelson Marques da Silva; Raimunda Farias Silva; Deilson Alves da Silva; Sônia Maria Sales; Luciene Sousa Barros; Lucineide Rocha Barros; Domingos Gomes da Luz; José Vieira de Carvalho; Maria de Lurdes Lima; Arvelina Oliveira Aguiar; Divina Saraiva da Silva; Maria de Jesus Silva; Francisco Vieira de Carvalho; Eva Almeida de Santana; Rosilene da Silva Cirqueira; Sonia Maria Sousa Braga; Romana Ribeiro da Cruz; Zilma Alves Costa Silva; Maria de Fátima Guimarães Rodrigues; Lindalva * Alves Lima; Anacléia Araújo de Sousa; Terezinha Soares de Sousa; Aparecido Antonio Mendanha. O Oficial:

Era tudo o que continha o referido original, donde bem e fielmente extrai a presente Certidão. O referido é verdade e dou fé. Valido somente com selo de autenticidade.

Angico - Tocantins, 03 de Julho de 2012.


João Paulo Rodrigues Junior

Tabelião.

João Paulo Rodrigues Junior
TABELIÃO
Dec. Judiciário 37334 de 04/04/94
CPF 740.833.355-53

Emolumentos:

Provimento nº 13/2011 - CGJUS-TO

Certidão: R\$-28,20

FUNCIVIL: R\$- 7,05

João Paulo Rodrigues Júnior
TABELIÃO
Dec. Judiciário 37334 de 04/04/94
CPF 740.833.355-53





**MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E
COMUNITÁRIAS
LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MAIS DE 2 (DOIS) ANOS**

A ASSOCIAÇÃO DAS MÃES PIONEIRAS DE ANGICO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.636.554/0001-30, com sede na AVENIDA PERIMETRAL, LOTES 2 E 3, QUADRA 28 – VILA CHICO MAIOR – CENTRO, na cidade de ANGICO, Estado do Tocantins, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente há mais de 2 (dois) anos, vem, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ANGLO DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO, CULTURAL E SOCIAL DE ANGICO - AADACESA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo, ainda, que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

ANGICO, 2 de NOVEMBRO de 2012.

Reginalva Gomes da Silva

Presidente REGINALVA GOMES DA SILVA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.636.554/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/08/2001
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DAS MAES PIONEIRAS DE ANGICO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ASSOCIACAO MAE KAMILA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO
AV PERIMETRAL

NÚMERO
S/N

COMPLEMENTO
LOTES 2 E 3 - QD. 28

CEP
77.905-000

BAIRRO/DISTRITO
VILA CHICO MAIOR

MUNICÍPIO
ANGICO

UF
TO

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
27/08/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

01.296.398/0001-18

CARTÓRIO DE REG. IMOV. PES. JUR.
TIT. DOC. PROT. TAB. NOTAS

TOCANTINS - COMARCA DE ANANAS - DISTRITO DE ANGICO

RUAS DA DELEGACIA, SIN - CENTRO
CEP: 77.905-000

TOCANTINS
ANGICO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO TOCANTINS - COMARCA DE ANANAS - DISTRITO DE ANGICO
REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ANGICO

CNPJ 01.296.398/0001-18

Rua da Delegacia, sn, Angico - TO. - CEP 77.905-000 - Fone: 63 9976 4008



João Paulo Rodrigues Júnior
TABELIÃO
Doc. Jurídico nº 040494
CPF 740.653.968-53



João Paulo Rodrigues Junior

Tabelião

Ana Leida Oliveira Rodrigues

Sub - Oficial

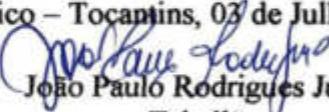
C E R T I D Ã O

JOÃO PAULO RODRIGUES JUNIOR, Oficial Efetivo do Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protestos e Tabelionato de Notas desta Cidade de Angico, Estado do Tocantins, República Federativa do Brasil.

CERTIFICO e dou fé que às fls. 030 do Livro A-I de Registro de Pessoas Jurídicas, encontra-se o registro no seguinte teor: **NÚMERO DE ORDEM: 030. DATA: 03/12/04. DOCUMENTO: ATA DA REUNIÃO GERAL DA ASSOCIAÇÃO DAS MÃES PIONEIRAS DE ANGICO – TO.** Ata da Reunião Geral da Associação das MÃes Pioneiras de Angico – To., com o nome de fantasia Mãe Kamila, aos 19 dias do mês de novembro de 2004, situada na Vila Chico Maior, onde funciona a sede própria das MÃes Pioneiras. Estive presente os membros da Associação as Senhoras Marias das Graças Dias Cabral de Almeida, Rosimê de Oliveira, Neude Barbosa Lima, Carmelita Alves de Araújo, Rita Rodrigues Moreira da Silva, Antonia Maria Edmê Barbosa Lima, Rosilene Pereira Costa. Em correção a Ata anterior do dia 16 de setembro de 2004, onde foram escolhidos os cargos para Presidente, vice – Presidente, Tesoureira e Secretaria. Logo em seguida esteve presente na sede das MÃes Pioneiras, a Coordenadora Lucimar, onde disse a mesma, que não poderia continuar como estava acima, pois o lucro da fabrica é baixo. E comentou também sobre os ganhos das associadas, pois antes as mesmas ganhavam o lucro de 3 em 1, dois p/ fabrica e 1 p/ a associadas, e agora a coordenadora geral determinou que as mesmas iriam ganhar 50% do que fizessem, disse que as mesmas escolherem só uma pessoa das associadas para ocupar o cargo de Presidente e Tesoureira, em seguida as associadas decidiram através de votação, que ficassem sendo a Presidente e Tesoureira a senhora Reginalva Gomes da Silva e não havendo nada mais a tratar a Presidente declarou encerrada a reunião, a presidente lavra a presente atam que depois de lida e aprovada com assinado por todos.Rita R. M. da Silva; M^a Docarmo R. Almeida; M^a das Graças D. C. de Almeida; Lena Gomes de Oliveira; Maria Aparecida da Conceiçã; Ana Rita R. M. da Silva; Regina Gomes da Silva; Rosimê Portilho de Oliveira; Neude Barbosa Lima; Antonia Maria de Sousa; Edimê Barbosa Lima; (Edimê) Rosilene Pereira Costa; Alzenir Diógenes de França. O Oficial:

-Era tudo o que continha o referido original, donde bem e fielmente extrai a presente Certidão. O referido é verdade e dou fé. Valido somente com selo de autenticidade.

Angico – Tocantins, 02 de Julho de 2012.


João Paulo Rodrigues Junior
Tabelião.

João Paulo Rodrigues Júnior
Tabelião
Doc. Jurídico nº 040494
CPF 740.653.968-53

Emolumentos:

Provimento nº 13/2011 – CGJUS-TO

Certidão: R\$-28,20

FUNCIVIL: R\$- 7,05

João Paulo Rodrigues Júnior
TABELIÃO
Doc. Jurídico nº 040494
CPF 740.653.968-53



**MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E
COMUNITÁRIAS
LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MAIS DE 2 (DOIS) ANOS**



A ASSOCIAÇÃO APOIO A ESCOLA MAURO BORGES, inscrita no CNPJ sob o nº 01.213.526/0001-12, com sede na RUA NOVA, S/N – CENTRO, na cidade de ANGICO, Estado do Tocantins, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente há mais de 2 (dois) anos, vem, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO ANGLO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL E SOCIAL DE ANGICO - AADACESA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo, ainda, que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

ANGICO, 2 de NOVEMBRO de 2012.

Francisco de Assis Ferreira da Silva

Presidente FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DA SILVA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 01.213.526/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/05/1996
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO APOIO A ESCOLA ESTADUAL MAURO BORGES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO
R NOVA NÚMERO
S/N COMPLEMENTO

CEP
77.905-000 BAIRRO/DISTRITO
CENTRO MUNICÍPIO
ANGICO UF
TO

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
16/06/2001

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
***** DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

01.296.398/0001-18

CARTÓRIO DE REG. IMÓV. PES. JUR.
TIT. DOC. PROT. TAB. NOTAS

ESTADO DO TOCANTINS - SIN - CANTINS
RUA DA DELEGACIA, SIN - CANTINS
CEP: 77905-000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO TOCANTINS - COMARCA DE ANANAS - DISTRITO DE ANGICO
REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ANGICO
CNPJ 01.296.398/0001-18



João Paulo Rodrigues Júnior
TABELIÃO
Dec. Judiciário 30/03/14 de 04/04/94
CPF 740.553.556-63

Rua da Delegacia, sn, Angico - TO. - CEP 77.905-000 - Fone: 63 9976 4008

João Paulo Rodrigues Junior
Tabelião
Ana Leida Oliveira Rodrigues
Sub - Oficial



C E R T I D Ã O

JOÃO PAULO RODRIGUES JUNIOR, Oficial Efetivo do Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protestos e Tabelionato de Notas desta Cidade de Angico, Estado do Tocantins, República Federativa do Brasil.

CERTIFICO e dou fé que às fls. 0146 do Livro A-I de Registro de Pessoas Jurídicas, encontra-se o registro no seguinte teor: NÚMERO DE ORDEM: 142. DATA: 19/05/2011. DOCUMENTO: Aos dias 17 de maio de 2011, reuniram-se nas dependências do Colégio Estadual mauro Borges, na sala de recepção e eventos da Escola todos os integrantes da Associação de Apoio da Escola e Comunidades representantes dos professores, pois os alunos com maior participação presente no Gabinete escolar e também membros da comunidade. O objetivo da reunião é a reestruturação da nova Associação de Apoio a Escola, pois sabe-se que com a mudança de Diretor da Unidade Escolar deve-se também fazer uma reestruturação da Comissão e dos Membros da Associação, pois a ex - Diretora da Unidade Escolar falou sobre a importância e a necessidade de estarmos fazendo essa reunião e expressou para todos os presentes a forma como se encontra a Associação de Apoio. Os gastos e as despesas que se encontra presente. A gestão da escola não tem nenhuma pendencia com dívidas, porém, devemos ao contador e aos transportes de encomendas. Segunda a ex - diretora, na gestão, essa Associação já está passando por dificuldades, apesar de ter um pequeno saldo sobre as aplicações bancárias, a merenda escolar, e os materiais pedagógicos, pois se encontrava em falta. Segundo o Professor Francisco, após as colocações Professora Karla, os membros e os participantes presentes sobre a importância de estarmos reestruturando a Associação, para isso, contou as sugestões dos pais presentes. Venda essa necessidade, a Professora Karla fez a leitura do manual para a formação da Associação houve-se os artigos conforme determina a formação da Associação, parou-se para refletir sobre cada artigo lido, entre estes, houve-se indagações e sugestões dos pais, como por exemplo: O Senhor Gilberto pai presente, falou que após a Associação formada formava parcerias e realizava projetos junto á empresas para angariar fundos para melhoria da escola nas instâncias educacionais, no apoio a alimentação e ajuda nos eventos e comemorações da Unidade Escolar. Portanto, após esses esclarecimentos, todos presentes, na certeza de formar a Associação de forma democrática, deu-se a votação para composição dos membros que ficou com a seguinte forma: Francisco de Assis Ferreira da Silva, Diretor da Unidade Escolar - Presidente; Raimunda Almeida de Sousa, professora, Vice - Presidente; Karla de Sousa Soares, CAF da Escola, 1^ª Secretaria; Maria Amélia Castro de Sá, CP da Escola, 2^ª Secretaria; Maria Luiza de Sousa, AEE da Escola, 1^ª Tesoureira; Maria Aparecida Cristia dos Santos, Membro da Comunidade, 2^ª Tesoureira; Esses componentes formam os membros da Diretoria Executiva. O Conselho Fiscal ficou da seguinte forma: Antônia Xavier Cantuária, Professora; Gilberto Marion Pereira Lima; Membro da Comunidade e João Cecilio Morais Neto, Membro da Comunidade. Como Representantes do Conselho Escolar Comunitário, obteve-se; Giudene Pereira Lima; Maria Alves Castro; Domingos Pereira Alves; Katiane Rodrigues Leal; Rosadália Pereira de Oliveira; Antônia Cássia Conceição Leite; Esmeraldina Miranda Gomes; Maria Rita Barbosa Louriano; Raimundo Guimaraes Barbosa; Deuzulene de Araújo Pereira; Josiane Gomes Louriano; Lucilene Rocha Barros Teixeira; Rosânia S. Lima Saraiva e Ivone Borges de Oliveira, contemplando assim, os Membros da AAE. Por ser verdade, firma-se a presente ata com as assinaturas dos membros: Francisco de Assis Ferreira da Silva; Maria Amélia Castro de Sá; Maria Aparecida Cristia dos Santos; Maria Luiza de Sousa; Esmeraldina Miranda Gomes; Gilberto Marion P. Lima; João Cecilio Morais Neto; Maria Edinéis Oliveira Silva; Rosadália Pereira de Oliveira; Katiane R. Leal; Rosânia S. Lima Saraiva; Raimunda Almeida de Sousa; Raimundo Guimaraes Barbosa; Antônia Xavier Cantuária; Deuzulene de Araújo Pereira; Ivone B. de Oliveira; Karla de Sousa Soares; Josiane Gomes Louriano; Maria Rita Barbosa Louriano; Valci Alves da Silva; Lucilene R. B. Teixeira. O Oficial:

Era tudo o que continha o referido original, donde bem e fielmente extrai a presente Certidão. O referido é verdade e dou fé. Valido somente com selo de autenticidade.

Angico - Tocantins, 03 de Julho de 2012.

João Paulo Rodrigues Junior
Tabelião.

João Paulo Rodrigues Júnior
TABELIÃO
Dec. Judiciário 30/03/14 de 04/04/94
CPF 740.553.556-63

Emolumentos:
Provimento n° 13/2011 - CGJUS-TO
Certidão: R\$-28,20
FUNCIVIL: R\$- 7,05

João Paulo Rodrigues Júnior
TABELIÃO
Dec. Judiciário 30/03/14 de 04/04/94
CPF 740.553.556-63





DECLARAÇÕES DE INTERESSE EM SE ASSOCIAR OU NÃO

29.6



DECLARAÇÃO DE INTERESSE EM SE ASSOCIAR OU NÃO A ENTIDADES CONCORRENTES

Eu, JULIELMA TAVARES NUNES, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO ANGLO DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO, CULTURAL E SOCIAL DE ANGICO - AADACESA declaro, para os devidos fins, que:

() Caso haja mais de uma entidade interessada em executar o serviço na mesma área de interesse, SIM, concordo em receber proposta de acordo para associação com as demais interessadas.

() Caso haja mais de uma entidade interessada em executar o serviço na mesma área de interesse, NÃO concordo em receber proposta de acordo para associação com as demais interessadas.

ANGICO, 2 de novembro de 2012.

Julielma Tavares Nunes
Presidente JULIELMA TAVARES NUNES

Endereço para correspondência: AVENIDA TOCANTINS N° 618 – CENTRO, na cidade de ANGICO, Estado do Tocantins, CEP: 77.905-000

Telefone para contato: 063 – 8453-6396

Correio eletrônico (e-mail): aadacesa@hotmail.com



Google earth

milhas
km

700
1000



Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.053961/2012 Localidade/UF: ANGICO/TO

Entidade: ASSOC. ANGLO DE DESENV. ARTISTICO, CULT. E SOCIAL DE ANGICO

Aviso: 52 Canal: 200

Coordenadas			Distância	
IBGE(A)	Sede(B)	Sist. Irradiante	Distância A-C	0.47 Km
Latitude: S06°23'15"		S06°23'21"		
Longitude: W47°51'43"		W47°51'57"		

Processo				
Processo	Município	UF	Distância (Km)	Status
1. Entregou documentação tempestivamente?				Sim
2. Endereço da Antena Proposta				
Av. Tocantins Nº 618 - B. CENTRO ANGICO - TO				
3. Endereço da Sede				
null				
4. Relação de Concorrentes (d<=4000 m)				
Processo	Município	UF	Distância (Km)	Status
53000.010770/2008	ANGICO	TO	0,15	ARQDEF
53000.036242/2012	ANGICO	TO	0,1	CDI
Check List				
6. Entregou documentação tempestivamente				Sim
7. A área urbana da localidade é <= 3,5 km?				Sim
8. Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende				Sim
				Viável

9. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

DEFERIDO SEM EXIGÊNCIA;
 COM CONCORRENTE


 Geraldo Roberto Vilela

DRMC - Q3
FE: 87
Ribeiro
X
Comunicações
M. sep.
2013

REQUERIMENTO PARA JUNTADA DE PROCURAÇÃO

Referente:

Processo nº 53.000 053961/2012-25

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 004741/2013-59

DRMC/MS

30/01/2013-15:26

c/1

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO ANGLO DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO, CULTURAL E SOCIAL DE ANGICO -, inscrita no CNPJ sob o nº 17.113.157/0001-26, com sede AVENIDA TOCANTINS Nº 618 – CENTRO, na cidade de ANGICO, Estado do Tocantins, CEP 77.905-000, Telefone 063 8453-6396, correio eletrônico aadacea@hotmail.com, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, requerer a juntada da PROCURAÇÃO, em anexo.

ANGICO, 28 de janeiro de 2012.



Presidente

Nome do representante da entidade: JULIELMA TAVARES NUNES
CPF: 623.406.111-72

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original e mim apresentado. Dou fé.
Palmas/TO 29 de janeiro de 2013 288768
Em Teste *Jaderson Costa Alves* da verdade
Jaderson Costa Alves
Escrevente
"Válido somente com o Selo de Fiscalização"



PROCURAÇÃO que faz: **ASSOCIAÇÃO ANGLO DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO, CULTURAL E SOCIAL DE ANGICO - AADACESA** a favor de **EDUARDO HENRIQUE DE CARVALHO AZEVEDO** na forma abaixo declarada:

A **ASSOCIAÇÃO ANGLO DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO, CULTURAL E SOCIAL DE ANGICO - AADACESA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF SOB nº 17.113.157/0001-26 com sede na AVENIDA TOCANTINS, 618 - CENTRO em ANGICO - TO, neste ato representado, nos termos do Item II da letra "a" Artigo 13 do Estatuto Social, registrada sob nº 161, em 24.10.2012, no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas Títulos, Documentos, Protestos e Anexos de ANGICO - TO, por sua Presidente, **JULIELMA TAVARES NUNES**, brasileira, casada, professora, portador da Carteira de Identidade nº 105.305 - SSP-TO, inscrito no CPF/MF sob nº 623.406.111-72, residente e domiciliada na AVENIDA TOCANTINS, 618 - CENTRO em ANGICO - TO, eleita e empossada no cargo conforme Ata da Assembleia Geral de Fundação e Eleição da Diretoria, datada de 23.05.2012, registrada sob nº 160, em 24.10.2012, no cartório acima citado, **NOMEIA** e constitui seu bastante **PROCURADOR**, **EDUARDO HENRIQUE DE CARVALHO AZEVEDO**, brasileiro, casado, maior e capaz, autônomo, portador da Cédula de Identidade nº 693.194 SSP-TO, inscrito no CPF/MF sob nº 699.779.681-87, residente e domiciliado na Rua Eunice Licchesi, nº 237, Bairro Diamante, Belo Horizonte-MG, ao qual confere **PODERES** para representar a Outorgante junto às repartições públicas federais, estaduais e municipais, Cartórios, Juízo, Instância ou Tribunal, receber citações, notificações e informações, requerer e retirar quaisquer documentos, inclusive certidões, assinar e apresentar documentos, alegar e prestar declarações e informações e praticar quaisquer atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, **podendo ainda substabelecer**.



Julielma Tavares Nunes

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Paraiso do Tocantins - TO
Reconheço como verdadeira(s) a(s) firma(s) de

Julielma Nunes

da que dou fé.
Paraiso do Tocantins - TO 29/01/13

Daisy Vieira de Souza



PÁGINA EM BRANCO

EXCELENTE SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

DRMC - 03
69
FIL
REVIS
SBB
CORREIO
14/03/2013

Referente: Processo n° 53.000 053961/2012-25

Assunto: Requerimento para alteração de endereço para correspondência

A ASSOCIAÇÃO ANGLO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL E SOCIAL DE ANGICO, inscrita no CNPJ sob o n° 17.113.157/0001-26, com sede na AVENIDA TOCANTINS N° 618 – CENTRO, ANGICO-TO, CEP 77.905-000, Telefone (063) 8453-6396, correio eletrônico aadacea@hotmail.com, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, neste ato representada por sua presidente, vem informar novo endereço para onde, de agora em diante, devem ser encaminhadas as correspondências: CAIXA POSTAL 167, CEP 77.001-970 - PALMAS – TO.

ANGICO, 25 de FEVEREIRO de 2013.



Presidente

Nome do representante da entidade: JULIELMA TAVARES NUNES
CPF: 623.406.111-72

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 010437/2013-41

DRMC/MS
06/03/2013-15:10

c/

TÉCNICA 01 01

Identificação do Processo

Número: 53000.053961/2012

Localidade / UF: ANGICO/TO

Entidade: ASSOC. ANGLO DE DESENV. ARTISTICO, CULT. E SOCIAL DE ANGICO

Aviso: 52

Publicação: 13/09/2012

Prazo: 60

Canal: 200

Processo	
1. A Entidade é uma:	Associação
2. Certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	Sim
3. Requerimento de Solicitação?	Sim
4. A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim
5. O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim
6. Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim
7. Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não
8. Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessas áreas, devidamente comprovada?	Sim
9. Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim
10. Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim
11. Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim
12. Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim
13. Prova de Maioridade e Nacionalidade	Sim
14. Declaração de Fiel Cumprimento	Sim
15. Declaração do Endereço da Sede	Sim
16. Declaração de Ausência de Vínculo	Sim
17. Comprovante de pagamento de taxa de cadastramento	Sim
18. Relação de Associados	Sim
19. Certidões Criminais Estaduais	Não
20. Certidões Criminais Federais	Não
21. Sistemas de Fiscalização da Anatel	Não
22. Folha de antecedentes da Polícia Federal	Não
23. Folha de antecedentes da Polícia dos Estados	Não
24. Certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante as Fazendas Nacional, Estadual ou do Distrito Federal, e Municipal do local onde está sediada	Não

25. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Angela Maria Pereira de Oliveira	035.752.571-08	Diretor de Patrimônio	03/05/2012 03/05/2014	
JULIELMA TAVARES NUNES	623.406.111-72	Presidente	03/05/2012 03/05/2014	
Felix Pereira Lima	851.304.941-72	1º Diretor Cultural, de Comunicação Social e Marketing	03/05/2012 03/05/2014	
Fernando Novaes Medrado Santos Junior	009.652.201-17	Vice-Presidente	03/05/2012 03/05/2014	

26. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Em face da análise inicialmente efetuada nos autos em detrimento à Lei nº 9.612/98, bem como Norma Complementar nº 01/2011, exige-se da entidade:

a) certidões exigidas na legislação.

É o relatório.

À consideração superior.


FERNANDA LELLIS FERNANDES



DRMC - 03 N.
File: 91
Rubric: FL
Communication

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
NO ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Afonso Pena, nº 1270- Térreo – (ECT) - Centro 30.130-900
Belo Horizonte-MG
(31) 3222-9086

DESPACHO

Assunto: Despacho de Contagem das Manifestações em Apoio.

1. Frente à análise inicial da documentação encaminhada pela **Associação Anglo de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Angico**, na localidade de **Angico / TO**, processo nº **53000.053961/2012-25**, em atendimento ao Aviso de Habilitação 10/2012 (Nº52), publicado no DOU de 13/09/2012, com prazo final em 12/11/2012 constatou-se que a entidade conta com os seguintes apoios válidos:

I. Manifestações de Apoio:

	Sim	Não
1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade ou CPF, o endereço do domicílio necessariamente localizado na área pretendida para execução do serviço e a assinatura do declarante;		X
1.1 – Soma das manifestações individuais apresentadas.	0	
Soma das manifestações individuais apresentadas. OBS: São válidas apenas as manifestações completamente preenchidas e devidamente assinadas, entendendo-se que: - endereço válido: todo aquele que não indique apenas o nome da localidade em questão; - assinatura válida pode ser rubricada ou conter apenas o nome e sobrenome completos;	Quantidade declarada 0 Quantidade validada 0	
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL (x 1):	0	

	Sim	Não
2 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas a menos de 2 (dois) anos e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede e assinatura do representante legal, acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas e da cópia autenticada da ata de eleição ou do termo de posse do declarante.		x
2.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas	0	
Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias legalmente constituídas a menos de 2 anos, apresentadas.	Quantidade declarada	
OBS: São válidas apenas as manifestações completamente preenchidas, devidamente assinadas e acompanhadas do comprovante de inscrição junto à Receita (CNPJ) e cópia autenticada da Ata de eleição ou Termo de Posse do representante legal que assinou, devidamente registrada, entendendo-se que: - endereço válido: todo aquele que indique o endereço completo da sede, com logradouro e complemento; - CNPJ válido é aquele em que há a cópia impressa do site da receita e cujo nº é o mesmo declarado; - assinatura válida pode ser a rubrica do representante ou conter ao menos o nome e o sobrenome completo, e cujo nome se confunda com o constante do termo de posse ou Ata de eleição apresentada; - o termo de posse ou ata de eleição devem contar pelo menos com a indicação do registro junto a um Cartório, sendo obrigatória a sua cópia autenticada.	0	
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL (x 5):	0	

	Sim	Não
3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas a mais de 2 (dois) anos e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede e assinatura do representante legal, acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas e da copia autenticada da ata de eleição ou do termo de posse do declarante.	x	
3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas	11	

<p>Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias legalmente constituídas a menos de 2 anos, apresentadas.</p> <p>OBS: São válidas apenas as manifestações completamente preenchidas, devidamente assinadas e acompanhadas do comprovante de inscrição junto à Receita (CNPJ) e cópia autenticada da Ata de eleição ou Termo de Posse do representante legal que assinou, devidamente registrada, entendendo-se que:</p> <ul style="list-style-type: none"> - endereço válido: todo aquele que indique o endereço completo da sede, com logradouro e complemento; - CNPJ válido é aquele em que há a cópia impressa do site da receita e cujo nº é o mesmo declarado; - assinatura válida pode ser a rubrica do representante ou conter ao menos o nome e o sobrenome completo, e cujo nome se confunda com o constante do termo de posse ou Ata de eleição apresentada; - o termo de posse ou ata de eleição devem contar pelo menos com a indicação do registro junto a um Cartório, sendo obrigatória a sua cópia autenticada. 	<p>DRMC - 03/04/2013 Pág: 92 Páginas: 11 Quantidade declarada</p>
	11
	Quantidade validada
	11

II. Número Total de Manifestações Válidas:

Total Individuais	Total de Entidades constituídas a mais de 2 anos	Total de Entidades constituídas a menos de 2 anos	TOTAL DE MANIFESTAÇÕES VALIDADAS
0	11	0	0

III. Acordo para Associação das Entidades Interessadas:

<p>Caso exista mais de uma entidade interessada na execução do Serviço na mesma área de interesse, a requerente declara que concorda em tentar associar-se às demais entidades.</p>	Sim	Não
		X

2. Deste modo, considerando a validação das manifestações em apoio apresentadas, tão logo estejam definidas as áreas de execução possíveis, considerando o interesse das entidades que porventura sejam concorrentes ao interesse desta entidade, esta Coordenação decidirá sobre o encaminhamento de ofícios de tentativa associativa, sobreramento ou arquivamento, dependendo da caracterização das requerentes, frente à documentação apresentada, especialmente os atos constitutivos.

Belo Horizonte, 30 de abril de 2013.


FERNANDA LELLIS FERNANDES
Analista Técnico Administrativo



DRMC - 03.04.2013
1º Fl: 93
Rubrica: FL
Comunicação

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
NO ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Afonso Pena, nº 1270- Térreo – (ECT) - Centro 30.130-900
Belo Horizonte-MG
(31) 3222-9086

DESPACHO

Assunto: **Despacho Inicial de Entidade Participante de Aviso.**

1. Frente a análise inicial da documentação encaminhada pela **Associação Anglo de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Angico** na localidade de Angico / TO, processo nº **53000.053961/2012-25**, em atendimento ao Aviso de Habilitação 10/2012 (Nº52), publicado no DOU de 13/09/2012, com prazo final em 12/11/2012, constatou-se que a entidade:

I. está apta com relação a pré-análise efetuada, podendo prosseguir mediante a análise detalhada da documentação, conforme Roteiro de Análise Jurídica a seguir anexado, vez que muito embora seu concorrente tenha manifestado interesse no acordo, a requerente não tem interesse no mesmo e por contar com maior número de manifestações em apoio válidos, seu processo prosseguirá para análise e seu concorrente será sobrestrato.

2. Segue abaixo quadro constando a Pontuação Ponderada de cada uma das entidades na localidade:

Relação de participantes			
Nome	Processo	Pontuação Ponderada das Manifestações válidas	Tem interesse no acordo?
Associação Anglo de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Angico	53000.053961/2012-25	11 (entidades constituídas há mais de 2 anos)	Não
Associação Rádio Comunitária Angico FM	53000.054988/2012-35	0 (entidades constituídas há mais de 2 anos)	Não se manifestou.

Belo Horizonte, 30 de abril de 2013.

FERNANDA LELLIS FERNANDES
Analista Técnico Administrativo



DRMC - 03
Rs.: 94
Rubro: FL
Comunicação
des
M.
/

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
NO ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Afonso Pena, nº 1270- Térreo - (ECT) - Centro 30.130-900
Belo Horizonte-MG
(31) 3222-9051

Ofício nº 146/2013/DRMC/MG-MC

Belo Horizonte, 30 de abril de 2013

À Senhora
JULIELMA TAVARES NUNES
Representante Legal da Associação Anglo de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de
Angico
Caixa Postal 167
77.001-970 Palmas/TO

Assunto: Encaminha Nota Técnica relativa à analise do Processo nº 53000.053961/2012-25

Senhora Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000. 053961/2012-25**, na localidade de **Angico/TO** no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 142/2013 que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada e esclareça todos os pontos acima questionados. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados

implica anuênci a dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,



luciano
corgosinho

LUCIANO ALVES CORGOSINHO

Delegado Regional do Ministério das Comunicações em Minas Gerais
Substituto



DRMC - 03
Fls: 95
Rubrica: FL
Comunicação
M. dep
03/09/2013

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional em Minas Gerais
Avenida Afonso Pena, 1270, Térreo - Centro - Belo Horizonte/MG - Cep: 30.130-900
(31) 3222-9051

Nota Técnica nº 142/2013/DRMC/MG-MC

Assunto: **Constatação de pendências.**

Referência: Processo nº 53000.053961/2012-25

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Anglo de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Angico** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Angico / TO** protocolizado em 12/11/2012.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

I. certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que cada dirigente tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral, de acordo com o disposto no 10.8, alínea “a” da Norma nº 1/2011;

II. folha de antecedentes da Polícia Federal, e da Polícia dos Estados nos quais os dirigentes da entidade requerente residiram nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses, de acordo com o disposto no subitem 10.8, alínea “b” da Norma nº 1/2011.

III. certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante as Fazendas Nacional, Estadual ou do Distrito Federal, e Municipal do local onde está sediada, de acordo com o disposto no subitem 10.8, alínea “c” da Norma nº 1/2011.

IV. certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), de acordo com o disposto no subitem 10.8, alínea “d” da Norma 1/2011.

CONCLUSÃO

2. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

3. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o

ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

4. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

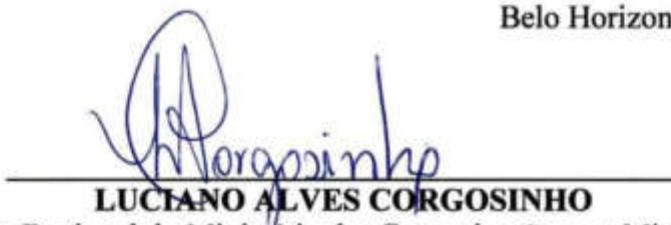
À consideração superior.

Belo Horizonte, 30 de abril de 2013.

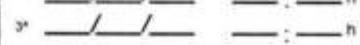
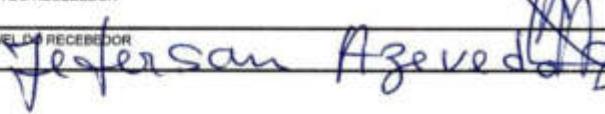

FERNANDA LELLIS FERNANDES
Analista Técnico Administrativo

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 142/2013/DRMC/MG-MC.

Belo Horizonte, 30 de abril de 2013.


LUCIANO ALVES CORGOSINHO
Delegado Regional do Ministério das Comunicações em Minas Gerais
Substituto

RA 42346459 0 BR

CORREIOS		AVISO DE RECEBIMENTO	AR		
DESTINATÁRIO JULIELMA TAVARES NUNES - REP.LEGAL ASSOC.ANGLODES.ART.CULT.SOCIAL ANGICO CAIXA POSTAL 167 S/N PLANO DIRETOR NORTE 77001-970 PALMAS-TO		DATA DE POSTAGEM 	UNIDADE DE POSTAGEM 		
(CÓDIGO DE BARRAS OU N° DE REGISTRO DO OBJETO)					
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES EM MINAS GERAIS AVENIDA AFONSO PENA 1270 TÉRREO CENTRO 30130-900 BELO HORIZONTE-MG					
TENTATIVAS DE ENTREGA 1 ^a  :  2 ^a  :  3 ^a  : 		DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) OF. 146/2013/DRMC/MG-MC.PROC.53000.053961/12.		MOTIVO DE DEVOLUÇÃO 1 Mudou-se 5 Recusado 2 Endereço insuficiente 6 Não procurado 3 Não existe o número 7 Ausente 4 Desconhecido 8 Falecido 9 Outras 	
ASSINATURA DO RECEBEDOR 		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO  53 28561-0		DATA ENTREGA 13/05/13	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR Jefferson Azevedo				Nº DOC. DE IDENTIDADE 956581678 SSP-SP	

**ASSOCIAÇÃO ANGLO DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO CULTURAL E
SOCIAL DE ANGICO - AADACESA**
CNPJ: 17.113.157/0001-26
Av. Tocantins, 618 – CEP 77.905-970
ANGICO – TO

DRMC - 03
97
/ P
X
Comunicação
das

Ao Senhor
LUCIANO ALVES CORGOSINHO
Delegado Regional do Ministério das Comunicações em Minas Gerais - Substituto
Belo Horizonte – MG

PROCESSO n° 53000.053961/2012-25

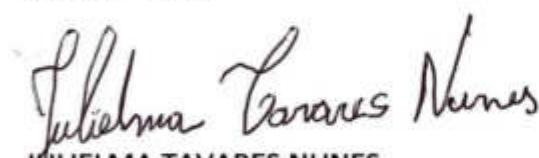
Em atendimento ao que determina a Nota Técnica nº 142/2013/DRMC/MG-MC, encaminhada através do Ofício nº 146/2013/DRMC/MG-MC, enviamos em anexo a documentação solicitada para saneamento das pendências, como segue:

- 1- Certidão de antecedentes dos dirigentes, dos foros criminais dos últimos cinco anos das Justiças Estadual, Federal e Eleitoral;
- 2- Certidão de antecedentes dos dirigentes, das Polícias Civil e Federal;
- 3- Certidões da entidade, que comprovam regularidade com a Receita Federal (União), a Receita Estadual e a Receita Municipal;
- 4- Certidões da entidade de comprovando a regularidade com INSS e FGTS.

Informamos ainda que ACEITAMOS receber comunicados oficiais via SMS pelo número (63) 8453-6396 e documentos digitalizados via internet pelo endereço: aadacesa@hotmail.com, e reconhecemos que os conteúdos encaminhados por estes meios referem-se tão somente a ciência da entidade.

36/6

Cordialmente,


JULIELMA TAVARES NUNES
Representante Legal

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 024576/2013-51
DRMC/MG
20/05/2013-08:53
C/

DRMC - 03.11.2012
Fol.: 98
Rubrica: X
COMUNICAÇÕES

1 – Certidão de antecedentes do foro criminal da Justiça Estadual



DRMC - 03
M. 99
Rubrica
Comunicações / P.R.
M. 99

**Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
Comarca de Ananás
Cartório Distribuidor**

Praça São Pedro, S/N, Centro – CEP: 77.890-000 Telefone: (63) 3442-1413 / Telefax: (63) 3442-1580

CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
(VARA ÚNICA DA COMARCA DE ANANÁS)

Eu, MARLI MARIA DIAS LIMA, Contadora/Distribuidora/Substituta da Comarca de Ananás, Estado do Tocantins, na forma da Lei. CERTIFICO, a requerimento verbal da parte interessada que, revendo os livros, arquivos e demais assentamentos no Cartório Distribuidor a meu cargo, verifiquei que **NADA CONSTA PARA EFEITOS CIVIS**, em desfavor de: **JULIELMA TAVARES NUNES**, brasileira, casada, professora, nascida aos 3 dias do mês de Agosto do ano de 1.973, natural de Monte do Carmo - TO., filha de Julio Tavares de Oliveira e Perulina Nunes Tavares, inscrita sob CPF/MF n.º 623.406.111-72 e RG. n.º 105.305 SSP-TO, residente na Avenida Tocantins, nº 618, Centro, Angico - TO. Não existindo contra a retromencionada nenhuma infração nos artigos do Código Penal, em nenhum processo transitado em julgado ou com sentença condenatória, até a presente data.

O referido é verdade e dou fé.

Ananás-TO, 16 de Maio de 2013, às 08:31h.


MARLI MARIA DIAS LIMA
Contadora/Distribuidora/Substituta

Validade: 60 (sessenta) dias
ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **[INVALIDADARÁ** este documento
Informações somente desta Comarca de Ananás - TO
Certidão expedida GRATUITAMENTE



**Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
Comarca de Ananás
Cartório Distribuidor**

Praca São Pedro, S/N, Centro – CEP: 77.890-000 Telefone: (63) 3442-1413 / Telefax: (63) 3442-1580

CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
(VARA ÚNICA DA COMARCA DE ANANÁS)

Eu, MARLI MARIA DIAS LIMA, Contadora/Distribuidora/Substituta da Comarca de Ananás, Estado do Tocantins, na forma da Lei. C E R T I F I C O, a requerimento verbal da parte interessada que, revendo os livros, arquivos e demais assentamentos no Cartório Distribuidor a meu cargo, verifiquei que **NADA CONSTA PARA EFEITOS CIVIS**, em desfavor de: **ANGELA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, comerciante, nascida aos 24 dias do mês de Março do ano de 1.978, natural de Xambioá - TO., filha de Odilio Sousa de Oliveira e Eusébia Alves Pereira, inscrita sob CPF/MF n.º 035.752.571-08 e RG. n.º 5.857.615 SSP-PA, residente na Rua E, s/nº, Centro, Angico - TO. Não existindo contra a retromencionada nenhuma infração nos artigos do Código Penal, em nenhum processo transitado em julgado ou com sentença condenatória, até a presente data.

O referido é verdade e dou fé.

Ananás-TO., 16 de Maio de 2013, às 08:38h.

MARLI MARIA DIAS LIMA
Contadora/Distribuidora/Substituta

Validade: 60 (sessenta) dias
ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento
Informações somente desta Comarca de Ananás - TO
Certidão expedida GRATUITAMENTE



**Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
Comarca de Ananás
Cartório Distribuidor**

Praça São Pedro, S/N, Centro – CEP: 77.890-000 Telefone: (63) 3442-1413 / Telefax: (63) 3442-1580

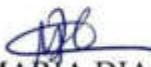
DRMC - 03
Rel.: 101
Rubrica: X
Data: 11/05/2013
Assunto: Comunicações

**CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
(VARA ÚNICA DA COMARCA DE ANANÁS)**

Eu, MARLI MARIA DIAS LIMA, Contadora/Distribuidora/Substituta da Comarca de Ananás, Estado do Tocantins, na forma da Lei. C E R T I F I C O, a requerimento verbal da parte interessada que, revendo os livros, arquivos e demais assentamentos no Cartório Distribuidor a meu cargo, verifiquei que **NADA CONSTA PARA EFEITOS CIVIS**, em desfavor de: **FERNANDO NOVAES MEDRADO SANTOS JUNIOR**, brasileiro, solteiro, pedreiro, nascido aos 02 dias do mês de Agosto do ano de 1.985, natural de Taguatinga - TO., filho de Fernando Novaes Medrado Santos e Simone Moura Medrado Santos, inscrito sob o CPF/MF n.º 009.652.201-17 e 799.594 SSP/TO, residente na Fazenda Mocidade, s/nº, no município de Angico- TO. Não existindo contra o retomencionado nenhuma infração nos artigos do Código Penal em nenhum processo transitado em julgado ou com sentença condenatória, até a presente data.

O referido é verdade e dou fé.

Ananás -TO, 16 de Maio de 2013, às 08:52hs


MARLI MARIA DIAS LIMA
Contadora/Distribuidora/Substituta

Validade: 60 (sessenta) dias
ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento
Informações somente desta Comarca de Ananás-TO
Certidão expedida GRATUITAMENTE



**Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
Comarca de Ananás
Cartório Distribuidor**

Praça São Pedro, S/N. Centro – CEP: 77.890-000 Telefone: (63) 3442-1413 / Telefax: (63) 3442-1580

DRMC - 03
X
Rubrics:
Comunicações - 03
M. sep

**CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
(VARA ÚNICA DA COMARCA DE ANANÁS)**

Eu, MARLI MARIA DIAS LIMA, Contadora/Distribuidora/Substituta da Comarca de Ananás, Estado do Tocantins, na forma da Lei. C E R T I F I C O, a requerimento verbal da parte interessada que, revendo os livros, arquivos e demais assentamentos no Cartório Distribuidor a meu cargo, verifiquei que **NADA CONSTA PARA EFEITOS CIVIS**, em desfavor de: **FELIX PEREIRA LIMA**, brasileiro, casado, radialista, nascido aos 20 dias do mês de Janeiro do ano de 1.944, natural de Mirador - MA., filho de João Pereira Lima e Raimunda da Silva Rio, inscrito sob o CPF/MF n.º 851.304.941-72 e 863.681 SSP/TO, residente na Avenida Tocantins, nº 481, Centro, Angico- TO. Não existindo contra o retromencionado nenhuma infração nos artigos do Código Penal em nenhum processo transitado em julgado ou com sentença condenatória, até a presente data.

O referido é verdade e dou fé.

Ananás -TO, 16 de Maio de 2013, às 08:45hs


MARLI MARIA DIAS LIMA
Contadora/Distribuidora/Substituta

Validade: 60 (sessenta) dias
ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento
Informações somente desta Comarca de Ananás-TO
Certidão expedida GRATUITAMENTE



2 - Certidão de antecedentes do foro criminal da Justiça Federal



DRMC - 03
03/05/2013
Certidões
Processo: 104
X
desp
desp

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 803970

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição mantidos desde 30 de março de 1989 até a presente data, que

NADA CONSTA

CONTRA **JULIELMA TAVARES NUNES**, ou vinculado(a) ao **CPF: 623.406.111-72**, no sistema processual de 2º grau deste Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

- certidão expedida gratuitamente, através da Internet;
- o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação;
- a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br);
- esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília/DF, 21h57, 13/05/2013.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: nucju@trf1.gov.br

Data da última atualização do banco de dados: 13/05/2013 21:57



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

DRMC -
PL: 105 -
03
Set/13
Comunicados

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 803973

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição mantidos desde 30 de março de 1989 até a presente data, que

NADA CONSTA

CONTRA FELIX PEREIRA LIMA, ou vinculado(a) ao **CPF: 851.304.941-72**, no sistema processual de 2º grau deste Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

- a) certidão expedida gratuitamente, através da Internet;
- b) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação;
- c) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br);
- e) esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília/DF, 21h58, 13/05/2013.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: nucju@trf1.gov.br

Data da última atualização do banco de dados: 13/05/2013 21:58



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais **Nº 803974**

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição mantidos desde 30 de março de 1989 até a presente data, que

NADA CONSTA

CONTRA **ANGELA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA**, ou vinculado(a) ao **CPF: 035.752.571-08**, no sistema processual de 2º grau deste Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

- certidão expedida gratuitamente, através da Internet;
- o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação;
- a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br);
- esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília/DF, 21h59, 13/05/2013.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: nucju@trf1.gov.br

Data da última atualização do banco de dados: 13/05/2013 21:59

 imprimirPODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

DRMC
Fl. 107 - 03
Rubrica: X
M. des
Comunicações

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 803976

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição mantidos desde 30 de março de 1989 até a presente data, que

NADA CONSTA

CONTRA **FERNANDO NOVAES MEDRADO SANTOS JUNIOR**, ou vinculado(a) ao **CPF: 009.652.201-17**, no sistema processual de 2º grau deste Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

- a) certidão expedida gratuitamente, através da Internet;
- b) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação;
- c) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br);
- e) esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília/DF, 21h59, 13/05/2013.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: nucju@trf1.gov.br

Data da última atualização do banco de dados: 13/05/2013 21:59



3 - Certidão de antecedentes do foro criminal da Justiça Eleitoral



DRMC
Fa: 109
Rubro
X
M
2013
Comunicações

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

Eleitora: **JULIELMA TAVARES NUNES**

Inscrição: **030009032704** Zona: 29 Seção: 13

Município: 73440 - PALMAS UF: TO

Data de Nascimento: 03/08/1973 Domiciliada desde: 31/12/1995

Filiação: PERULIA NUNES MUARES
JULIO MUARES DE OLIVEIRA

Certidão emitida às 16:32 de 14/05/2013

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **WQDT.Q9DG.3VGO.JFUE**



DRMC
Fil: 110
Rubrica: X
W. 30.
Comunicações - des.

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **FELIX PEREIRA LIMA**

Inscrição: **032402092704** Zona: 9 Seção: 86

Município: 73075 - ANGICO UF: TO

Data de Nascimento: 20/01/1944 Domiciliado desde: 14/04/1996

Filiação: RAIMUNDA DA SILVA RIO
JOAO PEREIRA LIMA

Certidão emitida às 22:06 de 13/05/2013

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **SYCC.AZJC.JCFH.ZW+4**



DRMC - 03/11
Fl.: III
Rubro: X
Comunicações
M. des.

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

Eleitora: **ANGELA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA**

Inscrição: **041459331341** Zona: 9 Seção: 85

Município: 73075 - ANGICO UF: TO

Data de Nascimento: 24/03/1978 Domiciliada desde: 03/07/2007

Filiação: EUSEBIA ALVES PEREIRA
ODILIO SOUSA DE OLIVEIRA

Certidão emitida às 22:08 de 13/05/2013

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **YM9Q.UGQN.EBBR.CUQY**



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **FERNANDO NOVAES MEDRADO SANTOS JUNIOR**

Inscrição: **036205922739** Zona: 9 Seção: 70

Município: 73075 - ANGICO UF: TO

Data de Nascimento: 02/08/1985 Domiciliado desde: 25/05/2007

Filiação: **SIMONE MOURA MEDRADO SANTOS**
FERNANDO NOVAES MEDRADO SANTOS

Certidão emitida às 22:09 de 13/05/2013

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **BXN/.7KD.AEUE.UWLK**



4 - Certidão de antecedentes da Policial Civil



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

DRMC -
Fol. 114
Patrícia
28/02/2013
Comunicação - 365
M 28

ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS N.º 3678/2013

T
O
C
A
N
T
I
N
S

A Diretora do Instituto de Identificação do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº. 073 de 28 de janeiro de 2011, ATESTA que, depois de verificado o banco de dados da **POLÍCIA CIVIL** do Estado do Tocantins, neste Órgão, até a presente data **NADA CONSTA** contra:

NOME: JULIELMA TAVARES NUNES
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
NATURALIDADE: PONTE ALTA DO TOCANTINS - TO
DATA NASC.: 03/08/1973
PAI: JULIO TAVARES DE OLIVEIRA
MÃE: PERULINA NUNES TAVARES
RG: 105305 - SSP-TO
ENDERECO: AV TOCANTINS N.º 18 - CENTRO - ANGICO / TO

O referido é verdade e dou fé.

Palmas-TO, 14 de maio de 2013

1º JAN Sandra de Souza Soares Martins 1989
Sandra de Souza Soares Martins
Diretora do Instituto de Identificação
Papiloscopista - Mat. 854107-8
ESTADO DO TOCANTINS

Seção de Identificação Criminal

Sandra de Souza Soares Martins

Em conformidade com o parágrafo único do artigo 20 do Código de Processo Penal Brasileiro, nos Atestados de Antecedentes não poderão ser mencionadas quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes, salvo no caso de existir condenação anterior.



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Comunicações - DRMC - 03. M. de 2015
P. 115
Patrícia X

ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS Nº. 3680/2013

T
O
C
A
N
T
I
N
S

A Diretora do Instituto de Identificação do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº. 073 de 28 de janeiro de 2011, ATESTA que, depois de verificado o banco de dados da **POLÍCIA CIVIL** do Estado do Tocantins, neste Órgão, até a presente data **NADA CONSTA** contra:

NOME: ANGELA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
NATURALIDADE: MARABÁ - PA
DATA NASC.: 24/03/1978
PAI: ODÍLIO SOUSA DE OLIVEIRA
MÃE: EUSEBIA ALVES PEREIRA
RG: 585761 SSP-TO
ENDERECO: RUA E, S/N - CENTRO - ANGICO / TO

O refgado é verdade e dou fé.

Palmas-TO, 14 de maio de 2013

1º JAN Sandra de Souza Soares Martins 1989
Sandra de Souza Soares Martins
Diretora do Instituto de Identificação
Papiloscopista - Mat. 854107-8
ESTADO DO TOCANTINS

Seção de Identificação Criminal

Responsável pela pesquisa

Em conformidade com o parágrafo único do artigo 20 do Código de Processo Penal Brasileiro, nos Atestados de Antecedentes não poderão ser mencionadas quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes, salvo no caso de existir condenação anterior.



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

DRMC - 03.03.2014
Fol. 116
Fabricio X
Comunicado
M. das

ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS N.º. 3681/2013

A Diretora do Instituto de Identificação do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº. 073 de 28 de janeiro de 2011, ATESTA que, depois de verificado o banco de dados da **POLÍCIA CIVIL** do Estado do Tocantins, neste Órgão, até a presente data **NADA CONSTA** contra:

NOME: FERNANDO NOVAES MEDRADO SANTOS JÚNIOR
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
NATURALIDADE: ARAGUAÍNA - TO
DATA NASC.: 02/08/1985
PAI: FERNANDO NOVAES MEDRADO SANTOS
MÃE: SIMONE MOURA MEDRADO SANTOS
RG: 799594 - SSP-TO
ENDEREÇO: FAZENDA MOCIDADE S/N - RURAL - ANGICO / TO

O referido é verdade e dou fé.

Palmas-TO, 14 de maio de 2013

1º JANEIRO DE 2013
Sandra de Souza Soares Martins
Diretora do Instituto de Identificação
Papiloscopista - Mat. 854107-8

ESTADO DO TOCANTINS

Seção de Identificação Criminal

Reservado para pesquisa

Em conformidade com o parágrafo único do artigo 20 do Código de Processo Penal Brasileiro, nos Atestados de Antecedentes não poderão ser mencionadas quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes, salvo no caso de existir condenação anterior.



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

DRMC - 03 M
S. P. 117
Portaria
Comunicação
des

ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS N.º 3677/2013

A Diretora do Instituto de Identificação do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria n.º 073 de 28 de janeiro de 2011, ATESTA que, depois de verificado o banco de dados da **POLÍCIA CIVIL** do Estado do Tocantins, neste Órgão, até a presente data **NADA CONSTA** contra:

NOME: FELIX PEREIRA LIMA
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
NATURALIDADE: MIRADOR - MA
DATA NASC.: 20/01/1944
PAI: JOÃO PEREIRA LIMA
MÃE: RAIMUNDA DA SILVA
RG: 863681 - SSP-TO
ENDEREÇO: AV TOCANTINS N.º 31 - CENTRO - ANGICO / TO

O referido é verdade e dou fé.

Palmas-TO, 14 de maio de 2013

1º JAN Sandrinha 1959
Sandrinha de Souza Soares Martins

Diretora do Instituto de Identificação

Papiloscopista - Mat. 854107-8

ESTADO DO TOCANTINS

Seção de Identificação Criminal

Reservado pelo pregoeiro

Em conformidade com o parágrafo único do artigo 20 do Código de Processo Penal Brasileiro, nos Atestados de Antecedentes não poderão ser mencionadas quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes, salvo no caso de existir condenação anterior.



5 - Certidão de antecedentes da Policial Federal



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

DRMC - 03.05.2013
Fls: 119
Rubrica: X
COMUNICAÇÕES

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 15686172013

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **JULIELMA*TAVARES*NUNES**, nacionalidade brasileira, filho(a) de **JULIO TAVARES DE OLIVEIRA** e **PERULINA NUNES TAVARES**, nascido(a) aos 03/08/1973, natural de **MONTE DO CARMO/TO**, Documento de identificação 105305 SSP/TO, CPF 623.406.111-72.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão **DEVERÁ** ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>)
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 22:12 de 13/05/2013



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

DRMC - 0120
Re: 120
Rubrica: X
Cód.: 120
Data: 12/05/2013

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 15687062013

O Departamento de Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, NÃO CONSTA registro de antecedentes criminais em nome de **FERNANDO*NOVAES*MEDRADO*SANTOS*JUNIOR**, nacionalidade brasileira, filho(a) de FERNANDO NOVAES MEDRADO SANTOS e SIMONE MOURA MEDRADO SANTOS, nascido(a) aos 02/08/1985, natural de TAGUATINGA, Documento de identificação 799594 SSP/TO, CPF 009.652.201-17.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>)
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 22:30 de 13/05/2013

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 15820052013 - SR/DPF/TO

WILKIA RODRIGUES DE SANTANA COSTA, Escrivão (ã) de Policia Federal, lotado(a) e em exercicio no(a) Superintendência Regional do Departamento de Policia Federal em Palmas-TO, no uso de suas atribuições, atendendo a requerimento do interessado e com observância aos termos do art. 14 da Instrução Normativa nº 005/2008 - DG/DPF, **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **FELIX*PEREIRA*LIMA**, nacionalidade brasileira, filho(a) de **JOAO PEREIRA LIMA** e **RAIMUNDA DA SILVA RIO**, nascido(a) aos 20/01/1944, natural de **MIRADOR/MA**, Documento de Identificação 863681 SSP/TO, CPF 851.304.941-72.

Observações:

- 1) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 2) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Policia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>);
- 3) Esta certidão é válida por 90 dias.

PALMAS-TO, 16/05 de 14/05/2013


WILKIA RODRIGUES DE SANTANA COSTA
ESCRIVÃO (ã) DE POLICIA FEDERAL
TERCEIRA CLASSE - Mat. nº 0015775
DELINST/DREX/SR/TO



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA
FEDERAL

01 Protocolo

02. Órgão Expedidor

REQUERIMENTO DE CERTIDÃO DE ANTECEDENTES

Dados Pessoais

03. Nome Completo:	FELIX PEREIRA LIMA			
04. Nome de Solteiro:				
05. Nome do Pai:	JOAO PEREIRA LIMA			
06. Nome da Mãe:	RAIMUNDA DA SILVA RIO			
07. Naturalidade/UF:	08. Nacionalidade:	09. Dt Nascimento:	10. Profissão	11. CPF
MIRADOR / TO	BRASILEIRA	20/01/1944	AGRICULTOR	85130494172

Endereço Residencial

12. Endereço AVENIDA TOCANTINS	13. Número: 481	14. Complemento:	15. CEP: 77905-970
16. Bairro/Distrito: CENTRO	17. Município: ANGICO	18. UF: TO	19. DDD/Telefone:

Documento Apresentado

20. Doc de Identidade RG	21. Número 863.681	22. Data de Expedição 23/09/2003	23. Órgão Expedidor SSP TO
-----------------------------	-----------------------	-------------------------------------	-------------------------------

24 Justificativa / Finalidade

EXIGENCIA MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES



Declaro, sob as penas do Art. 299 do código penal, que os dados por mim consignados neste requerimento são verdadeiros.

Local e Data Palmas, 14 de maio de 2013

Assinatura do Requerente

Recebido e Conferido por:

25 Nome _____

26 Matrícula _____

27 Rubrica _____

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 15819382013 - SR/DPF/TO

WILKIA RODRIGUES DE SANTANA COSTA, Escrivão (ã) de Policia Federal, lotado(a) e em exercício no(a) Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal em Palmas-TO, no uso de suas atribuições, atendendo a requerimento do interessado e com observância aos termos do art. 14 da Instrução Normativa nº 005/2008 - DG/DPF, **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **ANGELA*MARIA*PEREIRA*DE*OLIVEIRA**, nacionalidade brasileira, filho(a) de **ODILIO SOUSA DE OLIVEIRA** e **EUSEBIA ALVES PEREIRA**, nascido(a) aos 24/03/1978, natural de MARABA/PA, Documento de Identificação 5857615 SSP/PA, CPF 035.752.571-08.

Observações:

- 1) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 2) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>);
- 3) Esta certidão é válida por 90 dias.

PALMAS-TO, 16:35 de 14/05/2013


WILKIA RODRIGUES DE SANTANA COSTA
ESCRIVÃO (A) DE POLICIA FEDERAL
TERCEIRA CLASSE - Mat. nº 0015775
DELINST/DREX/SR/TO



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA
FEDERAL

01 Protocolo

02. Órgão Expedidor

REQUERIMENTO DE CERTIDÃO DE ANTECEDENTES

Dados Pessoais

03. Nome Completo:	ANGELA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA			
04. Nome de Solteiro:				
05. Nome do Pai:	ODILIO SOUSA DE OLIVEIRA			
06. Nome da Mãe:	EUSEBIA ALVES PEREIRA			
07. Naturalidade/UF:	08. Nacionalidade:	09. Dt Nascimento:	10. Profissão:	11. CPF
XAMBIOA / TO	BRASILEIRA	24031978	COMERCIANTE	03575257108

Endereço Residencial

12. Endereço RUA: E	13. Número: S/N	14. Complemento: TO	15. CEP: 77905-970
16. Bairro/Distrito: CENTRO	17. Município: ANGICO	18. UF: TO	19. DDD/Telefone:

Documento Apresentado

20. Doc de Identidade RG	21. Número 5857615	22. Data de Expedição 24/08/2005	23. Órgão Expedidor SSP PA
-----------------------------	-----------------------	-------------------------------------	-------------------------------

24 Justificativa / Finalidade

EXIGENCIA MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES



Declaro, sob as penas do Art. 299 do código penal, que os dados por mim consignados neste requerimento são verdadeiros.

Local e Data Palmas, 14 de maio de 2013

Assinatura do Requerente

Recebido e Conferido por:

25 Nome

26 Matrícula

27 Rubrica



6 – Certidão de Regularidade com a Receita Federal



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

DRMC - 03
12X - 03
M. A. - 03
Comunicações - Rubrica: X

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOC. ANGLO DE DESENV. ARTISTICO, CULT. E SOCIAL DE ANGICO
CNPJ: 17.113.157/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 21:02:28 do dia 13/05/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/11/2013.

Código de controle da certidão: **F354.C32C.4363.9BBD**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



7- Certidão de Regularidade com a Receita Estadual



**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA**

Número da Certidão:

900250

DRMC - 03.06.2013
Fl.: 120
Rubrica: X
Cadastrado

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ 17.113.157/0001-26

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO: -

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Segunda-feira, 13 de Maio de 2013 - 21h 03m 25s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

Esta Certidão foi emitida no site da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins <http://www.to.gov.br/sefaz>



8 - Certidão de Regularidade com a Receita Municipal



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



CPF/CNPJ:

17.113.157/0001-26

Nome/Razão Social:

Associação Anglo de Desenvolvimento Artístico Cultural e Social de Angico

Endereço:

Av. Tocantins, s/n

Nº da Certidão:

1.615/2013

Expedida em:

15 de maio de 2013

Validade:

15 de julho de 2013

Local da Expedição:

Angico

Certificamos que, até a presente data, não consta em nossos arquivos pendências tributárias de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, ficando ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar qualquer dívida que venha a ser apurada.

Esta certidão é válida por 60 dias a contar da data de sua expedição

Prefeitura Municipal de Angico - (63) 3431-1206

Jose João Siqueira Abreu
Secretário da Receita



9 - Certidão de Regularidade com a Seguridade Social INSS



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

DRMC -
130 -
Rubrica: X
Comunicações -
03/05/2013
des

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000262013-28001157

Nome: ASSOC. ANGLO DE DESENV. ARTISTICO, CULT. E SOCIAL

DE AN

CNPJ: 17.113.157/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, o certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Débito Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 13/05/2013.

Válida até 09/11/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



10 - Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia FGTS

IMPRIMIR

VOLTAR



DRMC - 03 M.
Fe: 132 - 03 M.
Rúbrica: X
11/2013

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17113157/0001-26

Razão Social: ASSOC ANGLO DE DESENV ARTISTICO CULT E SOCIAL DE ANGICO

Nome Fantasia: AADACESA

Endereço: AVEN TOCANTINS 618 / CENTRO / ANGICO / TO / 77905-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/05/2013 a 12/06/2013

Certificação Número: 2013051416530661115989

Informação obtida em 14/05/2013, às 16:53:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Identificação do Processo

Número: 53000.053961/2012

Localidade / UF: ANGICO/TO

Entidade: ASSOC. ANGLO DE DESENV. ARTISTICO, CULT. E SOCIAL DE ANGICO

Aviso: 52

Publicação: 13/09/2012

Prazo: 60

Canal: 200

Processo	
1. A Entidade é uma:	Associação
2. Requerimento de Solicitação?	Sim
3. A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim
4. O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim
5. Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim
6. Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não
7. Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessas áreas, devidamente comprovada?	Sim
8. Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim
9. Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim
10. Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim
11. Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim
12. Prova de Maioridade e Nacionalidade	Sim
13. Declaração de Fiel Cumprimento	Sim
14. Declaração do Endereço da Sede	Sim
15. Declaração de Ausência de Vínculo	Sim
16. Comprovante de pagamento de taxa de cadastramento	Sim
17. Relação de Associados	Sim
18. Certidões Criminais Estaduais	Não
19. Certidões Criminais Federais	Não
20. Sistemas de Fiscalização da Anatel	Não
21. Folha de antecedentes da Polícia Federal	Não
22. Folha de antecedentes da Polícia dos Estados	Não
23. Certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante as Fazendas Nacional, Estadual ou do Distrito Federal, e Municipal do local onde está sediada	Não
24. Certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	Sim

25. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Angela Maria Pereira de Oliveira	035.752.571-08	Diretor de Patrimônio	03/05/2012 03/05/2014	
Fernando Novaes Medrado Santos Junior	009.652.201-17	Vice-Presidente	03/05/2012 03/05/2014	
Felix Pereira Lima	851.304.941-72	1º Diretor Cultural, de Comunicação Social e Marketing	03/05/2012 03/05/2014	
JULIELMA TAVARES NUNES	623.406.111-72	Presidente	03/05/2012 03/05/2014	

26. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Em face da análise inicialmente efetuada nos autos em detrimento à Lei nº 9.612/98, bem como Norma Complementar nº 01/2011, o pedido de outorga da entidade foi instruído juridicamente.

É o relatório.

À consideração superior


FERNANDA LELLIS FERNANDES



DRMC - 03 M.
des Comunicações /
Relatório
Data: 13/06/2013

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional em Minas Gerais
Avenida Afonso Pena, 1270, Térreo – Centro - Belo Horizonte/MG - Cep: 30.130-900
(31) 3222-9051

Ofício nº 184/2013/DRMC/MG-MC

Belo Horizonte, 03 de junho de 2013.

À Senhora
JULIELMA TAVARES NUNES
Representante Legal da Associação Anglo de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de
Angico
Caixa Postal, nº 167
77.001-970 Palmas – TO

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à analise do Processo nº 53000.053961/2012-25.**

Senhora Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.053961/2012-25**, na localidade de **Angico / TO**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 202/2013/DRMC/MG-MC, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.

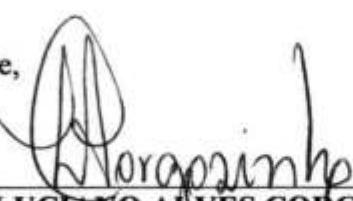
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada e esclareça todos os pontos acima questionados. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, **regularmente comprovados**, desde que a requerente apresente uma **solicitação formal** neste sentido, **dentro do prazo para cumprimento das exigências**. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por

esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,



LUCIANO ALVES CORGOSINHO

Delegado Regional do Ministério das Comunicações em Minas Gerais
Substituto



DRMC - 02.11.2013
Fl. 135
S. Rubens X
DIRETORIA
2013/2014

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional em Minas Gerais
Avenida Afonso Pena, 1270, Térreo - Centro - Belo Horizonte/MG - Cep: 30.130-900
(31) 3222-9051

Nota Técnica nº 202/2013/DRMC/MG-MC

Assunto: **Solicitação de Projeto Técnico.**

Referência: Processo nº 53000.053961/2012-25

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Anglo de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Angico** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Angico/TO**, protocolizado em 12/11/2012.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

I. **Toda** a documentação citada no subitem 12.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14/10/2011, ou seja, o **Projeto Técnico**, conforme detalhado no **Anexo I** desta Nota Técnica.

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

4. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

5. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido

esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Belo Horizonte, 03 de junho de 2013.


GERALDO ROBERTO VILELA

Engenheiro

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 202/2013/DRMC/MG-MC.


Belo Horizonte, 03 de junho de 2013.

LUCIANO ALVES CORQOSINHO

Delegado Regional do Ministério das Comunicações em Minas Gerais
Substituto

ANEXO I

DRMC - 03
15/02/2014
Ruber
DRMC
Comun/Cepe

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA – 2^a FASE:

a. Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação de RadCom, de acordo com o Anexo 9 e conforme disposto no subitem 12.1, alínea “a” , da Norma nº 01/2011.	
b. Declaração conforme o disposto no subitem 12.1, alínea “b” , da Norma nº 01/2011, ou seja: - declaração assinada pelo representante legal da entidade indicando que, na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel.	
c. Planta de arruamento indicando a totalidade dos seguintes itens: c.1) escala compatível com a área de execução do serviço; c.2) nomes das ruas; c.3) o local de instalação do sistema irradiante, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") da latitude assim como os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF; c.4) o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno indicado no Formulário de Informações Técnicas, devendo o valor de intensidade de campo no contorno ser de até 91 dBu; c.5) o local da sede da entidade, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF; c.6) o local do estudo, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF; c.7) localização das residências dos dirigentes da entidade;	
d. Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, fornecida pelo fabricante, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “d” , da Norma nº 01/2011. Este diagrama deverá ser correspondente ao modelo e fabricante da antena indicado no item 7 do Formulário de Informações Técnicas.	
e. Declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no subitem 19.2.5.1. Caso contrário, a entidade deverá encaminhar declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante se encontra conforme o disposto no subitem 19.2.5.1.1, juntamente com o respectivo estudo, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “e” , da Norma nº 01/2011.	

<p>f. Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos baseado na Portaria nº 1.141/GM5, de 5 de dezembro de 1987, do Ministério da Aeronáutica e correspondentes alterações ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "f", da Norma nº 01/2011.</p>	
<p>g. Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g", da Norma nº 01/2011.</p>	
<p>h. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "h", da Norma nº 01/2011, apresentada com as assinaturas do profissional habilitado e do representante legal da entidade juntamente com seu comprovante de pagamento.</p>	
<p>i. Declaração, assinada pelo representante legal, informando o horário de funcionamento da estação pretendido pela entidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "i", da Norma nº 01/2011.</p>	
<p>j. Folha de informações técnicas da linha de transmissão (cabo coaxial), fornecida pelo fabricante, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "j", da Norma nº 01/2011.</p>	
<p>k. Declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que a entidade atende ao disposto em regulamentação da Anatel sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "k", da Norma nº 01/2011.</p>	

DRMC - 03 N.
Fls: 137
Referência X
Comunicação
0K

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO AR		DATA DE POSTAGEM
DESTINATÁRIO JULIELMA TAVARES NUNES - REP.LEGAL ASSOC.ANGLODES ART.CULT.SOCIAL ANGICO CAIXA POSTAL 167 S/N PLANO DIRETOR NORTE 77001-970 PALMAS-TO RA 80927839 9 BR		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES EM MINAS GERAIS - DRMC-MG AVENIDA AFONSO PENA 1.270 TÉRREO - SALA 001 CENTRO 30130-900 BELO HORIZONTE-MG		UNIDADE DE POSTAGEM 
TENTATIVAS DE ENTREGA 1* <input type="text"/> <input type="text"/> : <input type="text"/> h 2* <input type="text"/> <input type="text"/> : <input type="text"/> h 3* <input type="text"/> <input type="text"/> : <input type="text"/> h		DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) OF.184/2013/DRMC/MG-MC PROC. 53000.053961/12.
		MOTIVO DE DEVOLUÇÃO 1 Mudou-se 5 Recusado 2 Endereço insuficiente 6 Não procurado 3 Não existe o número 7 Ausente 4 Desconhecido 8 Falecido 9 Outros _____
ASSINATURA DO RECEBEDOR  NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR 25.658.167		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO 
		DATA ENTREGA 
		Nº DOC. DE IDENTIDADE

DRMC - 03 N.
Fls: 137
Referência X
Comunicação

**ASSOCIAÇÃO ANGLO DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO CULTURAL E
SOCIAL DE ANGICO - AADACESA**

Avenida Tocantins, 618 – CEP 77.905-000

Angico – TO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

Ao Senhor

53000 033618/2013-45

LUCIANO ALVES CORGOZINHO

DRMC/MG

Delegado Regional do Ministério das Comunicações em Minas Gerais ^{Substituto}

24/06

Belo Horizonte – MG

PROCESSO nº 53000.053961/2012-25

Em atendimento ao que determina a Nota Técnica nº 202/2013/DRMC-03/MC, encaminhada através do Ofício nº 184/2013/DRMC/MG-MC, enviamos em anexo a documentação solicitada para saneamento das pendências, como segue:

- 1- Formulário de Informações Técnicas, Projeto Técnico;
- 2- Declaração de Interrupção;
- 3- Planta de Arruamento com as Indicações do subitem 12.1, alínea “c”, da Normal nº 1/2011;
- 4- Diagramação de Irradiação Horizontal e Vertical da Antena;
- 5- Declaração Cota do Terreno;
- 6- Declaração de Proteção aos Aeródromos;
- 7- Parecer Conclusivo;
- 8- ART;
- 9- Declaração de Horário de Funcionamento;
- 10- Informações Técnicas da Linha de Transmissão;
- 11- Declaração sobre limitação à exposição a campos elétricos e magnéticos.

Informamos ainda que ACEITAMOS receber comunicados oficiais via SMS pelo número (63) 8453-6396 e documentos digitalizados via internet pelo endereço: aadacesa@hotmail.com, e reconhecemos que os conteúdos encaminhados por estes meios referem-se tão somente a ciência da entidade.

Cordialmente,

Julielma Tavares Nunes
JULIELMA TAVARES NUNES

Representante Legal

DRMC - 03
Fis: 139
Rubrica: X
Comunicação
des

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS PROJETO TÉCNICO

DRMC - 03 M.
Fol.: 100
Rubrica: X
Data: 29/08/2012

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS PROJETO TÉCNICO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

1 - SERVIÇO

RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

2 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

A	S	S	O	C	I	A	C	Ã	O	A	N	G	L	O	D	E	D	E	S	E	N	V	O	L	V	I	M	E	N	T	
DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)																															
O	A	R	T	I	S	T	I	C	O	C	U	L	T	U	R	A	L	E	S	O	C	I	A	L	D	E	A				
CGC																															
N	G	I	C	O	-	A	A	D	A	C	E	S	A					1	7	1	1	3	1	5	7	0	0	0	1	2	6
DENOMINAÇÃO DE FANTASIA																															
A	N	G	L	O	F	M																									

3 - LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

A	V	E	N	I	D	A	T	O	C	A	N	T	I	N	6	1	8																			
BAIRRO																CIDADE																				
C	E	N	T	R	O										A	N	G	I	C	O																
CIDADE (CONTINUAÇÃO)																COORDENADAS GEOGRÁFICAS																				
															T	O	0	6	°	2	3	°	2	1	°	S	4	7	°	5	1	°	5	7	°	W

4 - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

A	V	E	N	I	D	A	T	O	C	A	N	T	I	N	6	1	8																			
BAIRRO																CIDADE																				
C	E	N	T	R	O										A	N	G	I	C	O																
CIDADE (CONTINUAÇÃO)																COORDENADAS GEOGRÁFICAS																				
															T	O	0	6	°	2	3	°	2	1	°	S	4	7	°	5	1	°	5	7	°	W

5 - LOCALIZAÇÃO ENDEREÇO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO

A	V	E	N	I	D	A	T	O	C	A	N	T	I	N	6	1	8																			
BAIRRO																CIDADE																				
C	E	N	T	R	O										A	N	G	I	C	O																
CIDADE (CONTINUAÇÃO)																COORDENADAS GEOGRÁFICAS																				
															T	O	0	6	°	2	3	°	2	1	°	S	4	7	°	5	1	°	5	7	°	W

6 - TRANSMISSOR

FABRICANTE

A	U	A	D	C	O	R	R	E	I	A	E	Q	U	I	P	A	M	E	N	T	O	S	E	L	E	E	T	R	O	N	I
COS																LTD A															
MODELO																POTÊNCIA															
S	P	5	0	2	5										2	5	.	0	Watts	0	6	8	0	0	3	0	5	2	8	S	

7 - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

A	U	A	D	C	O	R	R	E	I	A	L	T	D	A															
LTD A																MODELO													
P	T	0	d	B	-	F	M																						



1

DRMC - 03
Data: 19/08/2013
Assunto: RadCom
Assinatura: [Signature]

GANHO max (Gt)	ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO	ALTURA DA TORRE	ALTITUDE DO LOCAL
0,0 dB	29,0 m	30,0 m	281,0 m

8 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE										MODELO																				
R	A	D	I	O	F	R	E	Q	U	E	N	C	Y	S	Y	S	T	E	M	R	G	C	-	2	1	3				

COMPRIMENTO (L)	ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)	PERDAS NA LINHA (PL)	EFICIÊNCIA DA LINHA (η)
35,0 m	4,0 dB	1,4 dB	0,72

$$\text{Perdas na linha (PL)} = \frac{\eta}{100} \cdot \Delta t$$

$$\text{Eficiência da linha (η)} = \frac{10}{10 - \text{PL}}$$

9 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$\text{ERP (dBk)} = 10 \log (\text{Pt} \cdot \text{Ght} \cdot \text{Gvt} \cdot \eta) = 10 \log (0,025 \cdot 1 \cdot 1 \cdot 0,72) = -17,45 \text{ dBk}$$

Pt = Potência do transmissor, em kW.

Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.

Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes.

η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

10 – INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

$$E(\text{dBu}) = 107 + \text{ERP(dBk)} - 20 \log d (\text{km})$$

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área execução do serviço)

$$E(\text{dBu}) = 107 + (-17,45) - 20 \log 1 = 89,55(\text{dBu})$$

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBu

11 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

Em anexo: dados da antena, diagrama Vertical e Horizontal e posicionamento da antena em relação ao norte verdadeiro, certificado de homologação e demais declarações.

12 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

ANTONIO				ERMANANI				MARTINS				JUNIOR															
REG CREA				ENDERECO																							
0	1	2	4	1	1	3	6	0	3	S	U	L	A	L	A	M	E	D	A	1	0	L	O	T	E	3	2

ENDERECO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

CIDADE

UF

PALMAS																				TO			
--------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--

CEP

TELEFONE

FAX

7	7	0	1	6	-	3	5	2	0	6	3	-	3	2	1	6	2	7	8	7						
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--

E-MAIL

AEMARТИNSJR@GMAIL.COM																							
-----------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

LOCAL

DATA

PALMAS, TOCANTINS												1	0	/	0	6	/	2	0	1	3
-------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

ASSINATURA

[Signature]

DRMC - 03
File: 142
Rubrics
M. W.
dps
Comunicação
X

TRANSMISSOR DE 25 W

DRMC - 03
Fl. 143
Rubrik
Comun/C350/05
M. P.
sep

SP5025

Transmissor FM - 25W



RÁDIO COMUNITÁRIA COM TECNOLOGIA

O Transmissor FM de 25W Banda Larga – SP5025 Agile para rádio comunitária foi desenvolvido com a mais alta tecnologia existente no mercado, com a exclusiva tecnologia **ALWAYS ON AIR**, uma inteligência microcontrolada por software que permite que sua emissora fique sempre no ar, mesmo nas condições mais adversas, como incidência de potência refletida, altas temperaturas, além de outras.

Equipamento composto por um módulo de 25W, compacto, robusto e de altíssimo desempenho que proporciona à sua emissora segurança, eficiência e alta qualidade de transmissão.

Facilidade de operação através do painel frontal em LCD e teclas de fácil navegação que permitem navegar pelas leituras do equipamento verificando sua condição de operação e os 10 (dez) últimos alarmes ocorridos com informações de data, hora e causa da ocorrência, acesso ao menu de configurações que permite o ajuste de frequência na faixa de 87,0MHz a 108MHz e potência de operação de 0 a 25W ou zerá-la, estes ajustes são protegidos por um jumpeamento interno e por uma senha que é de uso exclusivo do proprietário da emissora e ou engenheiro responsável.

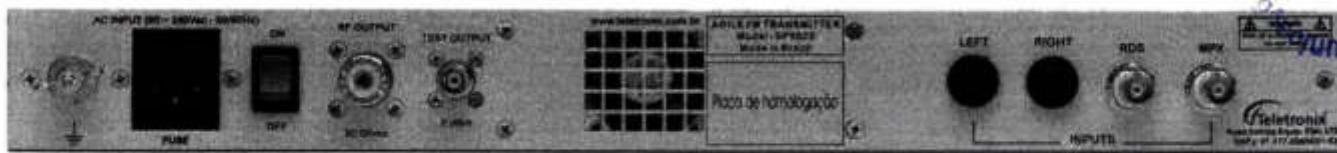
Visando proporcionar comodidade e facilidade este equipamento possui entradas MPX para transmissão estéreo, entradas de áudio em L e R com conectores tipo Cannon, pode ser habilitado para transmissão monofônica ou estereofônica dependendo da configuração de compra. Estas configurações são: SP5025 mono, SP5025 com gerador de estéreo e o SP5025 com gerador de estéreo e processador de áudio com placas internas adicionadas conforme cada configuração.



Central de Atendimento:
35 3473.3700
contato@teletronix.com.br
www.teletronix.com.br



Especificações Técnicas



Visão Painel Traseiro

Potência de saída (nominal)
0 - 25W, incremento de 1W

Faixa de Frequência
87,0MHz a 108,0MHz

Excitador
1,5W, transistor 5W

Conector de saída
UHF

Medidas (leitura painel frontal)
Temperaturas, tensões, correntes, potência direta e refletida

Alarmes
Refletida, sobrecorrentes, sobretemperaturas, LOCK

Gerador de estéreo
Interno/externo, de acordo com o modelo do equipamento (opcional)

Proteções
Potência refletida, sobretensão da fonte, sobrecorrente, lock, sobretemperatura

Refrigeração
Forçada por ventiladores (coolers)

Estabilidade de frequência @25°C
+/-200Hz entre 0°C até 70°C

Atenuação de harmônicos e espúrios
>60dB

Impedância de saída
50Ω

Distorção harmônica total
<0,5%

Nível de ruído da portadora
>60dB com 100% modulação na portadora

Impedância de entrada de áudio mono
10kΩ - MPX - L e R em 20Hz a 15kHz

Nível de entrada de áudio mono
0dBm para 100% de modulação

Tipo de modulação
Monofônica: 180KF3E; Estereofônica: 256KF3E

Pré-ênfase
Selecionável no painel frontal de 25uS, 50uS (CCIR), 75uS (FCC)

Nível de entrada, MPX
0dBm, conector BNC fêmea

Geração
Cristal interno: 2,432MHz

Piloto
19kHz +/-1Hz

Atenuação do filtro de gerador, filtro de 15kHz
>40dB e 60dB a 19kHz

Separação
>60dB

MPX - Resposta de frequência
+/-0,5dB de 20Hz a 15kHz

Tipos de fontes
Chaveadas, 28VDC, 12V, -12V, 3A

Indicador de modulação
Gerado digitalmente com 10% de precisão, escala entre 30% a 120% de modulação

Detector de falta de LOCK
Corta a potência no período de LOCK

ALC
Travamento automático de potência

Ruído de modulação AM assíncrona
Mínimo de 55dB abaixo de 100% de modulação AM, com sinal de 400Hz e 75uS de de-ênfase

Ruído de modulação AM síncrona
Mínimo de 55dB abaixo de 100% de modulação AM, com sinal de 400Hz e 75uS de dê-ênfase

Temperatura e humidade de operação
0 - 50°C / Até 95%

Consumo em potência máxima
45W

Tensão de alimentação
90 - 240 VAC, 50/60Hz

Dimensões (A x L x P)
44 x 482 x 430mm

Peso
5,5 kg

As especificações estão sujeitas a alterações. Para uma lista completa das especificações atualizadas visite nosso site: www.teletronix.com.br

DRMC - 03
Fla: 145
Rubricar
X
Comunicação
das M.

HOMOLOGAÇÃO DO TRANSMISSOR

Nº 0680-03-0528



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES.

DRMC - 03 N.
1. Fis: 106
2. Rubrica
3. Data
Comunicação

**Certificado de Homologação
(Intransferível)**

Nº 0680-03-0528

Validade: Indeterminada

Emissão: 12/02/2009

Fabricante:

AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA
PRAÇA DA PIRÂMIDE 90 CENTRO EMPRESARIAL, PREF. PAULO F. DE TOLEDO ARCO IRIS
37540000 SANTA RITA DO SAPUCAI MG

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº TEL II - 183, emitido pelo OCD - ACTA - Supervisão Técnica Independente. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do(s) serviço(s) ou aplicação(ões) a que se destina.

Tipo:

Transmissor de Radiodifusão Comunitária - Categoria II

Modelo(s):

SP5025

Serviço/Aplicação:

Serviço de Radiodifusão Comunitária

Características técnicas básicas:

Faixa de Freqüências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
87,4 a 108,0	25,0	180KF3E
87,4 a 108,0	25,0	256KF8E

Potência de saída redutível até 8 W.

Quando do seu fornecimento, os produtos devem estar ajustados na(s) potência(s) e freqüência(s) autorizadas pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel.

Observações:

Este certificado substitui o de número 0680-03-0527 emitido em 13/06/2003.

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Marcos de Souza Oliveira
Gerente Geral de Certificação e
Engenharia do Espectro

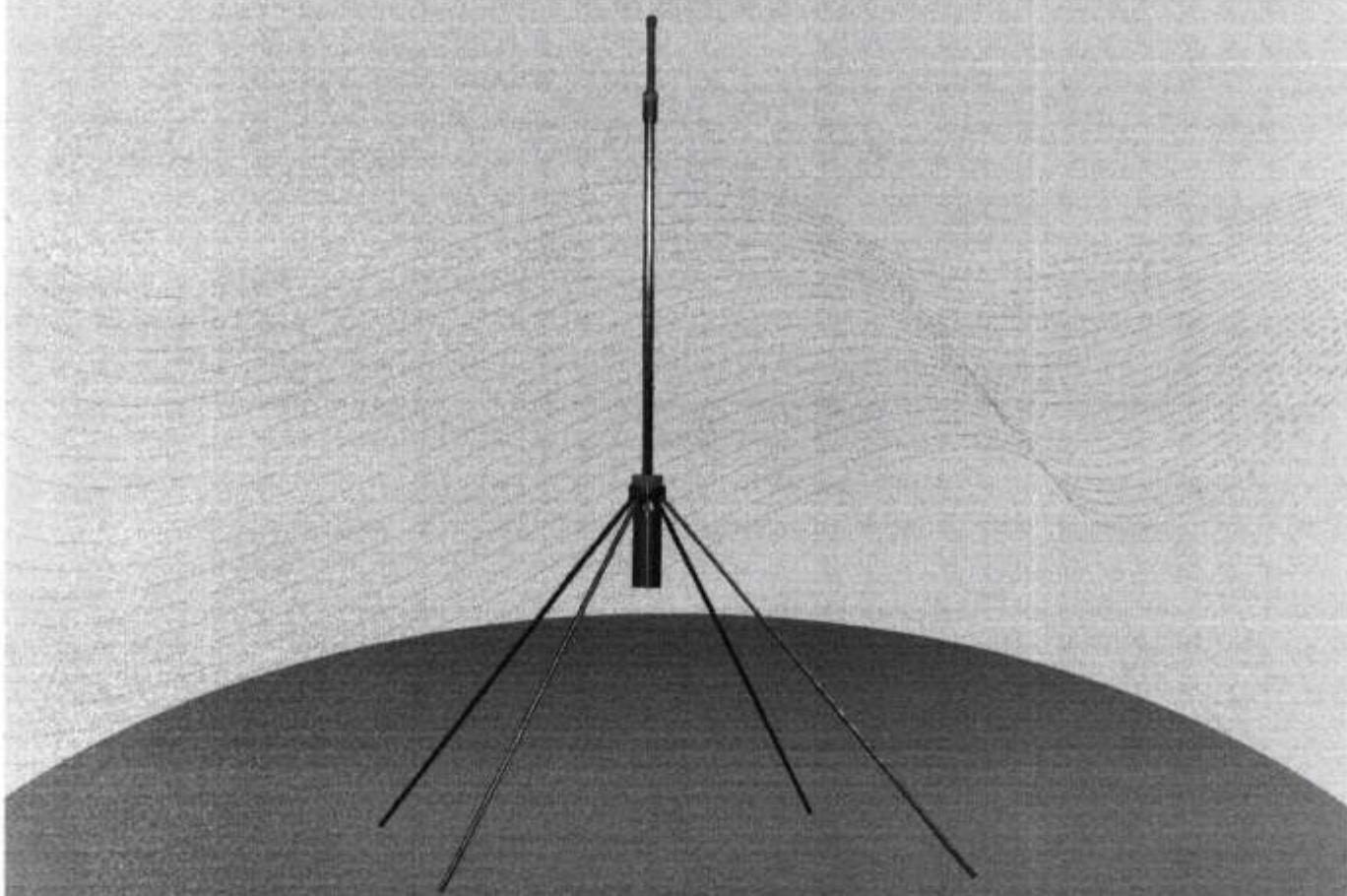
DRMC - 03
Pa. 142
05/09/2012
Comunicação
Ses
M. W.

**ANTENA PLANO TERRA
PT0dbFM
DIAGRAMA DE IRRADIAÇÃO
Vertical e Horizontal**



DRMC - 03 M. das
Comunicações
2015 - Faz: 148
Rubrica: X

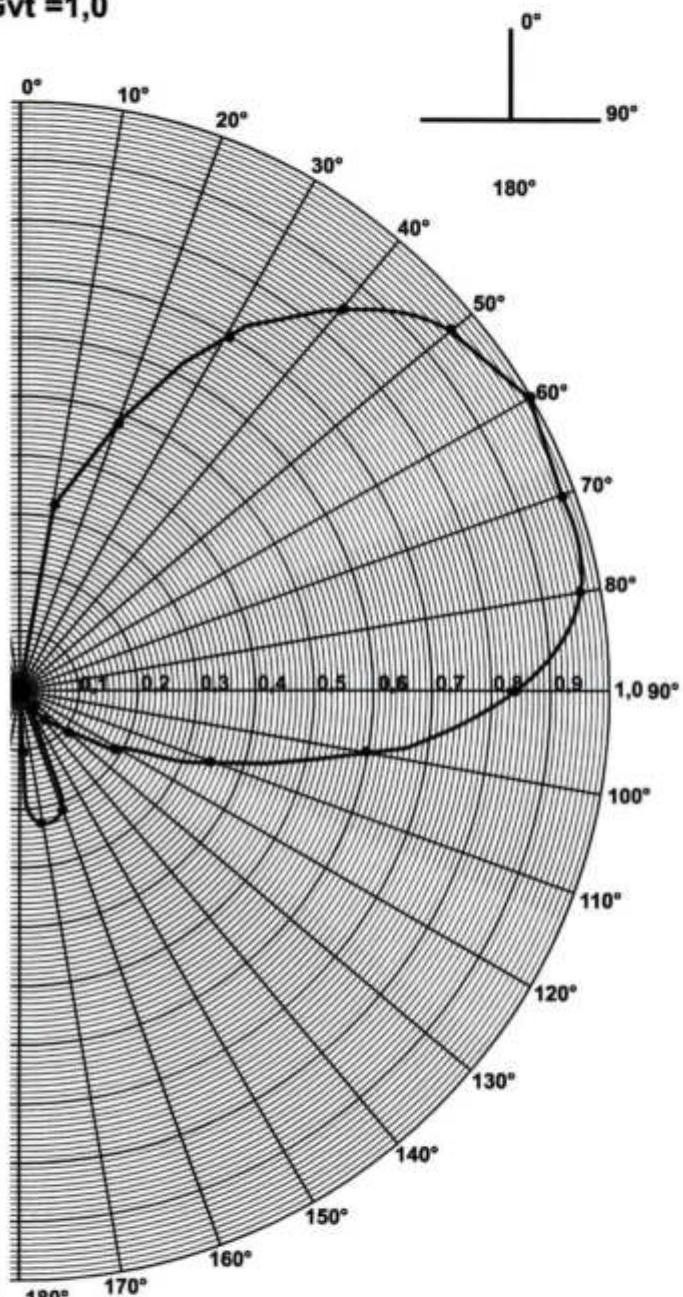
PT0dB-FM



Plano Terra 1/4 Onda

Audi Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda.
Centro Empresarial Prefeito Paulo Frederico de Toledo, 90
Santa Rita do Sapucaí - MG - Cep: 37540.000
Tel.: (35) 3473 3700 / (35) 3473 3710
vendas@teletronix.com.br
www.teletronix.com.br

Manual de Operação

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT0dB-FM
Plano: VERTICAL; Esc. 1:1 Gvt =1,0


CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

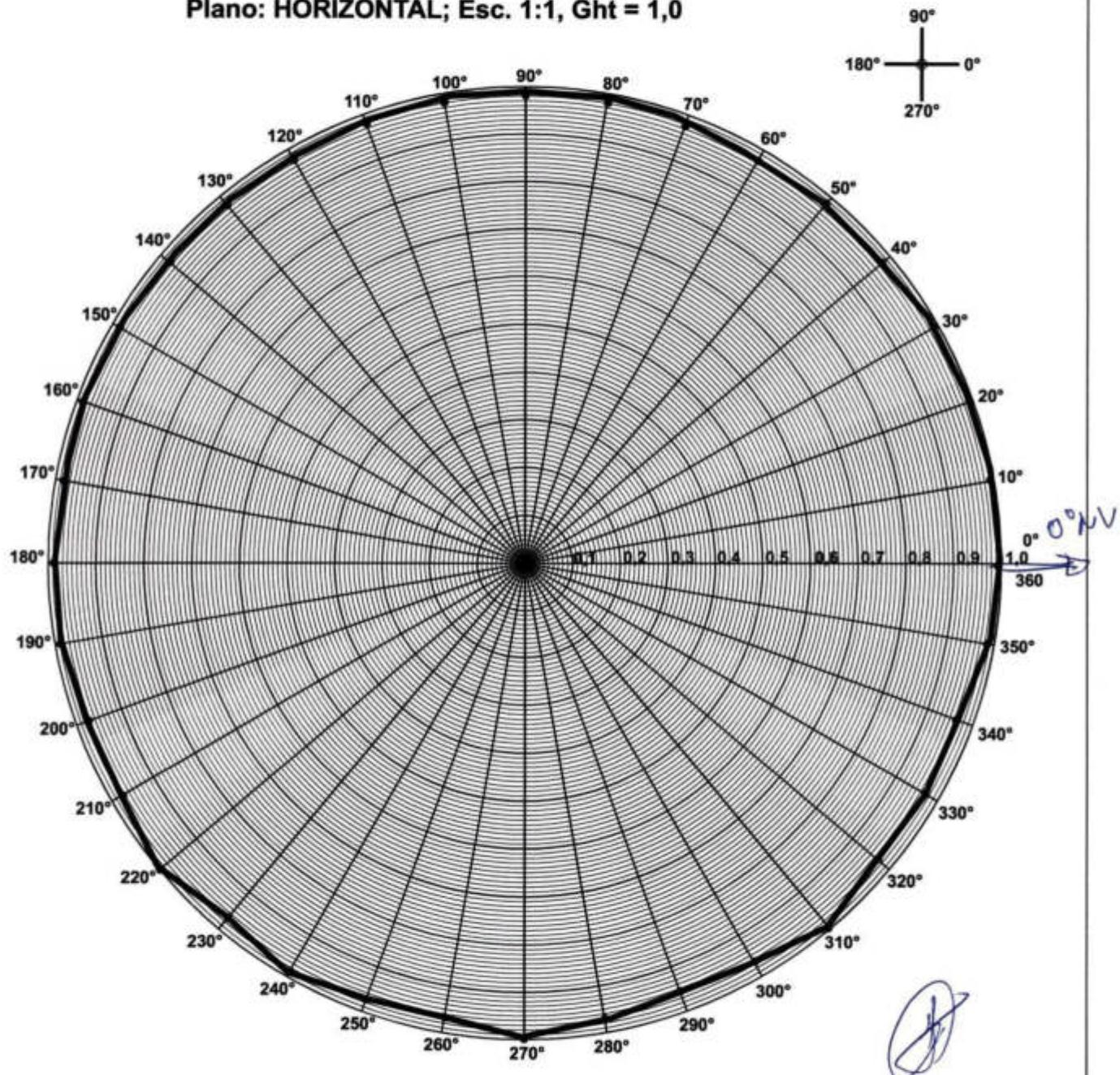
- Fabricante: Auad Correa (Teletronix),
- Modelo: PT0dB-FM,
- Tipo: Antena Plano Terra de 1/4 de onda,
- Polarização: Linear (VERTICAL),
- Faixa de operação: 87 a 108 MHZ
- Perda por retorno: >20 dB'S
- Ganho: 1.0 a 30°(dBd)
- Ght: 1,0
- Gvt: 1,0 a 30° do plano ou 60° do extremo
- Diagrama de Irradiação: Onidirecional(hrz)

 Resp.Téc:
 Eng:Rogerio Correa

 OBS: O diagrama acima é para a antena
 livre de qualquer obstáculo a 5,0 metros
 sobre uma superfície plana(metálica) de 1,5m quadrados.

Folha 1 de 02

DRMC - 03 M.
 Pág: 150
 17/08/2012
 Comunicação
 X
 M. das

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT0dB-FM
Plano: HORIZONTAL; Esc. 1:1, Ght = 1,0

 Resp. Téc:
 Eng: Rogerio Correa

 OBS: O diagrama acima é para a antena
 livre de qualquer obstáculo a 5,0 metros
 sobre uma superfície plana(metálica) de 1,5m quadrados.

Folha 02 de 02

DRMC - 03
Fol: 151
M. P.
Ass. Juiz
Comunicação

DECLARAÇÃO DE INTERRUPÇÃO



DECLARAÇÃO DE INTERRUPÇÃO DAS TRANSMISSÕES EM CASO DE INTERFERÊNCIAS CAUSADAS PELA ESTAÇÃO

Eu, JULIELMA TAVARES NUNES, na qualidade de representante legal da entidade **ASSOCIAÇÃO ANGLO DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO CULTURAL E SOCIAL DE ANGICO - AADACESA**, declaro que:

- Na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação da entidade que represento, interromperei as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel.

ANGICO, 11 de Junho de 2013.

Juliana Lemos Nunes

Presidente

1

ORMC - 03
Mai. 2013
Fol.: 153
Rubrica: X
Comunicações das

PLANTA DE ARRUAMENTO COM AS INDICAÇÕES DO SUBTEM 12.1, ALÍNEA "C", DA NORMA N° 1/2011

ESCALA: 1:5,000

- Ⓐ Sistema Irradiante, sede da entidade e residência da Presidente
Julielma Tavares Nunes
Av. Tocantins, 618
Angico -TO
Latitude: 6° S23'21"
Longitude: 47° W51'57"
- Ⓑ Residência do Vice-Presidente
Fernando Novaes Medrado Santos Junior
Fazenda Mocidade, s/n
- Ⓒ Residência da Diretora de Finanças
Angela Maria Pereira de Oliveira
Rua E, s/n
- Ⓓ Residência do Diretor de Comunicações
Felix Pereira Lima
Av. Tocantins, 481

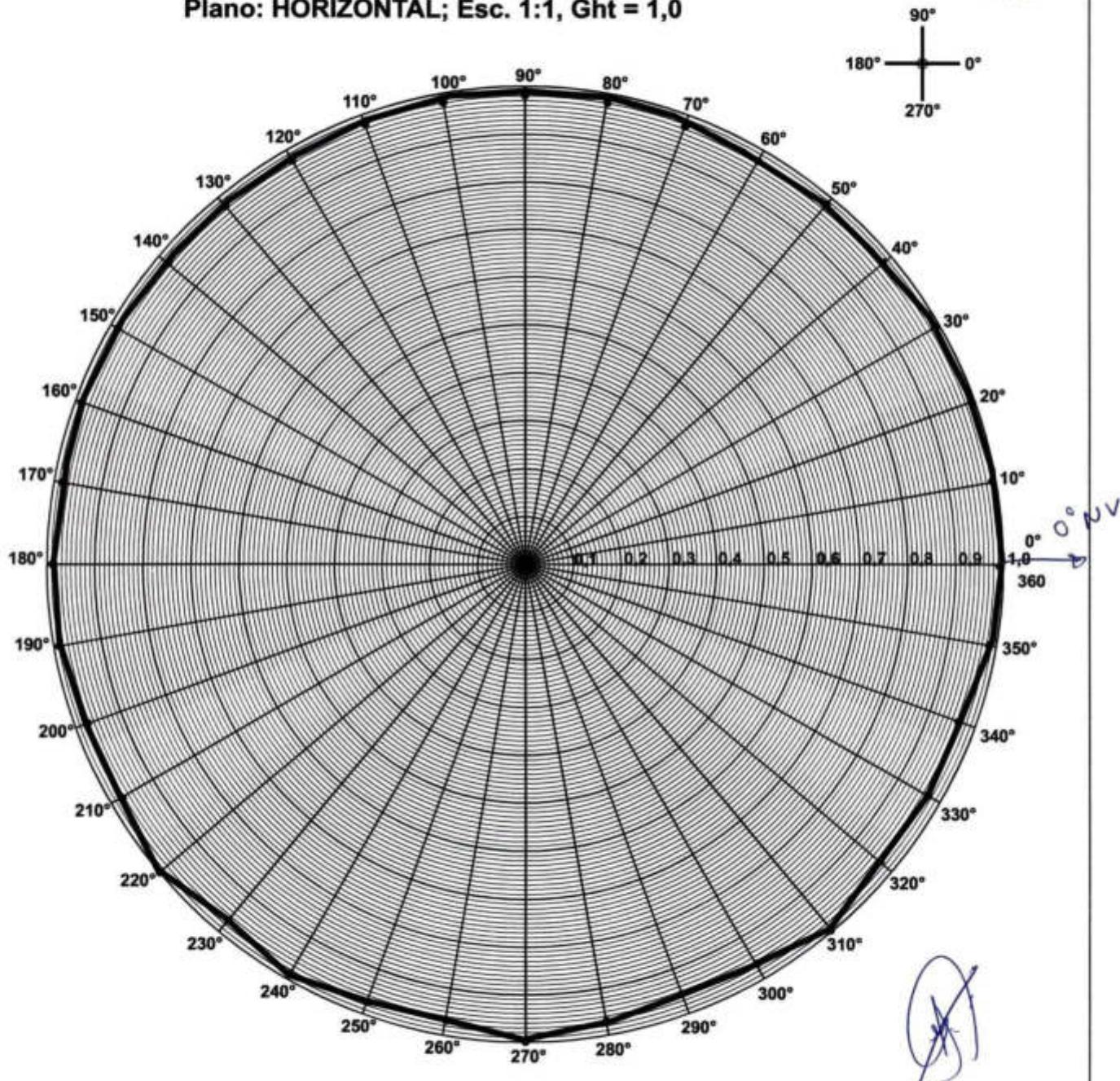
M A P A

Comunicações
Felix Pereira Lima
Av. Tocantins, 481
MCM - 03 M. dep

DRMC - 03 M.
155 - File: 569
Rubrica X
das Comunicações

DIAGRAMAÇÃO DE IRRADIAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL

DRMC - 03
 / Fb: 154
 S. P. B.
 X
 Comunicado
 08/08/2012

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT0dB-FM
Plano: HORIZONTAL; Esc. 1:1, Ght = 1,0

 Resp.Téc:
 Eng:Rogerio Correa

 OBS: O diagrama acima é para a antena
 livre de qualquer obstáculo a 5,0 metros
 sobre uma superfície plana(metálica) de 1,5m quadrados.

Folha 02 de 02

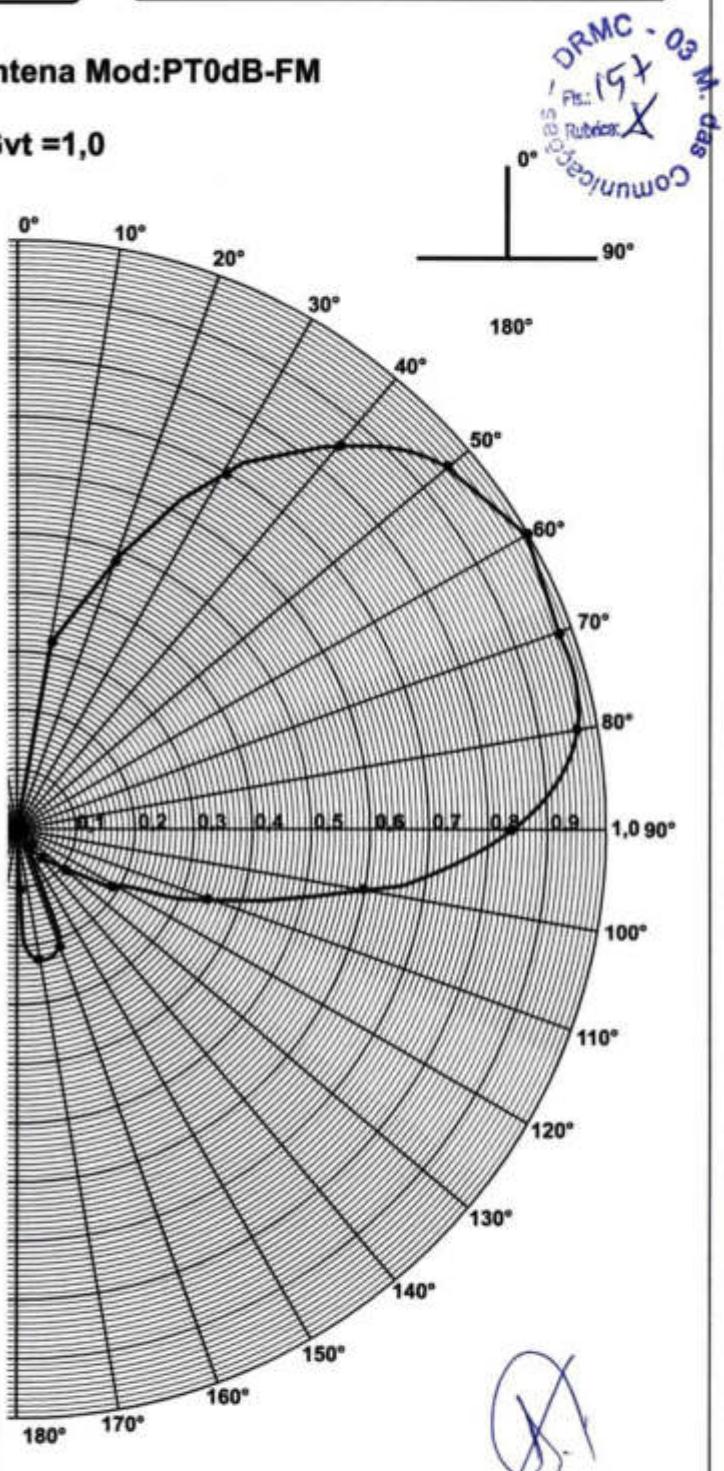


AUAD CORREA Equip. Eletronicos Ltda
Centro Empresarial Pref. Paulo F. Toledo, 90
Santa Rita do Sapucaí/MG - CEP:37540-000
Fone: 55 (35) 3473 3700

LAUDO TÉCNICO INDICADA PARA FM 87-108MHZ

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT0dB-FM

Plano: VERTICAL; Esc. 1:1 Gvt =1,0



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Fabricante: Auad Correa (Teletronix),
- Modelo: PT0dB-FM,
- Tipo: Antena Plano Terra de 1/4de onda,
- Polarização: Linear (VERTICAL),
- Faixa de operação: 87 a 108 MHZ
- Perda por retorno: >20 dB'S
- Ganho: 1.0 a 30°(dBd)
- Ght: 1,0
- Gvt: 1,0 a 30° do plano ou 60° do extremo
- Diagrama de Irradiação: Onidirecional(hrz)

Resp.Téc:
Eng:Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena
livre de qualquer obstáculo a 5,0 metros
sobre uma superfície plana(metálica) de 1,5m quadrados.

Folha 1 de 02



DECLARAÇÃO COTA DO TERRENO

DRMC - 03
/ Fl.: 159
as
Comunicação
03.03.2013
Rubrica X

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA O TERRENO

Declaro que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante da **ASSOCIAÇÃO ANGLO DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO CULTURAL E SOCIAL DE ANGICO - AADACESA**, localizada em ANGICO/TO, atende as condições exigidas no subitem 19.2.5.1 da Norma N. 01/2011.

ANGICO/TO, 11 de Junho de 2013

Antônio Ernani Martins Junior
Crea 0124113 - TO



DRMC - 03
Fla/60
Rubrica
X
Comunicações
sep. M. 09/05

DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS AERÓDROMOS

DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO A AERÓDROMOS

DRMC - 03
M. des
Comunicações
Fol.: 166
Rébiza
02

Declaro, em atendimento às normas vigentes, que a instalação proposta para o projeto de aprovação de local da estação da ASSOCIAÇÃO ANGLO DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO CULTURAL E SOCIAL DE ANGICO - AADACESA, localizada em ANGICO/ TO não excede os gabaritos da zona de proteção aos aeródromos baseado na Portaria nº 1.141/GM5, de 5 de dezembro de 1987, do Ministério da Aeronáutica e correspondentes alterações ou declarações do órgão competente do Ministério da Aeronáutica.

ANGICO / TO, 11 de Junho de 2013


Antônio Ernani Martins Junior
Crea 0124113 - TO

DRMC - 03
Fls: 162
Rubrica: X
Comunicações

PARECER CONCLUSIVO

PARECER CONCLUSIVO

DRMC - 03
Pág.: 163
M. des
Comunicação
Rubrica: X
data: 20/06/2013

Atesto que a instalação proposta da **ASSOCIAÇÃO ANGLO DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO CULTURAL E SOCIAL DE ANGICO - AADACESA**, localizada em **ANGICO/ TO**, atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91dB μ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "g", da Norma N° 01/2011**.

ANGICO / TO, 11 de Junho de 2013


Antônio Ernani Martins Junior
Crea 0124113 - TO

DRMC - 03 M. 03 / 169
FBI - 56
Rubrica X
Comunicação
des

ART

 Itens do - Anotação		10/06/2013 - Banco do Brasil - 09:23:28 836474650		DRMC - 03 11/14 das Comunicação rubro: X 06/06/2013	
Observação Boleto im peditido pa * Não rec		124113/D-TO 5735.000000000000			
Outras CREA-TO. Tocantins		09103060113019852			
Número docume 15103060113019852		10/06/2013 26.753.608/0001-80		20/06/2013 20/06/2013	
(-) Desc./Abat.		(+) Outras deduções		(+) Multa / Multa	
(+) Outras multas		(-) Outras multas		(-) Valor cobrado	
Cancela				60,00	
ASS. ANGULO DE DES. ART. CULT. E SOCIAL DE ANGICO/ANTONIO FERNANDES MARTINS JUNIOR - 124113/D-TO					
Obs: Pô verso como observar este documento. antes outras informações.					

Autenticação mecânica - Recibo Secado

001-9	00190.00009 01510.306010 13019.852188 1 5735.0000006000
Cedente	Agência/Código Cedente
CREA-TO, Cons. Reg. Engenharia e Agronomia do Estado do Tocantins	3962-4/14144-5
Itens do boleto	Espécie
- Anotação Resp. Técnica - ART OnLine - 00000554201301781110 => 60,00	R\$
	Nossa número
	15103060113019852

Sacedo
ASS. ANGLO DE DES. ART. CULT. E SOCIAL DE
ANGICOANTONIO ERNAN MARTINS JUNIOR
1241130-0

Autenticação mecanica - Recibo pl Jurada processo

001-9	00190.00009 01510.306010 13019.852188 1 5735.0000006000
Local de pagamento QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO	Vencimento 20/06/2013
Cedente CREA-TO, Cons. Reg. Engenharia e Agronomia do Estado do Tocantins	Agência/Código cedente 3962-4/14144-5
Data do documento 10/06/2013	Nº documento 15103060113019852
	Espécie doc. DM
	Acéite N
	Data process.
	Nosso número 15103060113019852
Uso do banco	Carteira 18-035
	Espécie R\$
	Quantidade
	x Valor
	(=) Valor documento 60,00
Instruções (Texto de responsabilidade do cedente)	27
- Anotação Resp. Técnica - ART OnLine - 00000554201301781110 => 60,00	(-) Desconto / Abatimento
	(=) Valor cobrado

Boleto impresso via internet para ART online
Emitido por: ASS. ANGLO DE DES. ART. CULT. E SOCIAL DE ANGICO/ANTONIO ERNANI
MARTINS JUNIOR - 124113/D-TQ

ASS. ANGLO DE DES. ART. CULT. E SOCIAL DE ANGICO/ANTONIO ERNANI MARTINS JUNIOR - 124113/D-TO



Autenticació mecànica - Ficha de Compresió

DRMC - 03
FE: 167
Páginas: 1
Comunicações

DECLARAÇÃO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

DRMC - 03.09.2012
Fol.: 168
Rubrica: X
Comunicação
des

DECLARAÇÃO DE INTERRUPÇÃO DAS TRANSMISSÕES EM CASO DE INTERFERÊNCIAS CAUSADAS PELA ESTAÇÃO

Eu, **JULIELMA TAVARES NUNES**, na qualidade de representante legal da entidade **ASSOCIAÇÃO ANGLO DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO CULTURAL E SOCIAL DE ANGICO - AADACESA**, declaro que:

- o horário de funcionamento da emissora será de, no mínimo, 12 horas por dia, iniciando-se às 5 horas da manhã, de segunda a domingo.

ANGICO, 11 de Junho de 2013.



Presidente





INFORMAÇÕES TÉCNICAS DA LINHA DE TRANSMISSÃO



Product Data Sheet RG213-50JF

RG213 RGFLEX™ Coax Braided Cable

Product Description

• RG series

Braided outer coaxial cable (50- and 75-ohm), for general radio station, RF jumper, cable TV, closed-circuit (CCTV) and head-end applications.

Application: OEM jumpers, BTS inter-cabinet connections, GPS lines, Microwave IF cabling



RG213 RGFLEX™ Coax Braided Cable

Features/Benefits

Technical Features

Structure

Inner conductor:	Stranded Tinned Wire 7x0.75mm (7x0.03in)	[mm (in)]	2.26 (0.09)
Dielectric:		[mm (in)]	7.25 (0.29)
Outer conductor:	Tinned copper braid with 96% of coverage	[mm (in)]	8.11 (0.32)
Jacket:	Polyvinyl Chloride, PVC	[mm (in)]	10.31 (0.41)

Mechanical Properties

Weight, approximately	[kg/m (lb/ft)]	0.155 (0.103)
Minimum bending radius, single bending	[mm (in)]	50.0 (1.97)
Minimum bending radius, repeated bending	[mm (in)]	205 (8.0)
Bending moment	[Nm (lb-ft)]	
Max. tensile force	[N (lb)]	
Recommended / maximum clamp spacing	[m (ft)]	

Electrical Properties

Characteristic impedance	[Ω]	50 +/- 2
Relative propagation velocity	[%]	66
Capacitance	[pF/m (pF/ft)]	101 (30.8)
Inductance	[μH/m (μH/ft)]	0.253 (0.077)
Max. operating frequency	[GHz]	2.4
Jacket spark test RMS	[V]	
Peak power rating	[kW]	
RF Peak voltage rating	[V]	
DC-resistance inner conductor	[Ω/km (Ω/1000ft)]	5.8 (1.76)
DC-resistance outer conductor	[Ω/km (Ω/1000ft)]	4.1 (1.25)

Frequency [MHz]	Attenuation [dB/100m]	Attenuation [dB/100ft]
0.5	0.400	0.122
1.0	0.600	0.183
5.0	1.50	0.457
10	2.0	0.610
20	2.90	0.884
30	3.60	1.10
50	4.60	1.40
68	6.30	1.92
100	6.80	2.07
108	7.10	2.15
150	8.40	2.56
174	9.10	2.77
200	10.2	3.11
300	12.3	3.75
400	14.5	4.42
450	15.5	4.72
500	16.5	5.03
512	16.8	5.12
600	18.4	5.61
700	20.2	6.16
800	23.0	7.01
824	23.5	7.16
894	24.1	7.35
900	24.5	7.47
925	24.9	7.59
960	25.3	7.71
1000	25.8	7.86
1250	29.0	8.84
1500	33.7	10.3
1700	35.2	10.7
1800	38.0	11.9
2000	42.1	12.8
2400	45.3	13.8

Attenuation at 20°C (68°F) cable temperature

Recommended Temperature Range

Storage temperature	[°C (°F)]	-50 to +85 (-58 to +185)
Installation temperature	[°C (°F)]	-20 to +60 (-4 to +140)
Operation temperature	[°C (°F)]	-40 to +85 (-40 to +185)

Other Characteristics

Fire Performance: Flame Retardant

VSWR Performance: [dB (VSWR)]

Other Options:

DRMC - 0-
171
FBI -
Sobras:
X
Comunicações
Dep. W.

DECLARAÇÃO SOBRE LIMITAÇÃO Á EXPOSIÇÃO A CAMPOS ELÉTRICOS E MAGNÉTICOS

DRMC -
FE-172
06.06.2012
Rubrica: X
Comunicado
SES

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM OS NÍVEIS DE IRRADIAÇÃO

Declaro, em conformidade com as normas vigentes, que a estação transmissora da **ASSOCIAÇÃO ANGLO DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO CULTURAL E SOCIAL DE ANGICO - AADACESA** atende, ao Regulamento sobre Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos na Faixa de Radiofreqüências entre 9 kHz e 300GHz, aprovado pela Resolução Anatel n.º 303, de 02/07/2002, publicada no D.O.U. de 10/07/2002, *não expondo a população a campos eletromagnéticos de radiofreqüências de valores superiores aos estabelecidos na tabela constante da referida Resolução, conforme subitem 12.1, alínea "k", da Norma N°01/2011.*

ANGICO / TO, 11 de Junho de 2013.


Antônio Ernani Martins Junior
Crea 0124113 – TO



**Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa
Gerência de Licitações, Outorga e Licenciamento
Gerência de Licitação**



Impresso por: GERALDO ROBERTO VILELA

Data/Hora: 08/07/2013 10:28:02

Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF: TO

Município: Angico

Município

Canal

Freqüência

Angico

200

87,9

Usuário: anatel\geraldo.mc - GERALDO ROBERTO VILELA

Data: 08/07/2013

Hora: 10:28:02

ASSOCIAÇÃO ANGLO DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO CULTURAL E
SOCIAL DE ANGICO - AADACESA

Avenida Tocantins, 618 – CEP 77.905-000
Angico – TO

DRMC - 03
Fls: 174
Rubro: 00
Comunicação

Ao Senhor
LUCIANO ALVES CORGOZINHO
Delegado Regional do Ministério das Comunicações em Minas Gerais – Substituto
Belo Horizonte – MG

PROCESSO n° 53000.053961/2012-25

No atendimento ao que determinava a Nota Técnica n° 202/2013/DRMC/MC, encaminhada através do Ofício n° 184/2013/DRMC/MG-MC, detectamos falha no preenchimento da FIT, por isso encaminhamos novo formulário com as devidas correções, em anexo.

Atenciosamente,


JULHELMA TAVARES NUNES
Representante Legal

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRAZÍLIA - DF
53000 043594/2013-32
DRMC/MG
18/07/2013-17:30



FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS (RETIFICADO) PROJETO TÉCNICO

DRMC - 03/09/2012
Ref.: 197
Rubrica: *Assinatura*
Comunicado

GANHO max (Gt)	ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO	ALTURA DA TORRE	ALTITUDE DO LOCAL
0 0 dB	2 9 , 0 m	3 0 , 0 m	2 8 1 , 0 m

8 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE	MODELO
R A D I O F R E Q U E N C Y S Y S T E M	R G C - 2 1 3

COMPRIMENTO (L)	ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)	PERDAS NA LINHA (PL)	EFICIÊNCIA DA LINHA (η)
3 5 , 0 m	4 0 dB	1 , 4 dB	0 , 7 2 0,62

$$\text{Perdas na linha (PL)} = \frac{1}{100} \cdot \text{AL}$$

$$\text{Eficiência da linha} (\eta) = \frac{10}{10 - \text{PL}}$$

9 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$\text{ERP (dBk)} = 10 \log (\text{Pt} \cdot \text{Ght} \cdot \text{Gvt} \cdot \eta) = 10 \log (0,025 \times 1 \times 1 \times 0,72) = -17,45 \text{ dBk}$$

- 18,22

Pt = Potência do transmissor, em kW.

Ght = Ganhão da antena, no plano horizontal, em vezes.

Gvt = Ganhão da antena, no plano vertical, em vezes.

η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

10 – INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

$$E(\text{dBu}) = 107 + \text{ERP(dBk)} - 20 \log d (\text{km})$$

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área execução do serviço)

$$E(\text{dBu}) = 107 + 17,45 - 20 \log 1 = 89,55(\text{dBu})$$

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBu

11 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

Em anexo: dados da antena, diagrama Vertical e Horizontal e posicionamento da antena em relação ao norte verdadeiro, certificado de homologação e demais declarações.

12 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

A N T O N I O	E R N A N I	M A R T I N S	J U N I O R			
REG.CREA	ENDEREÇO					
0 1 2 4 1 1 3	6 0 3	S U L	A L A M E D A	1 0	L O T E	3 2

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

C E N T R O

CIDADE

UF

T | O

P A L M A S													
CEP	TELEFONE	FAX											
7 7 0 1 6 - 3 5 2	0 6 3 - 3 2 1 6 2 7 8 7												

E-MAIL

A E M A R T I N S J R @ G M A I L . C O M													
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

LOCAL

DATA

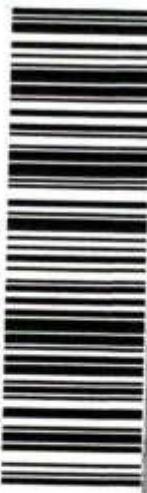
P A L M A S , T O C A N T I N S	1 7 / 0 7 / 2 0 1 3
ASSINATURA	

10

SEDEX



SX 00205827 2 BR



DESTINATÁRIO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL EM MINAS GERAIS

ENDEREÇO AVENIDA AFONSO PEREIRA, 1.270
TELÉFONO - CENTRO -

CIDADE
Belo Horizonte

CEP
30130-900

FONE

UF
MG

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	CONFERE COM O ORIGINAL
EM	19/07/2013
Fernando Duarte Linhares	
Conforme art. 22, § 3º, Lei nº 9.784/99	

Fernando Duarte Linhares
Agente Administrativo
Mat. 1787584
DRMC-48

CARIMBO

TENTATIVAS DE ENTREGA

USO EXCLUSIVO DE AGENTES

1º. / / - h

2º. / / - h

3º. / / - h

UNIDADE ENTREGADORA

Veto

Rubrica do responsável

Postagem
19/07/2013

DRMC -
198
Postagem
19/07/2013
Rubrica
Comunicação
CORREIOS

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.053961/2012 Localidade / UF: ANGICO/TO

Entidade: ASSOC. ANGLO DE DESENV. ARTISTICO, CULT. E SOCIAL DE ANGICO

Aviso: 52 Canal: 200

Endereço Sistema Irradiante: Av. Tocantins Nº 618 - B. CENTRO ANGICO - TO

Endereço Estúdio: Av. Tocantins Nº 618 - B. CENTRO ANGICO - TO

Endereço Sede: TOCANTINS Nº 618 - B. CENTRO ANGICO - TO

Processo					
1. Entregou documentação tempestivamente?	Sim				
2. O transmissor está certificado?	Sim				
3. Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?	Sim				
4. Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?	Sim				
5. Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)	Sim				
6. Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora em nenhuma direção? (nº VII, item 6.11)	Sim				
7. Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	Sim				
8. Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim				
9. Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Sim				
10. Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio. que limita a área abrangida pelo contorno de serviços? (nº III, item 6.11)	Sim				
11. Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas na letra "a" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	Sim				
12. Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	Sim				
13. Entregou documentação tempestivamente?	Sim				
14. Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?	Sim				
15. As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?	Sim				
16. Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Sim				
17. Dados do Transmissor					
a. Fabricante :	Auad Correa Equipamentos Eletrônicos	b. Modelo :	SP5025		
c. Categoria :	2H	d. Certificado:	0680030528	e. Potência (W) :	25

18. Dados do Transmissor Reserva

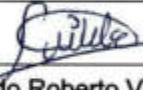
a. Fabricante :		b. Modelo :	
c. Categoria :		d. Certificado:	e. Potência (W) :

19. Dados da Antena

a. Fabricante:	Auad Correa Equipamentos Eletrônicos	b. Modelo :	PT0dB-FM
c. Altura:	29,0	d. Ganho Máximo:	0

21. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

Fase 02-Apta-Com Concorrente.


Geraldo Roberto Vilela



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

ASSUNTO : Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária. Necessidade de instrução complementar acerca da comprovação de idoneidade dos dirigentes.

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária,

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatui que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CONSIDERANDO a inegável presença do interesse público em todas as outorga relativas aos serviços de radiodifusão, vez que de livre e direto recebimento pelo público em geral.

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2º que o serviço de radiodifusão comunitária obedecerá, no que couber, ao disposto no Código Brasileiro de Telecomunicações e demais disposições legais;

CONSIDERANDO que o art. 34, a, do Código Brasileiro de Telecomunicações trata da necessidade da comprovação de idoneidade daqueles que pretendem executar serviço de radiodifusão.

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter *intuitu personae*.

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária.

1. Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que passe a adotar as medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Informo que para tanto deverão ser exigidas dos dirigentes associativos, certidões relativas a feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.

3. Este é o motivo pelo qual restituo os processos relativos à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em trâmite nesta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será conferido regular prosseguimento ao feito após a adoção das medidas sugeridas.

Brasília, 27 de setembro de 2010.

DANIEL FERREIRA DE FRANCO

Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: Consulta ao Sistema de Fiscalização RADAR, da Anatel – Agência Nacional de Telecomunicações.

1. Frente à análise do processo nº 53000.053961/2012, de interesse da **Associação Anglo de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Angico - AADACESA**, na localidade de **Angico / TO**, e em atendimento à Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, anexada à folha 180 dos autos, informamos o que se segue:

I. Não há registro de entidades não outorgadas na localidade, de acordo com o Sistema de Fiscalização RADAR, da Anatel.

Brasília, 28 de Março de 2014.

luciana Pimentel Chaves

LUCIANA PIMENTEL CHAVES

Analista / Chefe de Serviço



TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Belo Horizonte, 10 de outubro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Geraldo Roberto Vilela, Engenheiro**, em 10/10/2014, às 07:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0181250** e o código CRC **B4D8F997**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES NO ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Afonso Pena, nº 1270- Térreo - (ECT) - Centro 30.130-900
Belo Horizonte-MG
(31) 3222-9086

NOTA TÉCNICA Nº 3481/2014/SEI-MC

Processo nº: **53000.053961/2012-25**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **Associação Anglo de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Angico- AADACESA** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Angico/TO**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

- DIRETORIA:

I. Certidões criminais de todos os dirigentes, emitidas pelos foros distribuidores da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral, dos respectivos locais de residência, dos últimos cinco anos.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Lellis Fernandes Loureiro Gontijo, Analista Tec Administrativo**, em 03/07/2014, às 09:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Alves Corgosinho, Delegado**, em 03/07/2014, às 10:46, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0029364** e o código CRC **AB128935**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES NO ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Afonso Pena,nº 1270- Térreo - (ECT) - Centro 30.130-900
Belo Horizonte-MG
(31) 3222-9086

Ofício nº 3268/2014/SEI-MC

Belo Horizonte, 30 de junho de 2014

À Senhora

JULIELMA TAVARES NUNES

Representante Legal da Associação Anglo de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Angico

Caixa Postal 167

77.001-970 / Palmas – TO

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.053961/2012-25.

Senhora Representante Legal,

1. Cumprimentando-a cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da Nota Técnica nº N° 3481/2014/SEI-MC, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Alves Corgosinho, Delegado**, em 03/07/2014, às 10:46, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0029372** e o código CRC **E3EC049A**.

**AVISO DE RECEBIMENTO AR****DESTINATÁRIO**

JULIELMA TAVARES NUNES
ASS.ANGLO DE DES.ART.CULT.SOCIAL DE ANGICO
CAIXA POSTAL 167
77001-970 PALMAS-TO

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE RECEBEDORA

(Área de colar no verso)

JG 67453684 9 BR



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO
DAS COMUNICAÇÕES EM MINAS GERAIS
AVENIDA AFONSO PENA, 1270 SALA 001
CENTRO
30130-900 BELO HORIZONTE-MG

TENTATIVAS DE ENTREGA

1º _____ : ____ h
2º _____ : ____ h
3º _____ : ____ h

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO)
OF.3268/2014 - 53000.053961/2012

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|-------------------------|-----------------|
| 1 Mudou-se | 5 Recusado |
| 2 Endereço insuficiente | 6 Não procurado |
| 3 Não existe o numero | 7 Ausente |
| 4 Desconhecido | 8 Falecido |
| 9 Outros: _____ | |

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Oneide de S. Milhomé
Mat. 8.329.559-3
AC Palmas

ASSINATURA DO RECEBEDOR

JEFFERSON AZEVEDO

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR**DATA ENTREGA**

22/07/14

Nº DOC. DE IDENTIDADE

3207211

**ASSOCIAÇÃO ANGLO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL E
SOCIAL DE ANGICO - AADACESA**
CNPJ: 17.113.157/0001-26
Avenida Tocantins, 618 – CEP 77.905-000
ANGICO – TO

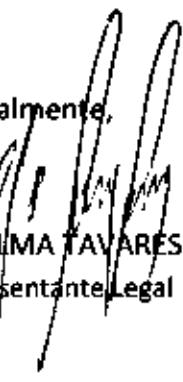
Ao Senhor
LUCIANO ALVES CORGOZINHO
Delegado Regional do Ministério das Comunicações em Minas Gerais – Substituto
Belo Horizonte – MG

PROCESSO nº 53000.053961/2012-25

Em atendimento ao que determina a Nota Técnica nº 3481/2014/SEI-MC, encaminhada através do Ofício nº 3268/2014/SEI-MC, enviamos em anexo a documentação solicitada para saneamento das pendências, como segue:

- 1- Certidões criminais de todos os dirigentes, emitidas pelos foros distribuidores da justiça Federal, Estadual e Eleitoral, dos respectivos locais de residência, dos últimos cinco anos.

Cordialmente,


JULIANA TAVARES NUNES
Representante Legal

1 – Certidões de antecedentes do foro criminal da Justiça Estadual



**Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
Comarca de Ananás
Cartório Distribuidor**

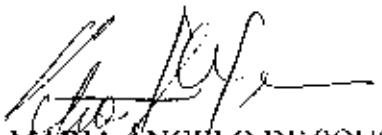
Praça São Pedro, S/N, Centro – CEP 77.890-000 Telefone: (63) 3442-1413 / Telefax: (63) 3442-1580

**CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
(VARA ÚNICA DA COMARCA DE ANANÁS)**

Eu, KÁTIA MARIA ÂNGELO DE SOUSA, Contadora/Distribuidora da Comarca de Ananás, Estado do Tocantins, na forma da Lei. C E R T I F I C O, a requerimento verbal da parte interessada que, revendo os livros, arquivos e demais assentamentos no Cartório Distribuidor a meu cargo, verifiquei que **NADA CONSTA PARA EFEITOS CIVIS**, em desfavor de: JULIELMA TAVARES NUNES, brasileira, nascida aos 03/08/1973, natural de Ponte Alta-TO., filha de Julio Tavares de Oliveira e Perulina Nunes Tavares, inscrita sob o CPF/MF n.º 623.406.111-72 e RG. n.º 105.305 SSP-TO., residente na Avenida Tocantins, 618, centro, Angico- TO. Não existindo contra a retromencionada nenhuma infração nos artigos do Código Penal, em nenhum processo transitado em julgado ou com sentença condenatória, até a presente data.

O referido é verdade e dou fé.

Ananás -TO., 28 de Julho de 2014, às 08:28h.


KÁTIA MARIA ÂNGELO DE SOUSA
Contadora/Distribuidora

Validade: 60 (sessenta) dias
ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **[INVALIDARÁ]** este documento
Informações somente desta Comarca de Ananás - TO
Certidão expedida GRATUITAMENTE



**Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
Comarca de Ananás
Cartório Distribuidor**

Praca São Pedro, 511, Centro - CEP: 77.690-000 Telefone: (63) 3442-1413 / Telefax: (63) 3442-1580

CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
(VARA ÚNICA DA COMARCA DE ANANÁS)

Eu, KÁTIA MARIA ÂNGELO DE SOUSA, Contadora/Distribuidora da Comarca de Ananás, Estado do Tocantins, na forma da Lei, C E R T I F I C O, a requerimento verbal da parte interessada que, revendo os livros, arquivos e demais assentamentos no Cartório Distribuidor a meu cargo, verifiquei que **NADA CONSTA PARA EFEITOS CIVIS**, em desfavor de: FERNANDO NOVAES MEDRADO SANTOS JUNIOR, brasileiro, natural de Araguaína-TO., nascido aos 02/08/1985, filho de Fernando Novaes Medrado Santos e Simone Moura Medrado Santos, inscrito sob o CPF/MI n.º 009.652.201-17 e R.G. n.º 799.594 SSP-TO., residente na Fazenda Mocidade, s/n, Zona Rural, município de Angico- TO. Não existindo contra o retromencionado nenhuma infração nos artigos do Código Penal em nenhum processo transitado em julgado ou com sentença condenatória, até a presente data.

O referido é verdade e dou fé.

Ananás -TO., 28 de julho de 2014, às 08:18hs


KÁTIA MARIA ÂNGELO DE SOUSA
Contadora/Distribuidora

Validade: 60 (sessenta) dias
ATENÇÃO: Qualquer篡改 ou ermeja INVALIDARÁ este documento
Informações somente desta Comarca de Ananás-TO
Cartório expedido GRATUITAMENTE



**Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
Comarca de Ananás
Cartório Distribuidor**

Praça São Pedro, 5N, Centro – CEP 77.890-000 Telefone: (63) 3442-1413 / Telefax: (63) 3442-1580

CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
(VARA ÚNICA DA COMARCA DE ANANÁS)

Eu, KÁTIA MARIA ÂNGELO DE SOUSA, Contadora/Distribuidora da Comarca de Ananás, Estado do Tocantins, na forma da Lei, C E R T I F I C O, a requerimento verbal da parte interessada que, revendo os livros, arquivos e demais assentamentos no Cartório Distribuidor a meu cargo, verifiquei que **NADA CONSTA PARA EFEITOS CIVIS**, em desfavor de: FÉLIX PEREIRA LIMA, brasileiro, natural de Mirador-MA., nascido aos 20/01/1944, filho de João Pereira Lima e Raimunda da Silva Rio, inscrito sob o CPF/MF n.º 851.304.941-72 e R.G. n.º 863.681 SSP-TO., residente na Avenida Tocantins, 481, centro, Angico- TO. Não existindo contra o retromencionado nenhuma infração nos artigos do Código Penal em nenhum processo transitado em julgado ou com sentença condenatória, até a presente data.

O referido é verdade e dou fé.

Ananás –TO., 28 de julho de 2014, às 08:27hs

KÁTIA MARIA ÂNGELO DE SOUSA
Contadora/Distribuidora

Validade: 60 (sessenta) dias
ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento
Informações somente desta Comarca de Ananás-TO
Certidão expedida GRATUITAMENTE



**Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
Comarca de Ananás
Cartório Distribuidor**

Praca 560 Poco, S/N, Centro – CEP: 77.600-000 – Telefone: (63) 3442-1413 / Telefax: (63) 3442-1580

CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
(VARA ÚNICA DA COMARCA DE ANANÁS)

Eu, KÁTIA MARIA ÂNGELO DE SOUSA, Contadora/Distribuidora da Comarca de Ananás, Estado do Tocantins, na forma da Lei. C E R T I F I C O, a requerimento verbal da parte interessada que, revendo os livros, arquivos e demais assentamentos no Cartório Distribuidor a meu cargo, verifiquei que **NADA CONSTA PARA EFEITOS CIVIS**, em desfavor de: ANGELA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, brasileira, nascida aos 24/03/1978, natural de Marabá-PA., filha de Odilio Sousa de Oliveira e Eusebia Alves Pereira, inscrita sob o CPF/MF n.º 035.752.571-08 e RG. n.º 5857615 SSP-PA., residente na Rua E, s/n, centro, Angico- TO. Não existindo contra a retomencionada nenhuma infração nos artigos do Código Penal, em nenhum processo transitado em julgado ou com sentença condenatória, até a presente data.

O referido é verdade e dou fé.

Ananás -TO., 28 de Julho de 2014, às 08:25h.


KÁTIA MARIA ÂNGELO DE SOUSA
Contadora/Distribuidora

Validade: 60 (sessenta) dias
ATENÇÃO: Qualquer rasura ou cunha **INVALIDARÁ** este documento
Informações suministradas pela Comarca de Ananás - TO
Certidão expedida GRATUITAMENTE

3 - Certidão de antecedentes do foro criminal da Justiça Eleitoral

**JUSTIÇA ELEITORAL****TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL****Certidão**

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

Eleitora: **JULIELMA TAVARES NUNES**

Inscrição: **030009032704** Zona: 29 Seção: 348

Município: **73440 - PALMAS** UF: **TO**

Data de Nascimento: **03/08/1973** Domiciliada desde: **31/12/1995**

Filiação: **PERULINA NUNES TAVARES**
JULIO TAVARES DE OLIVEIRA

Certidão emitida às 14:27 de 22/07/2014

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

UGNQ.6QVF.ES+O.+R51

**JUSTIÇA ELEITORAL****TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL****Certidão**

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **FERNANDO NOVAES MEDRADO SANTOS JUNIOR**

Inscrição: **036205922739** Zona: 9 Seção: 70

Município: **73075 - ANGICO** UF: **TO**

Data de Nascimento: **02/08/1985** Domiciliado desde: **25/05/2007**

Filiação: **SIMONE MOURA MEDRADO SANTOS**
FERNANDO NOVAES MEDRADO SANTOS

Certidão emitida às 14:25 de 22/07/2014

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código
VCFU.T5MC.PPQW.YNF/

**JUSTIÇA ELEITORAL****TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL****Certidão**

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **FELIX PEREIRA LIMA**

Inscrição: **032402092704** Zona: 9 Seção: 86

Município: **73075 - ANGICO** UF: **TO**

Data de Nascimento: **20/01/1944** Domiciliado desde: **14/04/1996**

Filiação: **RAIMUNDA DA SILVA RIO**
JOAO PEREIRA LIMA

Certidão emitida às 14:04 de 22/07/2014

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código
D8JL.SM8W.JMSA.PDAU

**JUSTIÇA ELEITORAL****TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL****Certidão**

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

Eleitora: **ANGELA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA**

Inscrição: **041459331341** Zona: **9** Seção: **85**

Município: **73075 - ANGICO** UF: **TO**

Data de Nascimento: **24/03/1978** Domiciliada desde: **03/07/2007**

Filiação: **EUSEBIA ALVES PEREIRA**
ODILIO SOUSA DE OLIVEIRA

Certidão emitida às 14:07 de 22/07/2014

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código
1M/S.UPKK.90NV.AOZG

2 - Certidões de antecedentes do foro criminal da Justiça Federal

Nº 24556

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CÍVEIS E CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na Seção Judiciária do Estado de Tocantins, que

NADA CONSTA

contra **JULIELMA TAVARES NUNES** nem contra o CPF: **623.406.111-72**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Tocantins (www.to.trf1.gov.br), informando-se o número de controle acima descrito;

Emitida gratuitamente pela internet em: 22/07/2014, 13h50.

Data da última atualização do banco de dados: 22/07/2014, 13h50

Endereço: AAMO 20, Conjunto 01, Lotes 3/4 - centro
CEP 77001-128, Palmas - TO.
Fone: (63) 3218-3851 / Fax: (63) 218 3808. e-Mail: sepce@to.trf1.gov.br

Nº 24558



PODER JUDICIÁRIO
Seção Judiciária do Estado de Tocantins

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CÍVEIS E CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na Seção Judiciária do Estado de Tocantins, que

NADA CONSTA

contra **FERNANDO NOVAES MEDRADO SANTOS JUNIOR** nem contra o **CPF: 009.652.201-17**,

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Tocantins (www.to.trf1.gov.br), informando-se o número de controle acima descrito;

Emitida gratuitamente pela internet em: 22/07/2014, 13h51.

Data da última atualização do banco de dados: 22/07/2014, 13h51

Endereço: AANO 20, Conjunto 01, Lotes 3/4 - centro
CEP 77001-128, Palmas - TO.
Fone: (63) 3218-3851 / Fax: (63) 218 3808. e-Mail: sepce@to.trf1.gov.br

Nº 24560



PODER JUDICIÁRIO
Seção Judiciária do Estado de Tocantins

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CÍVEIS E CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na Seção Judiciária do Estado de Tocantins, que

NADA CONSTA

contra **FELIX PEREIRA LIMA** nem contra o CPF: **851.304.941-72**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Tocantins (www.to.trf1.gov.br), informando-se o número de controle acima descrito;

Emitida gratuitamente pela internet em: 22/07/2014, 13h53.

Data da última atualização do banco de dados: 22/07/2014, 13h53

Endereço: AANO 20, Conjunto 01, Lotes 3/4 - centro
CEP 77001-128, Palmas - TO.
Fone: (63) 3218-3851 / Fax: (63) 218 3808. e-Mail: sepece@to.trf1.gov.br

Nº 24559



PODER JUDICIÁRIO
Seção Judiciária do Estado de Tocantins

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CÍVEIS E CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na Seção Judiciária do Estado de Tocantins, que

NADA CONSTA

contra **ANGELA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA** nem contra o CPF: **035.752.571-08**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Tocantins (www.to.trf1.gov.br), informando-se o número de controle acima descrito;

Emitida gratuitamente pela internet em: 22/07/2014, 13h52.

Data da última atualização do banco de dados: 22/07/2014, 13h52

Endereço: AANO 20, Conjunto 01, Lotes 3/4 - centro
CEP 77001-128, Palmas - TO.

Fone: (63) 3218-3851 / Fax: (63) 218 3808. e-Mail: sepce@to.trf1.gov.br

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES NO ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Afonso Pena,nº 1270- Térreo - (ECT) - Centro 30.130-900

Belo Horizonte-MG

(31) 3222-9086

NOTA TÉCNICA Nº 6269/2014/SEI-MC

Processo nº: **53000.053961/2012-25**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **Associação Anglo de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Angico - AADACESA** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Angico/TO**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

- DIRETORIA:

I. Cópia da Ata de eleição da atual Diretoria, devidamente registrada no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, constando todos os cargos elencados no art. nº do artigo do Estatuto Social, tendo em vista que o mandato dos últimos diretores expirou em 23/05/2014. Os novos dirigentes deverão encaminhar os documentos especificados abaixo, salvo no caso de recondução integral do quadro diretivo, em que a entidade ficará dispensada de encaminhá-los:

- a) Prova de que são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados, por meio de documentos tais como cópia do RG, Certidão de Nascimento ou de Casamento. Não será aceita, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH).
- b) Comprovante de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoas Físicas do

Ministério da Fazenda).

- c) Declaração, assinada pelos dirigentes, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço.
- d) Declaração, assinada pelo representante legal, de que os novos seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação.
- e) Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não tem como integrante de seu quadro direutivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura.
- f) Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não mantém vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais;
- g) Certidões criminais de todos os dirigentes, emitidas pelos foros distribuidores da Justiça Federal e Estadual, dos respectivos locais de residência, dos últimos cinco anos; bem como certidão de Crimes Eleitorais, emitida pela Justiça Eleitoral.
- h) Comprovação de residência de todos os membros que integram a diretoria, conforme disposto no Parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612 de 19 de fevereiro de 1998, devendo-se observar que a constatação de que os dirigentes não residem na área na qual pretendem executar o serviço, poderá ensejar no indeferimento do processo. Caso o documento encaminhado não esteja em nome do dirigente, deverá ser encaminhada a comprovação do vínculo existente entre ele e o titular do comprovante.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Alves Corgosinho, Delegado**, em 06/08/2014, às 12:06, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Lellis Fernandes**



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
0069504 e o código CRC **CF6226A1**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES NO ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Afonso Pena, nº 1270- Térreo - (ECT) - Centro 30.130-900

Belo Horizonte-MG

(31) 3222-9086

Ofício nº 6015/2014/SEI-MC

Belo Horizonte, 05 de agosto de 2014

À Senhora

JULIELMA TAVARES NUNES

Representante Legal da Associação Anglo de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Angico - AADACESA

Caixa Postal 167

77.001-970/ Palmas - TO

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.053961/2012-25.**

Senhora Representante Legal,

1. Cumprimentando-a cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da Nota Técnica nº N° 6269/2014/SEI-MC, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.

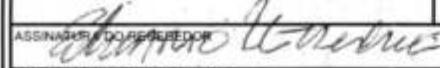
Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Alves Corgosinho, Delegado**, em 06/08/2014, às 12:06, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0069598** e o código CRC **0A9FDAEA**.

 CORREIOS		AVISO DE RECEBIMENTO	AR	DATA DE POSTAGEM
DESTINATÁRIO JULIELMA TAVARES NUNES - REP.LEGAL ASSOC.ANGLODES.ART.CULT.SOCIAL ANGICO CAIXA POSTAL 167 S/N PLANO DIRETOR NORTE 77001-970 PALMAS-TO				
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES EM MINAS GERAIS - DRMC/MG AVENIDA AFONSO PENA 1.270 TERREO - SALA 001 CENTRO 30130-900 BELO HORIZONTE-MG		UNIDADE DE POSTAGEM CARIMBO UNIDADE RECEBEDORA		
JH 45063765 2 BR		AGO 2014		
TENTATIVAS DE ENTREGA 1 ^o _____ : _____ h 2 ^o _____ : _____ h 3 ^o _____ : _____ h		DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) OF.6015/2014/SEI-MC PROC. 53000.053961/12		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO 
		MOTIVO DE DEVOLUÇÃO 1. Mudou-se 5. Recusado 2. Endereço insuficiente 6. Não procurado 3. Não existe o número 7. Ausente 4. Desconhecido 8. Falecido 9. Outros _____		
ASSINATURA DO RECEBEDOR 		DATA ENTREGA 18/08/14		Nº DOC. DE IDENTIDADE 26658 A6 >SP-16
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR				

**ASSOCIAÇÃO ANGLO DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO, CULTURAL E
SOCIAL DE ANGICO - AADACESA**
CNPJ: 17.113.157/0001-26
Avenida Tocantins, 618 – CEP 77.905-000
ANGICO – TO

Ao Senhor
LUCIANO ALVES CORGOSINHO
Delegado do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais
Belo Horizonte – MG

PROCESSO nº 53000.053961/2012-25

Em atendimento ao que determina a Nota Técnica nº 6269/2014/SEI-MC, encaminhada através do Ofício nº 6015/2014/SEI-MC, enviamos em anexo a documentação solicitada para saneamento das pendências, como segue:

- 1- Ata da Assembleia Geral, devidamente registrada, que alterou o Estatuto Social e reconduziu integralmente a Diretoria para mais um mandato de 2 anos, que vencerá em 23/05/2016.

É o que tínhamos a informar.

Cordialmente,


JULIELMA TAVARES NUNES
Representante Legal



Dr. M. Ferreira Davi
Advogado
CAB-TO 2.420

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL PARA ALTERAÇÃO ESTATURARIA,
ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO ANGLO DE
DESENVOLVIMENTO ARTISTICO, CULTURAL E SOCIAL DE ANGICO –
AADACESA**

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e catorze, às dezenove horas, atendendo a convocação da Presidente, através de Edital e ofício entregue a todos os membros da entidade, reuniram-se, em Assembleia Geral Extraordinária, na Avenida Tocantins nº 618, centro, na cidade de Angico, Estado do Tocantins, CEP: 77.905-000, as seguintes pessoas: Julielma Tavares Nunes, Fernando Novaes Medrado Junior, Ângela Maria Pereira de oliveira, Felix Pereira Lima, Eva de Jesus Pereira lima e Géssica Xavier Siqueira. A Presidente Julielma Tavares Nunes, convocou a Sra. Ângela Maria Pereira de Oliveira para secretariar a Assembleia, assim deu início à reunião e a Sra. Presidente propôs uma alteração no Estatuto da **ASSOCIAÇÃO ANGLO DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO, CULTURAL E SOCIAL DE ANGICO – AADACESA**, mudando a redação do Art. 12 de:

“A Diretoria é órgão executivo e administrativo e será composta por um Presidente, um Vice-Presidente, um Diretor de Finanças e um Diretor de Comunicações, eleitos em AG para um mandato de dois anos, não permitida a reeleição.”

Passando a vigorar com a seguinte redação:

“A Diretoria é órgão executivo e administrativo e será composta por um Presidente, um Vice-Presidente, um Diretor de Finanças e um Diretor de Comunicações, eleitos em AG para um mandato de dois anos, e permitida uma reeleição.”

A proposta de alteração foi debatida, discutida e aprovada por unanimidade.

Em seguida a Presidente deu andamento ao segundo objetivo da convocação que era a formação de uma chapa para a eleição da nova Diretoria, tendo em vista que os mandatos da atual vencerão no próximo dia 23/05/2014.

Os presentes discutiram e sugeriram a Presidente que devido ao bom andamento dos trabalhos nestes dois últimos anos, poderia, caso queiram os atuais Diretores, serem reconduzidos aos cargos por mais dois anos, conforme a recente alteração do Artigo 12 do Estatuto da entidade. A sugestão foi acatada por unanimidade e assim a Diretoria foi reconduzida. Todos os Diretores tomaram posse imediatamente para um novo mandato que expirará em 23/05/2016. A Presidente reeleita agradeceu o apoio de todos pela confiança e se comprometeu em fazer um mandato ainda melhor que o primeiro. Não havendo nada mais a tratar, a Presidente encerrou a reunião, antes, leu esta ata, que foi aprovada por unanimidade, e eu, Ângela Maria Pereira de Oliveira, na função de secretária da Assembleia Geral, a lavrei. A mesma deverá ser registrada juntamente com o Estatuto Social. Assinaturas dos presentes abaixo, com número do RG ou CPF.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL PARA ALTERAÇÃO ESTATURARIA, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO ANGLO DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO, CULTURAL E SOCIAL DE ANGICO – AADACESA

18/05/2014 – 19h00min

	NO ME	RG ou CPF	ASSINATURA
01	Julielma Tavares Nunes	623.406.111-72	
02	Fernando M. Medrado S. Júnio	799.524	

Página 1 de 2

EM BRANCO



AUTENTICAÇÃO

Confere com a origina a mim apresentado. Dou fé
Palmas/TO, 09 de setembro de 2014 31797B

Em Test

Dayhohana Souza Azevedo

Estreante

Valde semelhante com o Selo da Fiscalização





ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL PARA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO ANGLO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL E SOCIAL DE ANGICO – AADACESA

18/05/2014 – 19h00min

	NOME	RG ou CPF	ASSINATURA
03	Nici Pereira Viegro da Silva	282.825/SSP-TO	
04	Angela M. P. de Oliveira	035.757.577-08	
05	Erivaldo Jesus Pereira Dima	251.243.611-91	Erivaldo
06	Eliz Pereira Dima	263.681-70	Pereira
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			

Dr. Marcos Ferreira Davi
Advogado
OAB-TO 2.420

ANOTAÇÕES

Registrado sob nº A-215 de ordem
pag. nº 182 Livro nº A-1 do
Registro de pessoas Jurídicas.
Angico-TO, 04 de AGOSTO de 2014

Osvaldo Gomes Bueno Neto
Oficial
Escrevente/Sub-Oficial



VÁLIDO SOMENTE COM O
SELO DE AUTENTICIDADE

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO

Sagramer Angela Piccoli - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
Palmas/TO /09 de setembro de 2014 317978

Em Teste _____ da verdade
Dayhobane Souza Azevedo
Escrevente

"Válido somente com o Selo de Fiscalização"



PÁGINA EM BRANCO



DESTINATÁRIO		DELEGACIA DO MÍSTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	
EM MINAS GERAIS			
ENDERECO			
Av. Afonso Pena, 1.270			
CIDADE		Belo Horizonte	
CEP	30130-900	FONE	
REMETENTE		FONE	
RADACESA - Arco			
ENDERECO			
CAIXA POSTAL - 167			
CEP	77001-970	CIDADE	Patu
UF	TO		
Rubrica do responsável		Visto	

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

TENTATIVAS DE ENTREGA

CABINHO

- Mudou-se
 Residido
 Desconhecido
 Não procurado
 Endereço insuficiente
 Não existe o número indicado
 Outros (especificar) _____

1º. / / / h.

2º. / / / h.

3º. / / / h.

UNIDADE ENTREGADORA

AR
DHLAC/PAD/09 SET 2014
AC/PAD/09 SET 2014

FC0926/35

CORREIOS

PESO (kg)

SA 88718073 3 BR

MANDOU, CHEGOU.



(envelope ou cartão up)



ANEXO 17

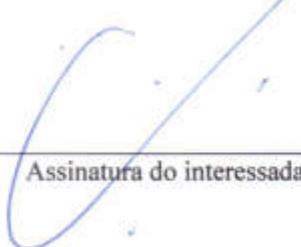
SOLICITAÇÃO DE VISTA DE PROCESSOS E DOCUMENTOS

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Assunto: Solicitação para vista dos autos do processo nº **53000.053961/2012-25**

Considerando o interesse e a necessidade de acesso a informações referentes ao processo supracitado, feito em nome da **ASSOCIAÇÃO ANGLO DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO CULTURAL E SOCIAL DE ANGICO - AADACESA**, no município de **ANGICO**, no Estado **TOCANTINS**, e na qualidade de interessada, solicito a concessão de vista do seus autos.

Palmas , **28** de novembro de 2014.


Assinatura do interessada

Qualificação como interessada: **ADVOGADA**;
Nome do interessado: **CÉLIA REGINA TURRI DE OLIVEIRA**;
CPF: **662.548.256-00**

Endereço para correspondência : **CAIXA POSTAL 167**,
na cidade de **PALMAS**, Estado do **TOCANTINS**, CEP **77.001-970**.
Telefone para contato: **063 - 8453-6396**;
Correio eletrônico (e-mail): **celiaturri2002@hotmail.com**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional em Minas Gerais

Avenida Afonso Pena, 1.270, Sala 001 - Centro - Belo Horizonte/MG - CEP: 30130-900

Tel: (31) 3222-9051

NOTA TÉCNICA Nº 5924/2015/SEI-MC

Processo nº: **53000.053961/2012-25**

Assunto: **Revisão final do processo de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **Associação Anglo de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Angico - AADACESA** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Angico/TO**, em atendimento ao Aviso de Habilitação nº **52**, publicado no Diário Oficial da União de 13/09/2012.

ANÁLISE

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, protocolou requerimento em 12/11/2012, às fls. 02, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
Julielma Tavares Nunes
QUADRO DIRETIVO
Julielma Tavares Nunes
Ângela Maria Pereira de Oliveira
Fernando Novaes Medrado Santos Júnior

LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE

Endereço: Avenida Tocantins, nº 618, Bairro Centro.

Coordenadas geográficas: 06° 23'21"S de latitude e 47°51'57"W de longitude.

LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

Endereço: Avenida Tocantins, nº 618, Bairro Centro.

3. O pleito da requerente é tempestivo, visto que o prazo para demonstração de interesse se encerrava em 12/11/2012.

4. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de março de 1998, e a Norma Complementar nº 1, de 26 de janeiro de 2004, indicou a completa instrução do feito, conforme *check-list* abaixo:

ITEM	ANÁLISE
1. Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma Complementar nº 1, de 2004.	Ok, fls. 11 a 160181154
2. Ata de constituição e ata atual de eleição dos dirigentes registradas, em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequadas às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612, de 1998.	Ok, fls. 17 e 18 0181154
3. Comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes.	Ok, fls. 29 a 36 0181154

4.	Manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade.	Ok, fls. 50 a 82 0181154
5.	Projeto técnico conforme subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 1, de 2004.	Ok, fls. 138 a 1720181154
6.	Declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar nº 1, de 2004, e ainda demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados.	Ok, fls. 38 a 460181154
7.	Certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina em atenção ao disposto na Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU.	Ok, fls. 99 a 132 0181154

5. No Aviso de Habilitação em referência, e considerando a distância de 4 km entre as interessadas, foi analisado também o requerimento da **Associação Rádio Comunitária Angico FM**, objeto do processo nº 53000.054988/2012-35, que resultou em arquivamento, tendo em vista que diante a falta de interesse inicial relativamente a um possível acordo entre as interessadas, e considerando que a Associação Rádio Comunitária Angico FM contava com menor representatividade junto à comunidade local, este Ministério, em observância ao disposto no subitem 10.2 da Norma 1/2011, resultando na seleção da Associação Anglo de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Angico, que apresentou a maior pontuação ponderada de manifestações de apoio decidiu pelo indeferimento dos autos do processo nº 53000.054988/2012-35 através da Nota Técnica nº 386 /2013/DRMC/MG-MC.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo deferimento do pedido de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 4** desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à

apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Lellis Fernandes Loureiro Gontijo, Analista Tec Administrativo**, em 20/03/2015, às 11:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Geraldo Roberto Vilela, Engenheiro**, em 20/03/2015, às 11:27, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Ricardo dos Santos, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais**, em 20/03/2015, às 11:36, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1220966



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 24/03/2015, às 14:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Adolpho Henrique Almeida Loyola, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 30/03/2015, às 08:23, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1237852



Documento assinado eletronicamente por **Emiliano José da Silva Filho, Secretário Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 21/05/2015, às 15:14, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1237795



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0425367** e o código CRC **0EC7903D**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Anglo de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Angico - AADACESA, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Angico / TO, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.053961/2012-25 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

RICARDO BERZOINI
Ministro de Estado das Comunicações

MINUTA

PORTARIA No , DE DE 2015.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.053961/2012-25 resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Anglo de Desenvolvimento Artístico,

Cultural e Social de Angico - AADACESA, com sede à Avenida Tocantins, nº 618, Bairro centro, na localidade de Angico/ TO, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PARECER Nº 467/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53000.053961/2012-25

INTERESSADO: Associação Anglo de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Angico.

ASSUNTO: Autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária.

- I - Seleção para outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de Angico, Tocantins.
- II - A documentação apresentada obedece aos padrões legais.
- III - Pelo deferimento do pedido, frente ao princípio da legalidade.
- IV - Encaminhamento dos autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Senhor Consultor Jurídico,

I - DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submete a esta Consultoria Jurídica processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no município de Angico, Tocantins.
2. Conforme exposto na Nota Técnica nº 5924/2015/SEI-MC (doc. 425367), o Aviso de Habilitação nº 52 foi publicado no dia 13/09/2012, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e dos documentos o dia 12/11/2012.
3. Ainda segundo a manifestação da SCE, o pedido de autorização deve ser deferido à Associação Anglo de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Angico, haja vista a correta instrução do feito e o atendimento aos requisitos legais.
4. Ressalte-se que também foi analisado o requerimento da Associação Rádio Comunitária Angico FM, o qual foi indeferido, com base no critério da representatividade.

5. É o relatório.

II - DOS FUNDAMENTOS

6. Inicialmente, cumpre mencionar que a Associação Rádio Comunitária Angico FM teve seu pedido arquivado por ter obtido menor pontuação ponderada de manifestações de apoio (processo 53000.054988/2012-35).
7. O arquivamento em questão foi comunicado por meio do Ofício nº 725/2014-CGRC/SCE-MC, (pág. 86) e AR (pág. 88), do processo 53000.054988/2012-35 (doc. 551099).
8. Assim, foi considerada apta a seguir no certame a Associação Anglo de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Angico, por ter apresentado maior pontuação ponderada de manifestações de apoio (doc. 0181154, p. 96).
9. Quanto à documentação necessária à habilitação da entidade pré-selecionada, verifica-se a completa instrução do feito, conforme atesta a Nota Técnica nº 5924/2015/SEI-MC (doc. 0425367), nos termos do que prevê a Lei nº 9.612, de 1998. Os documentos são os seguintes:

I - requerimento tempestivo, apresentado no dia 12/11/2012 (p. 02, doc. 181154).

II - estatuto da entidade, devidamente registrado, com previsão, dentre seus objetivos, de executar o serviço de radiodifusão comunitária (p. 11/16, doc. 181154);

III - ata de constituição e de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada (p. 17/18, doc. 181154; e p. 2-4, doc. 143651);

IV - comprovante de nacionalidade brasileira e maioridade dos diretores (p. 29-35, doc. 181154);

V - manifestações de apoio à iniciativa (p. 53-80, doc. 181154);

VI - projeto técnico (p. 138-172, doc. 181154)

VII - declaração assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço (p. 46, doc. 181154); e

VIII - certidões criminais dos seus dirigentes associativos, expedidas pela Justiça Estadual e Federal (p. 99-132, doc. 181154; e doc. 68282), de modo que não se verifica nenhuma demanda judicial criminal que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária.

10. Quanto à verificação realizada pela SCE acerca de possível execução ilegal do serviço pela entidade, despacho juntado aos autos (p. 193, doc. 181154) esclarece que nos últimos cinco anos não há na localidade registro de fiscalização por operação clandestina.
11. Outros documentos complementares também foram juntados aos autos, atestando o endereço da entidade, o seu regular registro no CNPJ, além de comprovante relativo ao recolhimento da taxa de cadastro e certidões referentes à regularidade fiscal e ao FGTS.
12. Realce-se que no estatuto social da entidade, em seu art. 14, consta a

previsão de instituição de conselho comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612, de 1998.

IV – DA CONCLUSÃO

13. Diante do exposto, constatada a tempestividade do requerimento, bem como a correta instrução do feito, nos termos da Nota Técnica nº 5924/2015, opino pela possibilidade jurídica de deferimento do pedido apresentado pela **Associação Anglo de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Angico**, visando à autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária, no município de Angico, Tocantins..
14. Ressalte-se, ainda, que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, conforme previsto no § 3º do art. 223 da Constituição Federal.
15. À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho, Assessor do Consultor Jurídico**, em 17/06/2015, às 12:56, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016. Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0558301** e o código CRC **7D3E6276**.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO nº 1631 / 2015

PROCESSO: 53000.053961/2012-25

INTERESSADO: Associação Anglo de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Angico.

ASSUNTO: Autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária.

Aprovo o PARECER Nº 467/2015.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 17 de 06 de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor Jurídico**, em 22/07/2015, às 19:06, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0558333** e o código CRC **14B74D95**.

PORTARIA Nº 3434/2015/SEI-MC

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.053961/2012-25 resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO ANGLO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL E SOCIAL DE ANGICO - AADACESA, com sede à Avenida Tocantins, nº 618, Bairro centro, na localidade de Angico/ TO, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI, Ministro de Estado das Comunicações**, em 30/07/2015, às 14:14, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0622898** e o código CRC **EAB89087**.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Anglo de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Angico - AADACESA, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Angico / TO, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.053961/2012-25 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

RICARDO BERZOINI
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI, Ministro de Estado das Comunicações**, em 30/07/2015, às 14:14, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0622899** e o código CRC **0D547CB2**.



Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 21/05/2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CLUBE DO MACHADINHO DE RADIODIFUSÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Lauro Muller / SC.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORATARIA Nº 3.426, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.029284/2013-13 e 53790.001086/1998-19, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 30/05/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA DESENVOLVIMENTO CULTURAL TRÊS MÁRTIRES, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de Jaboticaba, estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORATARIA Nº 3.427, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.046522/2013-47 e nº 53830.002368/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17/10/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, EDUCATIVA, CULTURAL E ARTÍSTICA DINÂMICA DA CIDADE DE LARANJAL PAULISTA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Laranjal Paulista/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORATARIA Nº 3.428, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.015435/2013-48 e nº 53103.000586/1998-99, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24/12/2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CARUARU FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Caruaru / PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORATARIA Nº 3.429, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.001258/1998 e nº 53000.023452/2013-59, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de maio de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LAPA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Amélia Rodrigues/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORATARIA Nº 3.430, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.007050/2013-15 e nº 53830.002873/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 14/11/2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE BÁLSAMO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Bálsmo/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORATARIA Nº 3.433, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056211/2011-24 e nº 53730.0000532/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 06/09/2011, a autorização outorgada à RÁDIO COMUNITÁRIA ARAÇÁ FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Mari/PB.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORATARIA Nº 3.434, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.053961/2012-25 resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO ANGLO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL E SOCIAL DE ANGICO - AADACESA, com sede à Avenida Tocantins, nº 618, Bairro centro, na localidade de Angico/ TO, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORATARIA Nº 3.437, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.013635/2010-13, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO CIDADE ALTA, com sede à Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, nº 277, bairro: Cidade Alta, na localidade de Jaguariaíva/ PR, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORATARIA Nº 3.444, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.037499/2011-38, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE E CULTURAL DE PIRES FERREIRA, com sede à Rua Domingos Matos, s/nº, centro, na cidade de Pires Ferreira, Estado do Ceará, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 98,7 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

RETIFICAÇÃO

No Anexo do Despacho nº 750/2015/SEI-MC, de 03 de junho de 2015, publicado no Diário Oficial da União do dia 02 de julho de 2015, Seção 1, Página 36, que trata de adjudicação de objeto à TELEVISÃO SOCIEDADE LTDA, onde se lê:

"...

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	53000.057751/2012	Inabilitada	Documentação incompleta	-	-
--	-------------------	-------------	-------------------------	---	---

"...

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	53000.057715/2012	Inabilitada	Documentação incompleta	-	-
--	-------------------	-------------	-------------------------	---	---

"..."

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.053961/2012-25**

Entidade: **Assoc. Anglo de Desenv. Artístico, Cult. E Social de Angico (aadacesa)**

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 3434, de 30/07/2015, no Diário Oficial da União de 05/08/2015, que autoriza a Entidade a executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Angico/TO, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo nº 53000.053961/2012-25, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 27/08/2015, às 11:31, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0679765** e o código CRC **F65768E6**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Assunto: Notificação (SIDOF)

De: Sidof@planalto.gov.br <Sidof@planalto.gov.br> [+] [x]

Data: 28/08/2015 11:13:22

Destinatário: renata.checchio@comunicacoes.gov.br, emilio.oliveira@comunicacoes.gov.br, henrique@planalto.gov.br, moutinho@planalto.gov.br, hugo.alves@planalto.gov.br, ialves@planalto.gov.br, nobrega@planalto.gov.br, wendy.araujo@comunicacoes.gov.br, jbatista@planalto.gov.br, claudio.sousa@planalto.gov.br, andre@planalto.gov.br, leandro.cardoso@comunicacoes.gov.br [...]

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
PROTÓCOLO DE ENCAMINHAMENTO
PROTÓCOLO PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA/PRT

Autor do Documento: Emílio Costa de Oliveira

Data de Encaminhamento: 28/08/2015

Fluxo: Fluxo Interno

Nup: Não Consta

Ministério: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Assunto: MC 00255 2015 Angico TO / RADCOM

Atividade: Avalia Documento e Define Destino

Brasília, 28 de Agosto de 2015

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Anglo de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Angico - AADACESA, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Angico / TO, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.053961/2012-25 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Ricardo Jose Ribeiro Berzoini

PARECER Nº 467/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53000.053961/2012-25

INTERESSADO: Associação Anglo de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Angico.

ASSUNTO: Autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária.

I – Seleção para outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de Angico, Tocantins.

II – A documentação apresentada obedece aos padrões legais.

III – Pelo deferimento do pedido, frente ao princípio da legalidade.

IV – Encaminhamento dos autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Senhor Consultor Jurídico,

I – DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submete a esta Consultoria Jurídica processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no município de Angico, Tocantins.
2. Conforme exposto na Nota Técnica nº 5924/2015/SEI-MC (doc. 425367), o Aviso de Habilitação nº 52 foi publicado no dia 13/09/2012, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e dos documentos o dia 12/11/2012.
3. Ainda segundo a manifestação da SCE, o pedido de autorização deve ser deferido à Associação Anglo de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Angico, haja vista a correta instrução do feito e o atendimento aos requisitos legais.
4. Ressalte-se que também foi analisado o requerimento da Associação Rádio Comunitária Angico FM, o qual foi indeferido, com base no critério da representatividade.
5. É o relatório.

II – DOS FUNDAMENTOS

6. Inicialmente, cumpre mencionar que a Associação Rádio Comunitária Angico FM teve seu pedido arquivado por ter obtido menor pontuação ponderada de manifestações de apoio (processo 53000.054988/2012-35).
7. O arquivamento em questão foi comunicado por meio do Ofício nº 725/2014-CGRC/SCE-MC, (pág. 86) e AR (pág. 88), do processo 53000.054988/2012-35 (doc. 551099).
8. Assim, foi considerada apta a seguir no certame a Associação Anglo de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Angico, por ter apresentado maior pontuação ponderada de manifestações de apoio (doc. 0181154, p. 96).
9. Quanto à documentação necessária à habilitação da entidade pré-selecionada, verifica-se a completa instrução do feito, conforme atesta a Nota Técnica nº 5924/2015/SEI-MC (doc.

0425367), nos termos do que prevê a Lei nº 9.612, de 1998. Os documentos são os seguintes:

- I - requerimento tempestivo, apresentado no dia 12/11/2012 (p. 02, doc. 181154).
- II - estatuto da entidade, devidamente registrado, com previsão, dentre seus objetivos, de executar o serviço de radiodifusão comunitária (p. 11/16, doc. 181154);
- III - ata de constituição e de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada (p. 17/18, doc. 181154; e p. 2-4, doc. 143651);
- IV - comprovante de nacionalidade brasileira e maioridade dos diretores (p. 29-35, doc. 181154);
- V - manifestações de apoio à iniciativa (p. 53-80, doc. 181154);
- VI - projeto técnico (p. 138-172, doc. 181154)
- VII - declaração assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço (p. 46, doc. 181154); e
- VIII - certidões criminais dos seus dirigentes associativos, expedidas pela Justiça Estadual e Federal (p. 99-132, doc. 181154; e doc. 68282), de modo que não se verifica nenhuma demanda judicial criminal que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária.

- 10. Quanto à verificação realizada pela SCE acerca de possível execução ilegal do serviço pela entidade, despacho juntado aos autos (p. 193, doc. 181154) esclarece que nos últimos cinco anos não há na localidade registro de fiscalização por operação clandestina.
- 11. Outros documentos complementares também foram juntados aos autos, atestando o endereço da entidade, o seu regular registro no CNPJ, além de comprovante relativo ao recolhimento da taxa de cadastro e certidões referentes à regularidade fiscal e ao FGTS.
- 12. Realce-se que no estatuto social da entidade, em seu art. 14, consta a previsão de instituição de conselho comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612, de 1998.

IV – DA CONCLUSÃO

- 13. Diante do exposto, constatada a tempestividade do requerimento, bem como a correta instrução do feito, nos termos da Nota Técnica nº 5924/2015, opino pela possibilidade jurídica de deferimento do pedido apresentado pela **Associação Anglo de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Angico**, visando à autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária, no município de Angico, Tocantins..
- 14. Ressalte-se, ainda, que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, conforme previsto no § 3º do art. 223 da Constituição Federal.
- 15. À consideração superior.

Brasília, 17 de junho de 2015.

Lucas Borges de Carvalho
Assessor do Consultor Jurídico

DESPACHO nº 1631 / 2015

PROCESSO: 53000.053961/2012-25

INTERESSADO: Associação Anglo de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Angico.

ASSUNTO: Autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária.

Aprovo o PARECER Nº 467/2015.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 17 de junho de 2015.

Alan Emanuel Cavalcante Trajano

Consultor Jurídico

Assinado eletronicamente por: Alan Emanuel Cavalcante Trajano



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO**

Coordenação-Geral de Serviços do Gabinete

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 721 – 70044-900 Brasília-DF - Tel.: (61) 2027-6242 / 6225

Ofício nº 28464/2015/SEI-MC

Brasília, 31 de agosto de 2015.

Ao Senhor

GABRIEL FERRAZ AIDAR

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República – Substituto.

Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF.

Assunto: Processos (encaminha)

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos impressos a partir de arquivos digitais com valor de original:

EM nº 00288/2015 MC

- 53000.028473/2013

EM nº 00292/2015 MC

- 53000.034808/2013

EM nº 00271/2015 MC

- 53000.055786/2012

EM nº 00273/2015 MC

- 53000.041679/2013

EM nº 00270/2015 MC

- 53000.037499/2011

EM nº 00255/2015 MC

- 53000.053961/2012

EM nº 00266/2015 MC

- 53000.007034/2013

EM nº 00291/2015 MC

- 53000.015610/2013

EM nº 00295/2015 MC

- 53000.015611/2013

EM nº 00294/2015 MC

- 53000.007687/2014

EM nº 00282/2015 MC

- 53000.056211/2011

EM nº 00286/2015 MC

- 53000.058945/2013

EM nº 00285/2015 MC

- 53000.070495/2013

EM nº 00284/2015 MC

- 53000.050613/2011

EM nº 00287/2015 MC

- 53000.016325/2014

EM nº 00278/2015 MC

- 53000.007050/2013

EM nº 00277/2015 MC

- 53000.068456/2013

EM nº 00279/2015 MC

- 53000.068058/2013

EM nº 00283/2015 MC

- 53000.041134/2011

EM nº 00281/2015 MC

- 53000.019532/2013

Atenciosamente,

RENATA MORAES CHECCHIO
Coordenadora-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Renata Moraes Checchio, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 31/08/2015, às 16:51, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador 0694288 e o código CRC 04F958AA.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO

COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE

DESPACHO

Processo nº: 53000.053961/2012-25

Referência: Ofício nº 28464/2015/SEI-MC, de 31 de agosto de 2015.

Interessado: Assoc. Anglo de Desenv. Artístico, Cult. E Social de Angico (aadacesa)

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: SCE

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 28464/2015/SEI-MC, de 31 de agosto de 2015, à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério.

Brasília, 02 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Moraes Checchio, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 02/09/2015, às 17:34, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0700308** e o código CRC **F96C51B1**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

53000.074696/2013-08

A-4
T-1

Ofício nº 0254/2016 - SAJ

Em 8 de junho de 2016.

Ao Senhor
ARLEY AYRES
Chefe de Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
BRASÍLIA/DF

Assunto: **Restituição de Exposições de Motivos.**

Senhor Chefe de Gabinete.

Restituo a Vossa Senhoria, para reavaliação pelo novo titular da pasta competente para a matéria, os processos e as Exposições de Motivos abaixo relacionadas:

QTDE	EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS	PROCESSO
1	275/2016 - MC	53000.074696/2013-08
2	91/2016 - MC	53000.043819/2013-51
3	57/2016 - MC	53000.020796/2013-14
4	295/2015 - MC	53000.015611/2013-41
5	69/2016 - MC	53000.056238/2011-17
6	130/2016 - MC	53000.058935/2011-11
7	231/2015 - MC	53000.046516/2011-28
8	282/2015 - MC	53000.056211/2011-24
9	260/2015 - MC	53000.026910/2010-69
10	245/2015 - MC	53000.005447/2010-11
11	308/2015 - MC	53000.060663/2011-19
12	255/2015 - MC	53000.053961/2012-25
13	242/2015 - MC	53650.000551/2001-74
14	119/2015 - MC	53000.002920/2012-71
15	230/2015 - MC	53000.007693/2008-93
16	167/2015 - MC	53000.026025/2011-61
17	112/2015 - MC	53000.019859/2008-14
18	72/2015 - MC	53000.021334/2013-14
19	374/2015 - MC	53000.020718/2012-21
20	113/2015 - MC	53000.020885/2010-18
21	109/2015 - MC	53000.023661/2010-50

22	372/2015 - MC	53000.043428/2005-26
23	316/2015 - MC	53000.002269/2010-77
24	162/2015 - MC	53000.003653/2013-30
25	106/2015 - MC	53000.054585/2011-13
26	239/2015 - MC	53000.021339/2010-96
27	217/2015 - MC	53000.021672/2008-81
28	114/2015 - MC	53000.054603/2012-30
29	171/2015 - MC	53000.059667/2010-65
30	176/2015 - MC	53000.045005/2005-41
31	178/2015 - MC	53000.049325/2006-51
32	181/2015 - MC	53000.000369/2006-82
33	370/2015 - MC	53000.028132/2009-17
34	226/2015 - MC	53000.037813/2009-68
35	225/2015 - MC	53000.063659/2005-56

Atenciosamente,

ENGELS AUGUSTO MUNIZ

Chefe de Gabinete da Subchefia para Assuntos Jurídicos da
Casa Civil da Presidência da República

Ofício nº 0254/2016 - SAJ

Em 8 de junho de 2016.

Ao Senhor
ARLEY AYRES
Chefe de Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
BRASÍLIA/DF

Assunto: Restituição de Exposições de Motivos.

Senhor Chefe de Gabinete,

Restituo a Vossa Senhoria, para reavaliação pelo novo titular da pasta competente para a matéria, os processos e as Exposições de Motivos abaixo relacionadas:

QTDE	EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS	PROCESSO
1	275/2016 - MC	53000.074696/2013-08
2	91/2016 - MC	53000.043819/2013-51
3	57/2016 - MC	53000.020796/2013-14
4	295/2015 - MC	53000.015611/2013-41
5	69/2016 - MC	53000.056238/2011-17
6	130/2016 - MC	53000.058935/2011-11
7	231/2015 - MC	53000.046516/2011-28
8	282/2015 - MC	53000.056211/2011-24
9	260/2015 - MC	53000.026910/2010-69
10	245/2015 - MC	53000.005447/2010-11
11	308/2015 - MC	53000.060663/2011-19
12	255/2015 - MC	53000.053961/2012-25
13	242/2015 - MC	53650.000551/2001-74
14	119/2015 - MC	53000.002920/2012-71
15	230/2015 - MC	53000.007693/2008-93
16	167/2015 - MC	53000.026025/2011-61
17	112/2015 - MC	53000.019859/2008-14
18	72/2015 - MC	53000.021334/2013-14
19	374/2015 - MC	53000.020718/2012-21
20	113/2015 - MC	53000.020885/2010-18
21	109/2015 - MC	53000.023661/2010-50

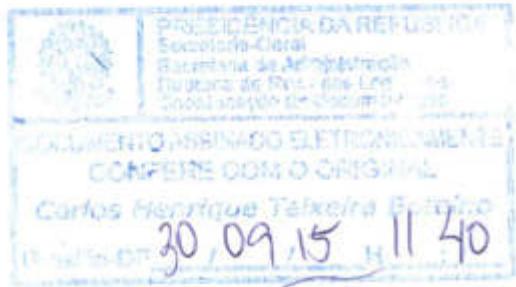
22	372/2015 - MC	53000.043428/2005-26
23	316/2015 - MC	53000.002269/2010-77
24	162/2015 - MC	53000.003653/2013-30
25	106/2015 - MC	53000.054585/2011-13
26	239/2015 - MC	53000.021339/2010-96
27	217/2015 - MC	53000.021672/2008-81
28	114/2015 - MC	53000.054603/2012-30
29	171/2015 - MC	53000.059667/2010-65
30	176/2015 - MC	53000.045005/2005-41
31	178/2015 - MC	53000.049325/2006-51
32	181/2015 - MC	53000.000369/2006-82
33	370/2015 - MC	53000.028132/2009-17
34	226/2015 - MC	53000.037813/2009-68
35	225/2015 - MC	53000.063659/2005-56

Atenciosamente,

ENGELS AUGUSTO MUNIZ

Chefe de Gabinete da Subchefia para Assuntos Jurídicos da
Casa Civil da Presidência da República

Brasília, 30 de Setembro de 2015



Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade, no município de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.020718/2012-21 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Ricardo Jose Ribeiro Berzoini

PARECER N° 523 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO N° 53000.020718/2012-21

INTERESSADO: Associação Comunitária e Cultural de Faxinalzinho

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária.

I – Exploração de Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de Faxinalzinho, estado do Rio Grande do Sul.

II – A documentação apresentada obedece aos padrões legais.

III – Pelo deferimento do pedido, frente ao princípio da legalidade.

IV – Encaminhamento dos autos ao apreço pelo Exmo. Ministro de Estado das Comunicações.

Senhor Consultor Jurídico,

I – DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submete a esta Consultoria Jurídica processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no município de Faxinalzinho, Rio Grande do Sul.

2. Conforme exposto na Nota Técnica nº 11717/2014/SEI-MC (doc. 453877), o Aviso de Habilitação nº 003 foi publicado no dia 08/03/2012, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e dos documentos o dia 07/05/2012.

3. Ainda segundo a manifestação da SCE, o pedido de autorização deve ser deferido à Associação Comunitária e Cultural de Faxinalzinho, haja vista a correta instrução do feito e o atendimento aos requisitos legais.

4. Ressalte-se que a entidade Requerente foi a única que participou do certame, conforme noticiou a Nota Técnica 11717/2014/SEI-MC (doc. 153877).

5. É o relatório.

II – DOS FUNDAMENTOS

6. Quanto à documentação necessária à habilitação da entidade pré-selecionada, verifica-se a completa instrução do feito, conforme atesta a Nota Técnica nº 11717/2014-SEI-MC (doc. 153877), nos termos do que prevê a Lei nº 9.612, de 1998. Os documentos são os seguintes:

I - requerimento tempestivo, postado em 07/04/2012, p. 03 doc. 110628.

II - estatuto da entidade, devidamente registrado, com previsão, dentre seus objetivos, de executar o serviço de radiodifusão comunitária (p. 08/18, doc. 110628);

III - ata de constituição da entidade (p. 19-23, doc. 110628);

- IV – Comprovante de nacionalidade brasileira e maioridade dos diretores da diretoria exercício (p. 27, 32 e 36, doc. 110628);
- V - manifestações de apoio à iniciativa (p. 01-50, doc. 110660 e p. 01-08, doc. 110695);
- VI - projeto técnico (p. 2-16, doc. 110768);
- VII – Declaração assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço (p. 51, doc. 110628);
- VII - certidões criminais dos seus dirigentes associativos, expedidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral (p. 40, 41, 42, 43, 44 e 45, doc. 110695 e p. 31, 35 e 42, doc. 110628), de modo que não se verifica nenhuma demanda judicial criminal que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária.

7. Quanto à verificação pela SCE acerca de possível execução ilegal do serviço pela entidade, não foi localizado nos autos Despacho informando se há ou não na localidade registro de fiscalização por operação clandestina. Assim, necessário se faz que este documento posteriormente seja juntado aos autos, encaminhando-se os autos para a CONJUR apenas em caso de dúvida jurídica.

8. Outros documentos complementares também foram juntados aos autos, atestando o endereço da entidade, o seu regular registro no CNPJ, além de comprovante relativo ao recolhimento da taxa de cadastro e certidões referentes à regularidade fiscal e ao FGTS (p. 45-49, doc. 0110768).

9. Realce-se que no estatuto social da entidade, em seu art. 15, p. 16, doc. 110628, consta a previsão de instituição de conselho comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612, de 1998.

III – DA CONCLUSÃO

10. Diante do exposto, constatada a tempestividade do requerimento, bem como a correta instrução do feito, nos termos da Nota Técnica nº 11171/2014/SEI-MC (doc. 153877), opino pela possibilidade jurídica de deferimento do pedido apresentado pela Associação Comunitária e Cultural de Faxinalzinho, visando à autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária, no município de Faxinalzinho, Rio Grande do Sul, observada a recomendação mencionada no item 8 deste parecer.

11. Ressalte-se, ainda, que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, conforme previsto no § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

12. À consideração superior.

Brasília, 30 de junho de 2015.

Lucas Borges de Carvalho
Assessor do Consultor Jurídico

DESPACHO nº 1774 / 2015

PROCESSO: 53000.020718/2012-21

INTERESSADO: Associação Comunitária e Cultural de Faxinalzinho

ASSUNTO: Radiodifusão comunitária.

1. Aprovo o Parecer 523/2015.

2. Encaminhe-se o processo à SCE.



Brasília, 02 de julho de 2015.

Alan Emanuel Cavalcante Trajano
Consultor Jurídico

Assinado eletronicamente por: Alan Emanuel Cavalcante Trajano

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**

DESPACHO

Processo nº: 53000.053961/2012-25

Considerando que os órgãos técnico e jurídico desta Pasta já se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica nº 5924/2015/SEI-MC e do Parecer nº 467/2015/SEI-MC, respectivamente, e a mudança do Titular desta Pasta, restitua-se o presente processo à Consultoria Jurídica, com a minuta de Exposição de Motivos disposta no campo próprio abaixo, para reexame e providências, com vistas à submissão dos autos ao atual Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Vanda Jugurtha Bonna Nogueira
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 22/07/2016, às 14:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1245492** e o código CRC **2EA8D468**.

Minutas e Anexos

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Interino,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Anglo de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Angico - AADACESA, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Angico / TO, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto

com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.053961/2012-25 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.053961/2012-25**

Entidade: **Associação Anglo de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Angico**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

Ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Coordenação já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/03/2017, às 16:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1734173** e o código CRC **6476D2A6**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.053961/2012-25

SEI nº 1734173

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.053961/2012-25**

Entidade: **Associação Anglo de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Angico**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

À Secretaria de Radiodifusão,

Considerando que órgãos técnico e jurídico já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 16/03/2017, às 10:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1734185** e o código CRC **B39C2A83**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.053961/2012-25

SEI nº 1734185

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.053961/2012-25**

Entidade: **Associação Anglo de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Angico**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Chefia de Gabinete do Ministro,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Pasta já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica nº 5924/2015 (Evento SEI 0425367) e do Parecer Conjur nº 467/2015 (Evento SEI 0558301), encaminho a Exposição de Motivos anexa, com vista à submissão dos autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 16/03/2017, às 21:06, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1734204** e o código CRC **BB57C846**.

Minutas e Anexos

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Anglo de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Angico - AADACESA, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Angico / TO, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.053961/2012-25 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Referência: Processo nº 53000.053961/2012-25

SEI nº 1734204

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Anglo de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Angico - AADACESA, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Angico / TO, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.053961/2012-25 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 13/05/2017, às 18:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1826224** e o código CRC **E2E7785E**.

Referência: Processo nº 53000.053961/2012-25

SEI nº 1826224



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.

Brasília, 15 de maio de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 16/05/2017, às 17:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1886203** e o código CRC **06966193**.

Referência: Processo nº 53000.053961/2012-25

SEI nº 1886203

Brasília, 24 de Agosto de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Anglo de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Angico - AADACESA, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Angico / TO, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.053961/2012-25 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO**

Esplanada dos Ministérios, Bloco E
CEP: 70067-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 40098/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF



Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

756/2017	53000.040771/2013-29	Associação Comunitária Beneficente Nossa Senhora da Conceição
757/2017	53000.057995/2011-16	Associação Cultural a Gazeta de Radiodifusão Comunitária
759/2017	53000.055723/2011-73	Associação Cultural e de Promoção Social Casimiro Mikucki
761/2017	53000.008588/2013-39	Associação de Difusão Comunitária de Ouro Verde
762/2017	53000.052601/2012-14	Associação São José Operário
765/2017	53000.020796/2013-14	Associação Comunitária Educativa de Piedade

766/2017	53000.070500/2013-06	Associação Movimento Comunitário Radio Regional Itamaracá FM
771/2017	53000.051845/2012-71	Associação Dos Moradores Do Bairro Esplanada De Pacaembu
772/2017	53000.058130/2011-69	Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social - Palestina
773/2017	53000.043819/2013-51	Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social
778/2017	53000.039925/2013-30	Associação Comunitária de Igarapava
779/2017	53000.045475/2012-33	Rádio Comunitária Boa Nova FM
780/2017	53000.053961/2012-25	Associação Anglo de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Angico - AADACESA
781/2017	53900.017409/2014-91	Associação Comunitária Bonitense de Radiodifusão - ACB
785/2017	53000.055726/2012-98	Rádio Comunitária Venturosa FM
793/2017	53900 041490 2015 10	Associação Comunitária de Radiodifusão de Independência
794/2017	53000 031934 2012 00	Associação Comunitária Engenheiro Arcos
795/2017	53000 056619 2011 04	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Ribamarense
796/2017	53000 059620 2012 63	Associação Comunitária de Riacho das Almas
797/2017	53900 002457 2015 66	Associação São Sebastião de Rádio e Comunicação
798/2017	53900 012938 2015 80	Associação de Rádio Comunicação Comunitária Lafaiete
801/2017	53900 017327 2015 28	Associação da Comunidade de Janaíba de Radiodifusão

803/2017	53900 039644 2015 03	Associação Comunitária De Radiodifusão Em Raposos
840/2017	53900.005056/2014-87	Associação Comunitária Planalto Timbaúba
842/2017	53900.042113/2015-90	Associação Comunitária Transviçosa de Radiodifusão
844/2017	53000.057298/2012-38	Associação Cultural Buique FM
846/2017	53000.058116/2011-65	Associação Comunitária de Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico Amiga de Registro
848/2017	53900.039805/2015-51	Associação Comunitária da Radiodifusão da Cidade de Três Corações
849/2017	53900.015291/2015-48	Associação de Desenvolvimento Urbano de Tarrafas
851/2017	53900.010415/2014-18	Associação Comunitária Cultural Recreativa dos Bairros Urbis, Planalto e Santo Antônio
852/2017	53900.000468/2014-21	Associação Comunitária de Comunicação de Sapezal
867/2017	53000.057439/2011-31	Associação Comunitária de Radiodifusão Associadas em FM da Cidade de Cururupu Estado do Maranhão
868/2017	53000.006812/2013-58	Associação de Recuperação, Conservação e Preservação da Bacia do Rio Pardo
870/2017	53000.039926/2013-84	Associação Comunitária Pioneira de Água Doce do Norte de Radiodifusão para Promoção da Cultura, Artes e Educação
871/2017	53000.064084/2012-18	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Fontoura Xavier
873/2017	53000.019420/2012-78	Associação de Rádio Comunitária Transamazônica FM

876/2017	53000.057228/2011-07	Associação Rádio Comunitária Madre FM
881/2017	53000.067904/2013-12	Associação Moriá de Radiodifusão Comunitária de Macaraú - Santa Quitéria
882/2017	53000.002980/2014-55	Associação Taquari de Apoio a Comunicação, Educação e Cultura - ATACEC
884/2017	53000.047008/2013-29	Arcumb - Associação de Radiodifusão Comunitária de Umburatiba (Rádio Umburana Fm)
886/2017	53000.058924/2012-11	Associação de Desenvolvimento Cultural, Artístico e Artesanato de Santa Rita d'Oeste - ADECAS
887/2017	53000.040739/2012-62	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Santa Lúcia
891/2017	53000.044199/2011-13	Associação Rádio Comunitária Liberdade FM
892/2017	53000.001866/2009-41	Associação Comunitária Miriti Fm - ACMF
897/2017	53000.038735/2007-57	Associação da Rádio Difusora Comunitária de Itaquirai
898/2017	53000.022895/2010-80	Associação de Desenvolvimento Social E Cultural de Beneditinos - PI (ADSCULBE)

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria N° 1.317/2017**, em 14/09/2017, às 21:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **2212859** e o código CRC **257B8DF8**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 40098/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2212859

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

DESPACHO

Processo nº: 53000.053961/2012-25

Referência: Ofício nº 40098/2017/SEI-MCTIC.

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 40098/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 11/10/2017, às 08:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2291364** e o código CRC **728F2E8B**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.053961/2012-25

SEI nº 2291364

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)

53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72 EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32 EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31 EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38 EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91 EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29 EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18 EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14 EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68 EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93 EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13 EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04 EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53 EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81 EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15 EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68 EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84 EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94 EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11 EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60 EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38 EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00 EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46 Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21 EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01 EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02 EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10 EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03 EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31 EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48 EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65 EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85 EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69 EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17 EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10 EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01 EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21 EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23 EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83 EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31 EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16 EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60 EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57 EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26 EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21 EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59 EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90 EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20 EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12 EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85 EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01 EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07 EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27 EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88 EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10 EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86 EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04 EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88 EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92 EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12 EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67 Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62 Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92 Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11 Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71 Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60 Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22 Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21 Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23 Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31 Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53 Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88 Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96 Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63 Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21 Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12	- Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31	- Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCITC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2918 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos
Casa Civil – Presidência da República
(61) 3411-3426
luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.053961/2012-25.**

Entidade: **Associação Anglo de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Angico - AADACESA**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 01/07/2019, às 15:00 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 03/07/2019, às 11:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 05/07/2019, às 18:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4339268** e o código CRC **23C2BEC5**.

Minutas e Anexos

MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.053961/2012-25, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Anglo de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Angico - AADACESA, inscrita no CNPJ sob nº 17.113.157/0001-26, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Angico/TO, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 5924/2015/SEI-MC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 467/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 3434, de 30 de julho de 2015, publicada no DOU de 05/08/2015.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Referência: Processo nº 53000.053961/2012-25

SEI nº 4339268

Brasília, 20 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.053961/2012-25, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Anglo de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Angico - AADACESA, inscrita no CNPJ sob nº 17.113.157/0001-26, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Angico/TO, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 5924/2015/SEI-MC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 467/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 3434, de 30 de julho de 2015, publicada no DOU de 05/08/2015.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 34347/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, nº 53000.053961/2012-25.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 23/09/2019, às 12:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4654297** e o código CRC **33BA006B**.

Recibo Eletrônico de Protocolo - 1457076

Usuário Externo (signatário): Pedro Paulo Verano de Souza
IP utilizado: 200.130.17.1
Data e Horário: 23/09/2019 16:04:22
Tipo de Peticionamento: Processo Novo
Número do Processo: 00001.006096/2019-28
Interessados:
Pedro Paulo Verano de Souza
Protocolos dos Documentos (Número SEI):
- Documento Principal:
- Requerimento Renovação de outorga 1457073

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Presidência da República.

DESPACHO

Processo nº: **53000.053961/2012-25**.

Entidade: **Associação Anglo de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Angico - AADACESA.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos. Devolução à Casa Civil.**

Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro das Comunicações, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Brasília, 13 de outubro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Outorgas**, em 13/10/2020, às 22:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **William Ivo Koshevnikoff Zambelli, Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga**, em 22/10/2020, às 09:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5865872** e o código CRC **CA460253**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

**MINUTA DE
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.053961/2012-25, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Anglo de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Angico - AADACESA, inscrita no CNPJ sob nº 17.113.157/0001-26, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Angico/TO, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 5924/2015/SEI-MC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica, por intermédio de seu Parecer nº 467/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MC nº 3434, de 30 de julho de 2015, publicada no DOU de 05/08/2015.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:

O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.

A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada
pela autoridade competente.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Outorgas**, em 16/10/2020, às 14:47 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5869396** e o código CRC **74619093**.

Referência: Processo nº 53000.053961/2012-25

SEI-MCOM nº 5869396

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

DESPACHO

Processo nº: **53000.053961/2012-25**.

Entidade: **Associação Anglo de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Angico - AADACESA.**

Assunto: **Exposição de Motivos. Devolução à Casa Civil.**

De acordo.

Encaminhe-se a Exposição de Motivos Outorga (6013288), à apreciação e consideração do Senhor Ministro de Estado das Comunicações.



Documento assinado eletronicamente por **Maximiliano Salvadori Martinhão, Secretário de Radiodifusão**, em 11/11/2020, às 09:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **6015291** e o código CRC **DF742E9D**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.053961/2012-25

SEI-MCOM nº 6015291

Brasília, 22 de outubro de 2020.

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.053961/2012-25, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Anglo de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Angico - AADACESA, inscrita no CNPJ sob nº 17.113.157/0001-26, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Angico/TO, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 5924/2015/SEI-MC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica, por intermédio de seu Parecer nº 467/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MC nº 3434, de 30 de julho de 2015, publicada no DOU de 05/08/2015.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Salustino Mesquita de Faria, Ministro de Estado das Comunicações**, em 20/11/2020, às 16:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **6013288** e o código CRC **B73E2357**.

Referência: Processo nº 53000.053961/2012-25

SEI nº 6013288

Brasília, 21 de Dezembro de 2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.053961/2012-25, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Anglo de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Angico - AADACESA, inscrita no CNPJ sob nº 17.113.157/0001-26, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Angico/TO, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 5924/2015/SEI-MC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica, por intermédio de seu Parecer nº 467/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MC nº 3434, de 30 de julho de 2015, publicada no DOU de 05/08/2015.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Fábio Salustino Mesquita de Faria